



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Monique Silva de Oliveira

**INQUISIÇÃO E CRISTÃOS-NOVOS NO RIO DE JANEIRO: O CASO
DA FAMÍLIA AZEREDO (c. 1701- c. 1720)**

NITERÓI

2016

MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA

**Inquisição e cristãos-novos no Rio de Janeiro: o caso da família Azeredo
(c. 1701- c. 1720)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Vainfas.

NITERÓI

2016

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central do Gragoatá

O48 Oliveira, Monique Silva de.
Inquisição e cristãos-novos no Rio de Janeiro : o caso da família Azeredo (c. 1701 –c. 1720) / Monique Silva de Oliveira. – 2016.
142 f. : il.
Orientador: Ronaldo Vainfas.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Departamento de História, 2016.
Bibliografia: f. 136-142.

1. Inquisição. 2. Rio de Janeiro (Estado). 3. Século XVIII.
4. Cristãos-novos. I. Vainfas, Ronaldo. II. Universidade Federal Fluminense. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. III. Título.

MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA

**Inquisição e cristãos-novos no Rio de Janeiro: o caso da família Azeredo (c. 1701-
c. 1720)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História.

Orientador: Prof. Dr. Ronaldo Vainfas.

Banca Examinadora

Prof. Dr. Ronaldo Vainfas (UFF) - Orientador

Prof. Dr. Angelo Adriano Faria de Assis (UFV) - Arguidor

Prof^ª. Dr^ª. Daniela Buono Calainho (UERJ) - Arguidora

NITERÓI

2016

*À minha avó Maria Joana da Silva (in memoriam), por deixar o
exemplo de força para todos os seus.*

*Aos meus pais, Dario e Ester, pelo carinho, apoio e
compreensão sem os quais seria difícil caminhar.*

AGRADECIMENTOS

Chegada a hora de agradecer tantos nomes me vêm à mente que fico feliz em perceber que a caminhada não foi só. E nem poderia, pois ao longo desses dois anos me vi cercada pelo apoio de minha família, dos meus amigos, professores e de algumas instituições. Sem isso, certamente não chegaria a escrever estas palavras.

A CAPES agradeço pela bolsa de mestrado que financiou os gastos com a pesquisa. A UFF e todos os funcionários dela que me atenderam e ajudaram a tornar possível muitas etapas dessa árdua jornada. Não poderia deixar de expressar minha gratidão também à Unirio/EaD, instituição na qual me graduei e que assumiu o desafio de investir na Educação a Distância de qualidade.

Ao professor Ronaldo Vainfas, por aceitar orientar esta dissertação e pela confiança que depositou no trabalho sem ainda me conhecer. Foi uma honra tê-lo como orientador e poder contar com suas sugestões sempre precisas e valiosas. Agradeço ainda pela compreensão sem tamanho que demonstrou em vários momentos, pela autonomia que me concedeu e pelo grande historiador que é, cuja admiração eu já nutria nos tempos de graduação.

Minha gratidão também a outros mestres que marcaram o meu caminho ao longo do mestrado e outros que já o tinham feito antes mesmo da graduação. Ao professor Angelo Assis agradeço as sugestões de leitura e de aprimoramento do trabalho que fez durante o exame de qualificação. Lamento não ter podido inserir nele todas as brilhantes recomendações que fez. Igualmente sou grata por me oferecer oportunidades nos simpósios e congressos em que me apresentei. Você, e em especial o professor Yllan de Mattos, sempre me faziam voltar para a casa com alguma questão inquietante. Meu muito obrigado aos dois.

A professora Célia Tavares por sua arguição bastante precisa, que me fez enxergar pontos obscuros do texto durante o exame de qualificação. Agradeço ainda a professora Daniela Calainho o aceite para compor a banca da defesa juntamente com o professor Angelo Assis. As professoras Maria Aparecida Rezende Mota, Georgina Santos, Jacqueline Hermann e novamente o professor Ronaldo Vainfas pelos excelentes cursos ministrados no âmbito do PPGHIS/UFRJ e do PPGH/UFF, que me ampliaram os horizontes e deram mais embasamento às minhas reflexões.

Ao professor João Eurípedes Franklin Leal, por me ensinar Paleografia e mostrar que a transcrição de fontes do período colonial não é dificuldade intransponível. A professora Ana

Margarida Santos Pereira devo a generosidade sem tamanho ao enviar-me seu livro, estando ela a um oceano de distância, em Portugal. Agradeço imensamente esta atitude, que me fez ter contato com uma obra primorosa e fundamental para a pesquisa que ora apresento.

Dando prosseguimento ao rol de mestres que me marcaram, não posso deixar de agradecer infinitamente ao professor Valter Lenine Fernandes, que foi meu orientador na graduação e grande incentivador dos meus estudos acadêmicos. Lembro que tão logo decidi por pesquisar a vida dos cristãos-novos fluminenses ele estava lá, dando-me todo o apoio, indicando as fontes e o caminho que eu deveria seguir. A você minha eterna gratidão.

A professora Maria José Cidra, ou simplesmente Cidra, por ser a grande inspiração para eu seguir o ofício de historiadora quando nem ainda tinha concluído o ensino básico. Devo a ela a primeira explicação que minha mente se lembra do termo “cristão-novo”, quando no último ano do Ensino Médio fazíamos um trabalho sobre os 60 anos de criação do Estado de Israel. Professora Cidra, não posso esquecer do seu sorriso em cada aula, que refletia o prazer de ensinar História. Suas aulas sempre foram maravilhosas e de grande inspiração para mim!

Aos amigos que fiz ao longo do tempo em que estudo os cristãos-novos do Rio de Janeiro. A Sara Araújo, Thiago Bezerra, Juarlyson Jhones, João Antônio Lima, Emãnuel Luiz Souza, Virgínia Goudinho, Elizabeth Santos, Verônica de Jesus Gomes, Tânia Lourenço e Rachel Romano agradeço as conversas agradáveis que tivemos sobre nossas pesquisas e a partilha dos medos e incertezas que normalmente pairam sobre a vida de um pós-graduando. A Simony Valim pela amizade e ao Victor Hugo Abril pelos ensinamentos durante os tempos de graduação. A Cátia e Pablo agradeço os lanches saborosos que proporcionaram necessários momentos de descontração.

E finalmente, à minha família, que amo tanto. Aos meus pais Ester e Dario, a quem dedico este trabalho e que sempre estiveram ao meu lado, me incentivando e tolerando os dias que me “enclausurava” para estudar. Ao Ronald pelo amor que me dedicou durante os momentos cruciais da pesquisa. Aos meus irmãos, Ericson e Vanessa, e meu cunhado Marcelo, por alegrarem os momentos vividos em família. A Vanessa um agradecimento extra por trazer o Pedro ao mundo, que nasceu durante o mestrado. Sobrinho mais lindo não há! Sou grata, enfim, a todos os que me acompanharam nessa trajetória e a Deus, que me deu forças para poder concluí-la. Obrigada!

Resumo

A primeira metade do século XVIII representou um momento dramático para os cristãos-novos residentes no Rio de Janeiro. Muitos já se encontravam inseridos na sociedade colonial quando a sanha persecutória do Santo Ofício de Lisboa se intensificou na capitania, legando um expressivo número de processados para esse período. É o caso de cinco irmãos pertencentes à família Azeredo, cujas trajetórias de vida seriam marcadas pela prisão inquisitorial entre os anos de 1712 e 1713. Através da análise de seus processos, pretende-se penetrar nos dramas de consciência vividos por aqueles acusados de judaizar, a religiosidade que expressavam e que já se encontrava distante daquela vivida pela geração dos batizados em pé, as relações mantidas com outros grupos. Pretende-se, assim, fornecer novas reflexões sobre esse importante momento da repressão inquisitorial.

Palavras-chave: Inquisição, Rio de Janeiro, século XVIII, cristãos-novos.

Abstract

The first half of the 18th century represented a dramatic moment for the new christians inhabitants of the Rio de Janeiro. Many of them were already inserted in the colonial society when the actions of persecution from the Saint Courts of Lisbon were intensified in the captaincy, raising a great number of trials in this period. That's the case of the five Azeredo brothers, whose lives were marked by the inquisitorial prison between the 1712 and the 1713 years. Through analysis of their processes, we intend to penetrate the dramas of consciousness experienced by those accused of Judaizing, their religiosity, that was far from the generation of baptized standing, relationships maintained with other groups. It is intended, therefore, provide new reflections about this important time of inquisitorial repression.

Keywords: Inquisition, Rio de Janeiro, 18th century, new christians.

LISTA DE ABREVIATURAS

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo

BNRJ – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro

IHGB – Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

IL – Inquisição de Lisboa

IC – Inquisição de Coimbra

TSO/CG – Tribunal do Santo Ofício/Conselho Geral

Cx. – Caixa

Doc. - Documento

Liv. – Livro

Mç. - Maço

Proc. – Processo

X.n. – Cristão-novo

X.v. – Cristão-velho

Lista de Tabelas e Ilustrações

Tabelas

Tabela I

Presos do Rio de Janeiro processados por judaísmo (séc. XVI a XVIII)..... 55

Tabela II

Número de presos do Rio de Janeiro processados por outros crimes 57

Tabela III

Nomeação de Comissários e Familiares no Rio de Janeiro durante o século XVIII 86

Tabela IV

Posse de bens dos Azeredo 103

Tabela V

Ocupações de parentes dos Azeredo 107

Tabela VI

Ensino da crença..... 123

Ilustrações

Figura 1 - São Sebastião do Rio de Janeiro e suas principais igrejas..... 34

Figura 2 - Informação do bispo D. Francisco de São Jerônimo no processo de Miguel de Castro Lara, onde consta sua assinatura (1710) 91

Sumário

Introdução	13
Capítulo 1: História e historiografia sobre a Inquisição portuguesa no Brasil	20
1.1. De Portugal ao Brasil: ação inquisitorial	20
1.2. Cristãos-novos e judaizantes nas <i>capitanias de cima</i> : o foco das pesquisas	26
Capítulo 2: O Santo Ofício em terra fluminense	34
2.1. Do senhor de Bolès ao natimorto tribunal fluminense: prelúdio inquisitorial	34
2.2. Os estudos sobre a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro	41
2.3. “Depois que a Inquisição descobriu no Rio de Janeiro a mina dos judeus”: recrudescimento do volume repressivo nas terras fluminenses	48
2.4. Entre franceses e inquisidores: cristãos-novos sob cerco	59
2.5. Os agentes da Inquisição fluminense	76
Capítulo 3: A família Azeredo nas malhas da Inquisição	92
3.1. Do degredo ao Rio: as origens da família	93
3.2. Patrimônio e vida material	101
3.3. Vivência religiosa e a repressão inquisitorial	111
Conclusão	129
Anexos	131
Fontes	134
Referências Bibliográficas	136

INTRODUÇÃO

A saga dos cristãos-novos portugueses, que interessa particularmente a este trabalho, principia no emblemático ano de 1497, quando muitos judeus forçosamente convertem-se ao catolicismo, religião que na Península Ibérica passava por uma fase de afirmação. Os sete séculos que o território ficou submetido ao domínio muçulmano findaram com a conquista do último reduto dos “infiéis”, Granada, em 1492. Havia muito que outras minorias religiosas escolheram a Península para se estabelecer. Os judeus, que após a destruição do Templo de Jerusalém no ano 70 d.C. migraram para aquelas bandas, chamaram-na de *Sepharad*, algo próximo a “Terra Prometida”¹. Daí advém, inclusive, a denominação “sefarditas” para designar os judeus ibéricos.

A nomeação revela que o território despertava sentimentos de segurança e esperança nos hebreus. Não parecia inicialmente oferecer o perigo e as hostilidades que alguns séculos depois eles veriam se manifestar. Já na Idade Média algumas ameaças chegaram a ocorrer, como quando no final do século XIV uma onda de intolerância levou muitos judeus a abraçarem o cristianismo na Espanha, originando ali a comunidade de conversos ou marranos².

Em Portugal, desde cedo os judeus estiveram ligados a importantes funções estatais, como D. Jachia, o “favorito do primeiro rei de Portugal” D. Afonso Henriques, que chegou aos postos de cavaleiro-mor e mordomo real³. Os judeus destacavam-se ainda como grandes financistas, comerciantes de pequeno e grande porte, oficiais mecânicos em geral, como ferreiros, alfaiates, sapateiros e, em especial os ourives, que tiveram competência reconhecida em 1572, mesmo quando já convertidos⁴. Não deixaram de dar contribuições importantes também ao campo intelectual, em ciências como a medicina e a astronomia. Por esta última, aliás, deve-se reconhecer a importância que tiveram na época da expansão marítima nomes como Abraão Zacuto, judeu de origem espanhola criador do *Almanach Perpetuum*, que auxiliou

¹ VAINFAS, Ronaldo; HERMANN, Jacqueline. “Judeus e conversos na Ibéria no século XV: sefardismo, heresia e messianismo”. In: GRINBERG, Keila (Org.) *Os judeus no Brasil: Inquisição, migração e identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005, p. 17.

² Idem, p. 23.

³ KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 36. O mesmo autor cita vários outros exemplos de judeus que ocuparam cargos públicos dos mais importantes.

⁴ Segundo Antônio José Saraiva, em 1572 o *Regimento dos Oficiais Mecânicos de Lisboa* determinava que metade dos eleitores dos juizes da corporação fossem cristãos-novos. SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1985, p. 29.

na orientação dos navegadores⁵. Diante das posições que ocupavam, os judeus portugueses viram a rivalidade por parte dos cristãos se manifestar em alguns momentos.

De toda forma, sua situação até a última década do século XV ainda era melhor do que a verificada na vizinha Espanha. Como antes foi dito, a existência de uma comunidade de conversos neste país data do século anterior, convivendo com judeus que resistiam em sua fé ancestral. Dois episódios ocorridos na segunda metade do século XV colocaram em xeque a segurança dos dois grupos: em 1478, com a fundação da Inquisição Espanhola, os conversos tornar-se-ão a grande matéria da incipiente instituição, que não julgava sincera a adesão de muitos deles ao catolicismo; em 1492 será a vez dos judeus viverem duro e derradeiro golpe, com o decreto de expulsão do reino caso se recusassem à conversão. As medidas se prestavam a um esforço de unificação política e religiosa que os *Reis Católicos*, Fernando e Isabel, buscaram desde seu casamento e a integração de Castela e Aragão⁶.

As mudanças processadas no território vizinho provocaram reflexos em Portugal. Após a expulsão, aproximadamente 120 mil judeus espanhóis imigraram para as terras lusas⁷, entre os quais o citado Abraão Zacuto. Os tempos não seriam melhores, entretanto, pois em dezembro de 1496 ocorrerá o famoso decreto o rei D. Manuel, que deu prazo de dez meses para que todos os judeus que se encontravam no reino abandonassem o país, caso decidissem permanecer na fé judaica. Dito de outra forma, estava decretada também em terras lusas a expulsão de todos aqueles que se recusassem a integrar a cristandade⁸.

Paradoxalmente ao decreto de expulsão, D. Manuel adotou medidas que dificultavam a saída dos judeus do reino ou mesmo favoreciam sua integração, desde que batizados na lei de

⁵ Idem, p. 29.

⁶ Alguns autores costumam destacar o suporte que a Inquisição deu à unificação espanhola. Entre eles, John Elliott diria que a Inquisição era a única instituição além da monarquia “común a todos los españoles y que en este sentido servía em parte como organismo unificador”. ELLIOTT, John. “La organización de España”. In: *La España Imperial. 1469-1716*. Madrid. Biblioteca Historia de España, 2006, p. 111.

⁷ Nos trabalhos sobre o assunto, há variações quanto ao número de emigrados. Optamos aqui por seguir os dados de João Lúcio de Azevedo. Cf. AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. Lisboa: Clássica, 1989, p. 43.

⁸ Episódio bastante conhecido, sabe-se da pressão exercida pelos *Reis Católicos* no que toca à expulsão das minorias religiosas de Portugal. Esta fora uma exigência imposta pela filha de Isabel e Fernando para casar-se com D. Manuel. É interessante notar também que Espanha e Portugal não inauguraram a política de expulsão dos judeus. Antes disso, outros países ou cidades adotavam-na desde o século XIII, segundo Delumeau: Inglaterra (1290), França (1394), Áustria (1420), Friburgo e Zurique (1424), Colônia (1426), Saxônia (1432) e várias cidades germânicas no decorrer do século XV. DELUMEAU, Jean. *História do Medo no Ocidente (1300-1800): uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 449-450. É possível dizer, portanto, que desde a baixa Idade Média havia uma onda de rejeição ao judaísmo nos territórios da Europa Ocidental.

Cristo. Certamente não queria perder vassalos que desempenhavam papéis importantes na administração e negócios lusitanos. É nesse sentido que se determinou estarem os novos convertidos isentos de inquirições em matéria de fé num espaço de 20 anos. Tal medida, anunciada meses antes da expulsão final, funcionava como uma espécie de propaganda para atrair mais conversos, uma vez que tranquilizava-os quanto ao surgimento de inquirições similares às que ocorriam em terras hispânicas. No que se refere à resistência quanto à sua saída do reino, a medida de 1499 talvez seja o melhor exemplo: foi-lhes vetado ausentar-se de Portugal sem licença régia, sob pena de sofrer confisco. Mesmo antes daquela data, quando alguns ainda intentavam deixar o país dentro do prazo estabelecido pelo rei, de tantos portos que um território com vocação marítima possuía, somente no de Lisboa foi autorizada a saída dos judeus⁹.

Foi, a propósito, no mesmo porto que se deu o batismo forçado de milhares de judeus. Aguardando a próxima frota que os levaria para longe, um grupo de frades aspergiu a água do batismo sobre a multidão¹⁰. Eram agora considerados novos cristãos, mas não cristãos como aqueles que nasceram em berço católico, sendo por isso mesmo chamados “cristãos-novos”. Assim, o grupo surgiu em Portugal como resultado do batismo e da conversão forçada, e a despeito de seu ingresso ao grêmio da Igreja, não deixaram de ser vítimas de suspeições e discriminações. Logo no início do Quinhentos, a mesma Lisboa que serviu de palco ao primeiro sacramento dos conversos testemunhou um dos episódios mais sangrentos em que foram envolvidos. No ano de 1506, a falta de credulidade de um cristão-novo em relação a um suposto milagre na Igreja de São Domingos fez a massa de cristãos-velhos voltar-se contra os cristãos-novos moradores da cidade. Duvidar de que a luz irradiada do crucifixo em cima do altar fosse obra divina era sacrilégio dos mais graves para os católicos fervorosos. Dois frades aos gritos de “heresia!” estimularam o furor da multidão, que durante três dias voltou-se contra os descendentes de judeus, provocando mortes, estupros e pilhagens¹¹. Também em 1531, próximo à fundação da Inquisição Portuguesa, alguns frades de Santarém tentaram convencer o povo de que um terremoto ocorrido naquele ano era “um castigo de Deus por os Portugueses

⁹ Para um maior detalhamento de algumas dessas medidas, ver: AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos...* Op. Cit. p. 57-61. A determinação que os proibia de saírem do reino sem licença foi revogada em 1507.

¹⁰ SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos...* Op. Cit. p. 34.

¹¹ D. Manuel ordenou punições rigorosas ao crime. Uns foram presos, outros enforcados, a cidade de Lisboa perdeu alguns privilégios e o rei se mostrou irredutível quando a câmara pediu clemência, declarando-lhes “que era necessário dar ao mundo aquele exemplo de rigor, por um lado contra tantas atrocidades dos maus, por outro lado contra tanta negligência dos que não o eram”. Cf. HERCULANO, Alexandre. *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Disponível em: <http://bnd.bn.pt/>. Acesso em: setembro de 2015.

consentirem os judeus”¹². E se a proximidade ao ano da expulsão faz pensar que as hostilidades limitaram-se àquele início de século, o famoso sacrilégio de Odívelas em 1671, atribuído erroneamente aos cristãos-novos e desencadeador de uma forte onda de antijudaísmo, demonstra que não¹³.

Mesmo passadas algumas décadas da conversão forçada e da integração dos cristãos-novos ao mundo cristão, eram eles identificados aos seus ascendentes judeus. Nas obras de cunho antijudaico produzidas em Portugal, foi comum essa associação, “não se fazendo muita distinção entre os termos ‘judeu’, ‘cristão-novo’ e ‘judaizante’”¹⁴. Os episódios esporádicos de violência, a produção literária hostil e mesmo a Inquisição, convencida de que esses indivíduos já cristianizados eram, na verdade, “judeus interiores”, não tornou fácil a vida dos cristãos-novos portugueses nos anos posteriores a 1497.

No que toca à Inquisição, desde cedo ela mostrou seu esforço em extirpar a heresia judaizante associada aos cristãos-novos. No caso espanhol, destaca-se o período inicial marcado pela intensa repressão aos conversos de origem judaica, que receberam, nas palavras de Francisco Bethencourt, “tratamento de choque”. Esse terror inicial e as migrações em massa diminuíram, contudo, o fornecimento de judaizantes ao longo do século XVI, verificando-se em seguida uma tendência na diversificação dos delitos punidos, com destaque para as proposições heréticas¹⁵. Na Inquisição Portuguesa, por outro lado, a análise global de sua atuação permite notar um domínio mais permanente da perseguição ao judaísmo nos três tribunais peninsulares – a despeito das oscilações e influxos comuns quando se trata da análise em um tempo de longa duração. A exceção seria o Tribunal de Goa, único fora do reino, onde a heresias mais perseguidas desde o final do século XVI foram as gentilidades¹⁶.

Dessa forma, a Inquisição lusitana confirmou ao longo do tempo seu compromisso inicial de perseguir o judaísmo, algo que manteve no além-mar, em terras brasílicas, nas quais

¹² SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos...* Op. Cit. p. 41.

¹³ O roubo feito na Igreja de Odívelas foi, por boato, associado aos cristãos-novos, levando à ira, agressão e pilhagem. Descobriu-se posteriormente ter sido o cristão-velho Antônio Ferreira o responsável pelo ato, o que não abrandou o furor. MATTOS, Yllan de. *A Inquisição Contestada*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2014, p. 121 e segs. AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos...* Op. Cit. p. 290 e segs.

¹⁴ FEITLER, Bruno. O catolicismo como ideal: produção literária antijudaica no mundo português da Idade Moderna. *Novos estudos*, n. 72, jul. 2005, p. 141.

¹⁵ O autor não deixa de destacar, entretanto, os momentos de variação, em que houve um aumento da perseguição ao judaísmo: no final do século XVI nos tribunais mais próximos da fronteira portuguesa e no início do século XVIII. BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 317.

¹⁶ Isto é, a manutenção de crenças religiosas das populações locais. Idem, p. 318.

a repressão aos judaizantes foi a matéria que mais ocupou os inquisidores do Tribunal lisboeta¹⁷. Os dados mais recentes e completos que temos sobre a ação inquisitorial no Brasil foram pesquisados e reunidos pela professora Anita Novinsky no livro *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Ela destaca que também na América Portuguesa a Inquisição se mostrou coerente “com os ideais que levaram à sua criação (...). De 1.706 prisioneiros, entre homens e mulheres, excluídos os sem dados, 46,13% dos homens e 81,92% das mulheres foram acusados de judaísmo”¹⁸. A repressão que esse delito recebeu pode ser notada ainda de outra forma: todos os que receberam a pena máxima, a morte na fogueira, foram acusados de judaísmo.¹⁹

Em relação ao período em que a Inquisição se mostrou mais ativa e o local para o qual mais direcionou seus esforços, figuram, respectivamente o século XVIII e o Rio de Janeiro²⁰, capitania que naquele momento via crescer sua importância político-econômica. Partindo dos dados fornecidos por Anita Novinsky e por outros que acresceram após o contato com a obra de Ana Margarida Santos Pereira²¹, foi possível constatar que do total de processados do Rio de Janeiro ao longo de três séculos (XVI-XVIII), cerca de 88% incorreram no crime de judaísmo. Todos esses apontamentos fazem pensar que a capitania representou para a Inquisição um reduto de hereges judaizantes, que por ela foi devassado no decorrer do Setecentos. Esses indivíduos eram, em sua quase totalidade, cristãos-novos, alguns dos quais já se haviam estabelecido naquelas terras desde épocas remotas.

Na expedição iniciada em 1560 por Estácio de Sá, que culminou na expulsão dos franceses e a fundação da cidade do Rio de Janeiro, José Gonçalves Salvador menciona a presença de cristãos-novos como o cirurgião Ambrósio Fernandes e o físico-mor Mestre Afonso, entre outros correligionários²². Outros foram os que vieram para ficar e auxiliar na colonização e desenvolvimento da terra. Após a fundação da cidade no ano de 1565, o primeiro

¹⁷ O Brasil nunca recebeu a instalação de um tribunal inquisitorial, ficando sob a jurisdição do Tribunal de Lisboa, que abrangia também as outras colônias portuguesas banhadas pelo Atlântico.

¹⁸ NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. – séculos XVI-XIX. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002, p. 37.

¹⁹ Idem, p. 40.

²⁰ Segundo a mesma autora, 223 pessoas foram presas no século XVI, 87 no século seguinte e nada menos que 662 no século XVIII, a grande maioria na primeira metade deste último século (555 pessoas). Idem, p. 28. No que toca ao local, o Rio de Janeiro foi o que mais forneceu mais naturais da terra (287 contra 55 da Bahia) e moradores (345 contra 249 da Bahia). Idem, tabelas das págs. 28-33.

²¹ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitanias do Sul*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006.

²² SALVADOR, José Gonçalves. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976, p. 71-72.

núcleo de povoamento permanente, localizado no antigo Morro do Castelo, espalhou-se pela várzea, área íngreme que abrigaria importantes ruas e freguesias. Ao redor dele, no Recôncavo, destacaram-se ao longo do século XVII os engenhos que cresciam acompanhando os avanços da empresa açucareira²³. Os cristãos-novos estavam presentes nesses dois espaços e neles envolveram-se em diversas atividades e episódios importantes, conforme veremos neste trabalho.

Se sua presença na capitania pode ser verificada desde o primeiro século de colonização, tudo indica que ela só tendeu a aumentar com o tempo, estimulada pela relativa tranquilidade em termos de repressão inquisitorial que o período anterior ao século XVIII representou. Em que pese a dificuldade de precisar o número de habitantes que o Rio de Janeiro possuía no Setecentos, segundo Lina Gorenstein é possível estimar essa população em cerca de 20 mil pessoas, distribuídas entre a cidade e o Recôncavo. Desse total, a autora calculou a comunidade cristã-nova em cerca de 6%, que representava em torno de 24% dos brancos e livres.²⁴ Parte desse expressivo contingente foi denunciado e preso pelo Santo Ofício naquele século, destacando-se o envio de numerosas famílias aos cárceres de Lisboa. Os Vale, Barros, Montarroio, Paredes, Correia Ximenes são alguns dos exemplos possíveis.

Escolhemos para este trabalho acompanhar a trajetória de um desses clãs, os Azeredo. Como tantos outros descendentes de judeus, sua origem no Rio de Janeiro remonta ao século XVII, quando alguns acontecimentos desencadeados no Reino levaram a um imperioso deslocamento às terras fluminenses. Ainda naquele século, os seus antepassados não se veriam completamente a salvo do Santo Ofício, que prendeu alguns deles. Puderam os Azeredo, apesar disso, chegar ao século XVIII com uma boa integração àquela sociedade, o que se verifica pelos casamentos com cristãos-velhos, as atividades econômicas desenvolvidas e os laços de compadrio que efetuaram com os “limpos de sangue”.

Os Azeredo são uma das ramificações daquele tronco familiar estabelecido no Seiscentos (os Cardoso). Foi considerado como núcleo de análise a família formada pelo casamento Baltasar de Azeredo Coutinho, cristão-novo, e Catarina Vasques, cristã-velha.

²³ Sobre o desenvolvimento da indústria açucareira no Recôncavo ao longo do século XVII, ver: ABREU, Maurício de. Um quebra-cabeça (quase) resolvido: os engenhos na capitania do Rio de Janeiro – séculos XVI e XVII. *Scripta Nova* (Revista Eletrônica de Geografia y Ciencias Sociales), Vol. X, n. 218 (32), agosto de 2006.

²⁴ A autora cita os dados de Rocha Pita (10 mil na cidade e 10 mil no Recôncavo) e Beauchamp (12 mil na cidade e 8 mil no Recôncavo). Considerando que as cercanias da cidade não eram densamente povoadas, é mais digna de crédito a segunda estimativa. GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas: FAPESP, 2005, p.111.

Tiveram eles cinco filhos que foram enredados nas malhas da Inquisição no começo do século XVIII: Branca Vasques do Pilar, Maria Josefa da Glória, Isabel Maria de Azeredo, Clara de Azeredo e Luís Matoso de Azeredo²⁵. Após a leitura e transcrição inicial do processo de Branca²⁶, a filha mais nova, surgiu o desejo no final da graduação de recontar a história do grupo, buscando suas origens, as relações mantidas com os cristãos-velhos e cristãos-novos, as atividades econômicas em que se sobressaíram, a vivência religiosa que tiveram.

Assim, do tema macro da Inquisição Portuguesa, foi reduzida a escala de análise para o caso específico de uma família processada. O Objetivo é penetrar onde abordagens estruturalistas não conseguiriam adentrar em seus pormenores: no cotidiano, nas relações familiares, na religiosidade. Por esse motivo, o trabalho será, antes de tudo, um exercício de micro-história. No entanto, o contexto “macro” dos acontecimentos será mantido em vista, levando em conta a problematização levantada por Giovanni Levi: “como descrever situações, pessoas, sem cair em tipologias, exemplos, e sem renunciar à compreensão dos problemas gerais?”²⁷

Por esse mesmo motivo, antes de tratar especificamente da trajetória da família, foi necessário percorrer outros caminhos que permitissem reconstituir o quadro mais geral de atuação do Santo Ofício no reino e em terras fluminenses, além das conjunturas que envolveram a década de 1710, quando os cinco irmãos foram presos. Assim, ao longo dos capítulos pretendeu-se explorar temas como os pioneiros estudos sobre *as capitánias de cima*; a história e historiografia da Inquisição no Rio de Janeiro; o auge da repressão no século XVIII; as invasões francesas de 1710 e 1711 que, juntamente com o serviço prestado por comissários e familiares, compuseram um quadro de temores que os cristãos-novos viveram. No último capítulo, será apresentado, por fim, um estudo de caso da trajetória dos Azeredo, desde suas origens remotas nas terras da Guanabara até sua prisão nos cárceres do Santo Ofício. Desenvolvendo estes pontos e, em especial, o estudo da família, objetiva-se lançar novos matizes sobre da saga dos cristãos-novos portugueses, que mesmo após a conversão forçada eram ainda vistos como “judeus interiores”, praticantes de uma religião há séculos proibida.

²⁵ O casal já se encontrava morto na época em que se processou a onda de prisões no Rio de Janeiro.

²⁶ Durante a transcrição dos documentos, optou-se pela atualização ortográfica, na tentativa de dar fluidez à leitura.

²⁷ LEVI, Giovanni. Prefácio. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Exercícios de Micro-história*. Rio de Janeiro: FGV, 2009, p. 13.

Capítulo I

História e historiografia sobre a Inquisição portuguesa no Brasil

1.1 – De Portugal ao Brasil: ação inquisitorial

Após muitos debates travados entre o papado e o então rei de Portugal, d. João III, em maio de 1536 é fundada a Inquisição no território português, através da bula *Cum ad nil magis*. Diferentemente da Inquisição Espanhola, o tribunal lusitano foi posterior ao fenômeno da conversão forçada, o que permitiu aos cristãos-novos viverem um início de século XVI relativamente tranquilo se comparado à situação dos correligionários espanhóis no mesmo período²⁸.

Segundo Paiva e Marcocci, “durante quase quatro décadas, entre 1497 e 1536, os judeus convertidos continuaram a viver protegidos pela legislação régia, que proibia inquirir sobre sua fé e conduta religiosa”²⁹. Os autores defendem ainda que isso gerou uma situação peculiar, pois contribuía para que a antiga crença permanecesse viva, muito embora o judaísmo aberto, com o comparecimento à sinagoga e a leitura da Torá, já não fosse mais uma realidade.

De qualquer modo, a Inquisição Portuguesa assumiria o mesmo caráter antissemita da vizinha castelhana – a sanha persecutória contra os cristãos-novos que, no decorrer do período de seu funcionamento, foram o alvo preferencial dos inquisidores lusitanos³⁰. Ainda durante seus primeiros passos é possível perceber essa inclinação, como veremos. Após a breve atuação do primeiro inquisidor-mor, d. Diogo da Silva (1536-1539), o rei nomeou seu irmão, d. Henrique, arcebispo de Braga, ao mesmo cargo. O tempo mostraria a importância deste nome para a instituição, pois

²⁸ Como disse, “relativamente”, pois alguns episódios ocorridos no começo do século XVI são prova da hostilidade da população cristã-velha contra os recém-convertidos, conforme foi visto na introdução.

²⁹ A determinação inicial de D. Manuel, portanto, manteve-se por mais longo tempo. PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa. 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013, p. 49.

³⁰ Para Ronaldo Vainfas, esse é um traço distintivo das Inquisições ibéricas, se comparadas à Inquisição papal: o aspecto antissemita, que serviu, inclusive, de pretexto para a instalação dos tribunais em Espanha e Portugal. Cf. VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 248.

[...] o segundo inquisidor-geral imprimiu uma verdadeira viragem ao Santo Ofício. Foi seu verdadeiro fundador, quer em relação à organização institucional e à política de atuação, quer quanto à afirmação de seu poder na Igreja e na sociedade³¹.

No que respeita à sua origem nobre e ligada à família real, cardeal d. Henrique não fora uma exceção. Francisco Bethencourt afirma que os inquisidores-gerais de Portugal eram, geralmente, de origem social mais elevada que os de Espanha, além de assumirem também maior envolvimento em questões políticas³². Em relação a este último aspecto, o próprio d. Henrique é seu maior representante: fora regente do Reino entre 1562 e 1568 e rei entre 1578 e 1580.

Seu período de atuação como inquisidor-geral ficou marcado pela fixação da jurisdição inquisitorial e pelo constante esforço em estruturar o Santo Ofício. Apenas a título de exemplo, pode-se mencionar que nessa época foi promulgado o primeiro Regimento da inquisição (1552); os primeiros passos foram dados para a estruturação de uma rede de familiares; foram criados diversos tribunais distritais, inclusive o único tribunal extrametropolitano, localizado em Goa (1560).

Notório também era seu esforço em atingir o objetivo primário do estabelecimento da Inquisição em solo ibérico: a perseguição aos cristãos-novos. Na década de 1540, quando os primeiros hereges foram parar na fogueira, os procuradores dos cristãos-novos em Roma lançaram duras queixas ao modo de proceder do Santo Ofício e exigiram mudanças, e elas não tardaram a ocorrer. Em 1544, a execução de sentenças inquisitoriais foi suspensa até que chegasse a Portugal um representante da Santa Sé, sendo em seguida aprovada a isenção do confisco de bens aos cristãos-novos e concedido um perdão geral no ano de 1547. O fato de seu irmão, o rei d. João III, ter acordado essas decisões revoltou o cardeal, que o acusou de ceder demasiadamente aos pedidos dos cristãos-novos. D. Henrique ameaça, inclusive, abandonar o cargo³³.

Tal episódio é ilustrativo da preocupação que tinha o inquisidor em manter os cristãos-novos sobre controle, tendência que permanecerá ao longo de sua atuação frente ao Tribunal e mesmo em contendas familiares envolvendo o sobrinho bastardo, d. Antônio, Prior do Crato.

³¹ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa*. Op.Cit, p. 35.

³² BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 115

³³ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa*. Op.Cit, p 38.

O cardeal infante se envolveria mais diretamente nos rumos políticos de Portugal devido ao parentesco que mantinha com d. Sebastião (o Desejado), herdeiro do trono lusitano. O então príncipe d. Sebastião era neto de seu irmão d. João III e, quando este morreu em 1557, herdou o trono português com apenas três anos de idade. A regência do reino passou, ainda naquele mesmo ano, às mãos da cunhada do cardeal, D. Catarina, que desempenhou este papel até 1562, quando decidiu afastar-se do cargo. Seu lugar foi ocupado logo em seguida pelo então inquisidor-geral de Portugal. A notícia de que d. Henrique era o novo regente certamente agradou aqueles que viam em d. Catarina, irmã de Carlos V, uma ameaça à soberania portuguesa frente a Castela³⁴, mas também provocou temores nos cristãos-novos.

Durante o período de sua regência, vemos o cardeal enredado em querelas familiares com o já citado sobrinho. D. Antônio, Prior do Crato, fora indicado pelas Cortes para ocupar um Conselho de assessoramento ao novo regente, mas este vetou seu nome e o impediu de assumir o cargo³⁵. D. Henrique em nada se agradara da resistência que d. Antônio tinha em relação à vida religiosa, tampouco de um comportamento que considerava licencioso. Além disso, a origem cristã-nova por via materna do sobrinho era, sem dúvida, a principal razão de sua resistência ao Prior do Crato.

A regência de d. Henrique findou quando em 1568 d. Sebastião assumiu o trono português. Entretanto, dez anos depois o cenário político se alteraria após um episódio bastante conhecido da história portuguesa, levando novamente o cardeal a uma importante posição de liderança. O espírito cruzadista do celibatário d. Sebastião o impulsionara a travar batalhas no norte da África, visando a expansão dos domínios lusitanos e a afirmação da fé cristã. No fatídico 4 de agosto de 1578, todavia, o jovem rei desapareceu na famosa batalha de Alcácer Quibir, deixando o trono português sem herdeiros e prenhe de tensões quanto à questão sucessória.

O impasse seria resolvido ao menos temporariamente com a aclamação, em 28 de agosto de 1578, do cardeal d. Henrique ao trono português. Interessante é notar que, menos após a nomeação de um novo inquisidor-geral, d. Jorge de Almeida, “D. Henrique procurou proteger

³⁴ De acordo com Jacqueline Hermann, “todos os autores são unânimes em apontar a divisão da nobreza em dois grandes blocos, um liderado pela rainha e outro pelo cardeal d. Henrique, irmão do rei que faleceu sem deixar testamento” Cf. HERMANN, Jacqueline. *No reino do desejado. A construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 78.

³⁵ HERMANN, Jacqueline. *Um rei indesejado. Notas sobre a trajetória de política de D. Antônio, Prior do Crato*. São Paulo: RBH, vol. 30, n. 59, 2010, p. 145.

sua criatura”³⁶: pressionou o papa a emitir um breve que anulava a isenção do confisco aos cristãos-novos e ainda se esforçou em acentuar os privilégios dos servidores da Inquisição, entre outras medidas. O cardeal morreu em 31 de janeiro de 1580 deixando Portugal em uma difícil disputa sucessória, mas com o legado de ter sido o grande estruturador da Inquisição quando esta dava seus primeiros passos. Nas palavras de Paiva e Marcocci,

O Santo Ofício tinha agora uma estrutura sólida e organizada, com jurisdição mais ampla e uma melhor cobertura do território do reino e até do império. Pela determinação do seu verdadeiro fundador, d. Henrique, libertara-se das excessivas ingerência papal e tutela régia (...). Estava, finalmente, em condições para iniciar uma forte e violenta ação repressiva (...)”³⁷.

Após uma disputada sucessão ao trono, Felipe II da Espanha afirma-se como novo rei de Portugal, dando início à União Ibérica. Preocupa-nos mais neste momento analisar as mudanças na conjuntura religiosa provocadas pela ascensão dos Habsburgo ao trono português. De acordo com José Pedro Paiva, as três últimas décadas do século XVI e a primeira metade do século XVII foram o período central da reforma católica em Portugal, onde as disposições do Concílio de Trento (1545-1563) tiveram sua aplicação prática. É bem verdade que algumas determinações de Trento já estivessem sendo implementadas no reino antes mesmo do término das sessões conciliares (como a tradução para o português dos decretos tridentinos, ordenada por Frei Bartolomeu dos Mártires), porém, é no tempo dos Felipes que, para o autor, ocorreu boa parte da tridentinização lusitana, tendo esta sido simultânea à profunda “castelhanização” da vida do reino³⁸.

Embora o processo não tenha ocorrido sem conflitos, pois envolveu grupos cujos interesses eram por vezes diferentes, basicamente a conjuntura ficou marcada pelo reforço da autoridade episcopal, pela organização e difusão de conteúdos dogmáticos, a repressão de ideias contrárias à ortodoxia romana, o esforço disciplinador do comportamento do clero regular e secular – não raro envolvido em crimes de solicitação e práticas de concubinato – e por uma maior vigilância sobre o comportamento dos cristãos. Nesse último caso em especial, a Inquisição desempenhou papel importante na correção de condutas desviantes: foi quando

³⁶ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa*. Op.Cit. p. 47

³⁷ Idem, p. 48

³⁸ PAIVA, José Pedro. *La Reforma Católica em Portugal em el período de la integración del reino em la Monarquía Hispánica (1580-1640)*. S/L. Tiempos Modernos, n. 20 (2010/1), p. 4.

alcançou sua maior atividade repressiva (média de 81 processados por ano entre 1606 e 1674) e sua maior violência punitiva (com cerca de 6% dos processos relaxados ao braço secular)³⁹.

De fato, o período filipino foi quando se deu o apogeu da repressão inquisitorial portuguesa, mas tal fato não se concretizaria não fossem as bases lançadas durante os longos 41 anos em que d. Henrique estivera à frente do Santo Ofício. Porém, numa situação conflituosa como o início da União Ibérica – onde Felipe II enfrentava grupos de oposição – necessário era garantir que a autoridade máxima da Inquisição fosse pró-filipina. Como assinala Ana Isabel López-Salazar, “os três primeiros inquisidores gerais nomeados pelos Filipes tinham estabelecido os seus vínculos com a casa de Áustria durante o tempo da crise dinástica”⁴⁰.

Ademais, a despeito da discussão sempre constante sobre empreender uma reforma substantiva no Tribunal português, ao longo da União Ibérica ele manterá sua autonomia em relação ao vizinho espanhol, embora muitos cristãos-novos tenham pressionado na corte madrilena para houvesse mudanças nos modos de proceder do Santo Ofício português⁴¹. Algumas mudanças se processaram, mas os inquisidores lusitanos conseguiram evitar que reformas radicais mudassem o que fora estruturado ao longo da atuação de d. Henrique.

Em resumo, o quadro traçado até aqui permite mostrar que os primeiros anos de vida do Santo Ofício português foram marcados pela fixação do procedimento inquisitorial e a independência em relação a certos estilos adotados pela congênere castelhana, cuja existência mais antiga chegou a fornecer modelos de ação para a vizinha portuguesa. Nada disso seria possível, entretanto, sem a dedicação de seu segundo inquisidor-geral, que pareceu sempre disposto a perseguir os hereges judaizantes, tanto na vida pública, como na vida particular, como o caso de D. Antônio demonstrou.

O terreno estava preparado para o período de união das duas coroas, onde, além da aplicação mais efetiva das determinações tridentinas, o ambiente religioso seria marcado pelo maior controle e vigilância dos fiéis através da Inquisição. Assim seria tanto no reino quanto naquela que tornar-se-ia a principal colônia portuguesa – o Brasil. O tempo dos Filipes ficou caracterizado por uma nova orientação em relação ao raio da ação inquisitorial, que deveria adotar uma perspectiva cada vez mais ultramarina, como mostram as visitas realizadas em diversos quinhões do Império Português nos anos 1590 a mando do então inquisidor-geral

³⁹ PAIVA, José Pedro. *La Reforma Católica em Portugal em el período ...* Op. Cit. p. 31.

⁴⁰ CODES, Ana Isabel López-Salazar. *O Santo Ofício no tempo dos Filipes: transformações institucionais e relações de poder*. Coimbra: Revista de História da Sociedade e da Cultura, n. 9, 2009, p. 151.

⁴¹ CODES, Ana Isabel López-Salazar. *O Santo Ofício no tempo...* Op. Cit. p. 161.

cardeal d. Alberto, que ocupava o cargo desde 1586. Bahia, Pernambuco, Itamaracá e Paraíba serão alvo dessa política.

Com efeito, foi no último quartel do século XVI que a Inquisição teve no Brasil seu grande momento inaugural, quando, em 1591, o licenciado Heitor Furtado de Mendonça desembargou na Bahia para dar início à primeira visitação⁴². Vale mencionar que foi principalmente a esta capitania e a Pernambuco que dirigiram-se os cristãos-novos a partir de meados do século XVI e, não por acaso, foi ali que se concentrou a ação inquisitorial do visitador⁴³.

No entanto, as *capitanias de baixo* também faziam da rota a ser percorrida pelo visitador, que só não o fizera, segundo José Gonçalves Salvador, porque recebeu em 1593 novas instruções de cardeal d. Alberto. Devia deixar a Bahia e visitar o mais breve possível Pernambuco, regressando logo em seguida ao Reino. O licenciado extrapolou deveras as instruções recebidas do cardeal, além de realizar gastos consideráveis⁴⁴.

A visitação realizada na última década do Quinhentos (1591-1595) foi a primeira de pelo menos quatro ocorridas no Brasil colonial ao longo do período em que a Inquisição aqui atuou. Além dela, entre 1618 e 1620 o visitador Marcos Teixeira percorreu a Bahia a mando do inquisidor-geral, mantendo a tendência da primeira visita, qual seja, a de perseguir os suspeitos de judaizar⁴⁵. O mesmo não pode ser dito em relação à última visitação (1763-1769), enviada ao Grão-Pará. Nela o foco deixou de ser os judaizantes, já refletindo o espírito da época pombalina, que eliminaria alguns anos depois a distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos.

⁴² Nosso objetivo é assinalar os momentos em que a Inquisição se fez mais intensa no Brasil. Isso não se significa, entretanto, que ela só se fizesse presente após a União Ibérica ou com o deflagrar da primeira visitação. Antes disso, as articulações feitas com as autoridades religiosas da colônia possibilitaram que alguns de seus moradores adentrassem os Estaus. Foi o que aconteceu em 1546 a Pero do Campo Tourinho, que após ser acusado de blasfêmias, foi enviado a ferros para Lisboa por clérigos e seculares. Posteriormente, com a criação da diocese da Bahia em 1551, o bispo teria um papel cooperativo junto à Inquisição. Além disso, a partir do século XVII, a rede de familiares e comissários começou a ganhar forma, fazendo valer os interesses do Santo Ofício no trópico. Essas transformações não deixam de ser reflexos do Concílio de Trento, que ganharia força no meado do século XVI. Sobre as articulações entre poder episcopal e Inquisição no Brasil, ver: FEITLER, Bruno. “Poder episcopal e ação inquisitorial no Brasil”. In: LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Inquisição em Xeque*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006, p. 33-45.

⁴³ VAINFAS, Ronaldo (Introdução). *Confissões da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 7.

⁴⁴ SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas e Inquisição: aspectos de sua atuação nas Capitanias do Sul*. São Paulo: Pioneira, 1969, p. 88.

⁴⁵ De acordo com Elias Lipiner: “Não é improvável, pois, que um dos motivos mais imediatos da segunda expedição repressiva, a cargo de Marcos Teixeira, um quarto de século após a visitação do antecessor deste, Heitor Furtado de Mendonça, tenha sido o empenho então feito por parte do Santo Ofício em confiscar os bens transferidos clandestinamente por judeus fugidos da Inquisição de Portugal para a colônia”. LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima: estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Brasiliense, 1969, p. 22-23.

Entretanto, bem antes de enviar um visitador ao Grão-Pará, um inquisidor será encaminhado às bandas do Sul, encarregando-se de recolher denúncias e confissões na região que Heitor Furtado de Mendonça foi impedido de visitar. Disto trataremos no próximo capítulo.

1.2. *Cristãos-novos e judaizantes nas capitanias de cima: o foco das pesquisas.*

Durante muito tempo, nos estudos sobre a ação inquisitorial no Brasil realizados no século XX, o foco das atenções se dirigiu para as então chamadas *capitanias de cima* ou *capitanias do norte*, pois foi para elas que se dirigiu o Santo Ofício português ainda no século XVI. É preciso dizer, antes de tudo, que a existência de um conjunto de documentos publicados ao longo da década de 1920 foram a base para muitos dos estudos desenvolvidos sobre a Inquisição no Brasil nos anos posteriores. Refiro-me ao trabalho laborioso de Capistrano de Abreu, que transcreveu e publicou pela primeira vez, respectivamente nos anos 1922 e 1925, as confissões e denúncias da primeira Visitação à Bahia (1591-93)⁴⁶. Já fazia parte de seu percurso historiográfico a iniciativa de editar documentos-chave para a compreensão da história do Brasil⁴⁷, mas são as interlocuções estabelecidas com António Baião - então diretor da Torre do Tombo - e João Lúcio de Azevedo, um dos primeiros a estudar os cristãos-novos portugueses, que o aproximavam do tema da Inquisição⁴⁸. Após sua morte, Rodolfo Garcia prosseguiu com as publicações relativas à primeira e segunda visitação⁴⁹.

Esse espetacular *corpus* documental relacionado às duas primeiras visitas inquisitoriais ajudou a superar as dificuldades que muitos historiadores enfrentavam para ter acesso às fontes produzidas pelo Tribunal, depositadas, em sua quase totalidade, na Torre do Tombo. A publicação desses documentos economizou anos de pesquisa que talvez fossem necessários aos pesquisadores, tornando acessível a reconstrução do ambiente de repressão religiosa em que estavam inseridos homens e mulheres habitantes das capitanias do açúcar entre 1591 e 1620.

⁴⁶ ABREU, Capistrano de. (Prefácio). *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Confissões da Bahia – 1591-1592*. Rio de Janeiro: F. Briguiet, 1935, 2ª ed; Idem. *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Denúncias da Bahia – 1591-1593*. São Paulo: Paulo Prado, 1925.

⁴⁷ SANTOS, Pedro Afonso Cristovão dos. “Um ‘distinto bibliógrafo e bibliófilo’: Capistrano de Abreu editor de documentos históricos. *História*, Franca, v. 29, n. 1, p. 418-441, 2010.

⁴⁸ Cf. VAINFAS, Ronaldo (Introdução). *Confissões da Bahia..Op. Cit*, p. 13. Esta obra apresenta-se hoje como a mais acessível aos historiadores, dado o número limitado de exemplares das publicações de Capistrano.

⁴⁹ GARCIA, Rodolfo (Introdução). *Primeira Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Denúncias de Pernambuco – 1593-1595*. São Paulo: Eduardo Prado, 1929; Idem. *Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil: Denúncias da Bahia - 1618*. Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, v. 49, 1927.

Isto explica, em parte, o predomínio dos estudos sobre a ação inquisitorial nas *capitanias de cima* do Brasil colonial.

No entanto, esboçando um balanço nada exaustivo sobre a bibliografia brasileira, é possível afirmar que, no campo da historiografia universitária, uma das obras pioneiras nos estudos brasileiros sobre a Inquisição não se baseou nos documentos da visitação quinhentista, senão nos Cadernos do Promotor dos anos 1640. Refiro-me aqui a *Cristãos-novos na Bahia*, de Anita Novinsky (1972), livro em que se discute a bibliografia sobre o Santo português até então publicada, a perseguição dos cristãos-novos residentes na Bahia seiscentista e, particularmente, a identidade sociocultural do cristão-novo⁵⁰.

Mais de 40 anos nos separam desta obra clássica de Anita Novinsky, que muito influenciou os estudos posteriores sobre a atuação inquisitorial no Brasil, especialmente no que tange às ações movidas contra o grupo preferencial do Santo Ofício – os cristãos-novos. Como bem assinalou Ítalo Calvino, um clássico nunca terminou de dizer aquilo que tinha para dizer⁵¹, suscitando sempre novos questionamentos, mesmo que de oposição. É o que se pode dizer do livro de Novinsky, que configurou-se, para muitos historiadores, um ponto de partida, mas também um lugar de retorno.

Quando saiu a primeira edição, em 1972, pouco se havia dito sobre a Inquisição nas terras coloniais e muito se esboçou sobre este tema a partir de então. Àquela altura a historiadora contava uma década dedicada ao estudo da presença cristã-nova no Brasil de antanho e já se via envolvida em debates mais recentes, como os que envolveram Antônio José Saraiva e I.S. Revah no final dos anos 1960: seriam os cristãos-novos judaizantes inimigos imaginários ou reais da Inquisição? Para o primeiro, o tribunal funcionou como “uma fábrica de judeus”, pois criou o mito do criptojudaizante para justificar suas intenções de barrar o avanço de uma burguesia cristã-nova, minando suas possibilidades de promoção social através do confisco dos bens. Revah, por outro lado, sustenta que a maior parte dos cristãos-novos judaizava secretamente e a Inquisição estaria, de fato, lutando contra um herege, um falso cristão⁵².

Ao adotar a perspectiva de Saraiva, Novinsky deu à sua interpretação um viés marxista, que apontava motivações socioeconômicas para as ações movidas contra os descendentes de

⁵⁰ NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1972. 1ª ed.

⁵¹ CALVINO, Ítalo. *Por que ler os clássicos?* São Paulo: Companhia das Letras, 1993, p. 11.

⁵² Sobre o debate travado entre os autores, ver: SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1985. CALAÇA, Carlos Eduardo; MAIO, Marcos Chor. “Um balanço da bibliografia sobre o anti-semitismo no Brasil”. In: GRINBERG, Keila (Org.) *Os judeus no Brasil: Inquisição, migração e identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005, p. 424-469.

judeus na América Portuguesa. Ela associa, por exemplo, o início de investidas inquisitoriais mais incisivas sobre a colônia ao aumento dos cristãos-novos no último quartel do século XVI, pois foi então “quando as notícias da prosperidade da Colônia exercitaram a cobiça dos aventureiros, despertando o interesse dos monarcas espanhóis, que a Inquisição também volta sua atenção para estas terras”⁵³. Se esses indivíduos, identificados com uma burguesia em ascensão, atravessaram o Atlântico em busca de maiores possibilidades de enriquecimento, o Santo Ofício não tardaria a se fazer presente aqui para persegui-los e garantir a manutenção do *status quo* dos grupos dominantes – clero e nobreza.

Essa análise socioeconômica sobre as motivações que moviam o Tribunal, apesar de sofrer críticas, influenciou alguns estudos posteriores de historiadores brasileiros⁵⁴. É, porém, no ponto em que se distancia de Saraiva que Anita Novinsky esboça sua tese principal: é certo que a Inquisição criou um mito, o mito do cristão-novo judaizante, mas é igualmente verdade que muitos criptojudaizavam, ou ainda viviam uma realidade ambígua, fruto de um mundo dilacerado por uma religião imposta e uma religião pregressa, herdada dos antepassados. O cristão-novo assume, assim, uma identidade própria, marrana: nem cristão para os cristãos, nem judeu para os judeus. Era, pois, um homem dividido⁵⁵. A abordagem de Novinsky combina, portanto, uma perspectiva de análise econômica, para entender o Santo Ofício, com uma perspectiva sociocultural, para discutir a identidade dos cristãos-novos portugueses. Tanto é que as questões envolvendo o marranismo são um traço marcante de sua produção historiográfica desde a publicação da tese em 1972⁵⁶. As preocupações em analisar o marranismo como um fenômeno específico, diferente do que de comum se entende como criptojudaísmo, levaram a pesquisadora a afirmar sua heterogeneidade dentro do vasto território da América Portuguesa⁵⁷.

⁵³ NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1992, 2ª ed. p. 110.

⁵⁴ Ver, por exemplo: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil-Colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983, p. 47 a 53; GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros*. A Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro: século XVIII. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995, p. 19.

⁵⁵ NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. Cit. p. 162.

⁵⁶ Destacamos, por exemplo, o artigo mais recentemente publicado na Revista Brasileira de História: NOVINSKY, Anita. “Ser marrano em Minas colonial”. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 40, p. 161-176, 2001.

⁵⁷ Um exemplo dado pela autora é o seguinte: enquanto os cristãos-novos do Rio de Janeiro destacavam-se pela sofisticação, educação e tendência a apagar a origem judaica pela integração à sociedade cristã-velha, os que residiam no ambiente rural da Paraíba tinham a um modo de vida mais modesto e apegado às raízes judaicas. NOVINSKY, Anita. “Os cristãos-novos no Brasil colonial: reflexões sobre a questão do marranismo”. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 70, 2001.

Ainda nos idos de 1970 outra historiadora deixou-nos como legado uma obra que veio adensar os estudos sobre a Inquisição na América Portuguesa. Através do livro *A Inquisição Portuguesa e a Sociedade Colonial*⁵⁸, publicado pela primeira vez em 1978, Sônia Siqueira colocou-se ao lado de Anita Novinsky como autora de um grande clássico sobre a presença inquisitorial nas terras coloniais, apesar de adotar uma perspectiva diferente desta. Siqueira propõe uma abordagem ao mesmo tempo cultural e institucional da ação inquisitorial no Brasil, sem eleger a questão do cristão-novo como problema central. Segundo a autora, a Inquisição nada mais era do que uma instituição que procurava, através de suas ações, controlar as consciências dos fiéis e depurá-las de influências heterodoxas, que teimavam em se impor sobretudo no espaço colonial, mais inclinado ao sincretismo religioso e à liberdade religiosa.

Ao dar ênfase às estruturas de funcionamento do Santo Ofício no contexto cultural de sua atuação, Sônia Siqueira pretende evitar, como ela mesma diz, uma postura “judicativa sobre o passado (...), não como quer uma historiografia da Inquisição que arranca de valores hodiernos tendo no seu substrato motivações da intolerância, da justiça, da liberdade, do preconceito, da verdade, colocando o Tribunal na História do Presente ou na História do Imediato”⁵⁹. Tecendo uma crítica às interpretações que assumem posturas que vão desde a justificação ao julgamento da Inquisição, a autora prefere enxergá-la como uma instituição coerente com os valores da sociedade barroca, compatível com as necessidades dos homens de seu tempo.

Embora Anita Novinsky e Sônia Siqueira adotem perspectivas diferentes, ambas têm em comum os estudos que realizaram sobre as investidas dos inquisidores na hoje chamada região Nordeste do Brasil, em especial a Bahia quinhentista e seiscentista. A “Grande Inquirição” que teve curso em 1646 na referida capitania e os cristãos-novos nela processados foi objeto de investigação de Novinsky em seu *Cristãos-novos na Bahia*. Siqueira, por sua vez, dedica uma parte de seu livro à análise das visitas que tiveram curso entre fins do século XVI e início do século XVII nas capitanias açucareiras, dando ênfase especial às denúncias e confissões que enredaram vários homens e mulheres nas malhas da Inquisição. É de Sônia Siqueira e Eduardo d’Oliveira França, a propósito, a primeira publicação das confissões ouvidas durante a segunda Visitação à Bahia⁶⁰.

⁵⁸ SIQUEIRA, Sônia. *Inquisição Portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

⁵⁹ SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013, p. 17. O livro é a publicação da tese de doutoramento defendida pela autora em 1968 na USP, somente agora publicada.

⁶⁰ FRANÇA, Eduardo d’Oliveira; SIQUEIRA, Sônia (introdução). *Segunda Visitação do Santo Ofício às partes do Brasil pelo inquisidor e visitador o licenciado Marcos Teixeira. Livro das confissões e ratificações da Bahia: 1618-1620*. São Paulo: Anais do Museu Paulista, tomo XVII, 1963.

A relação entre o Santo Ofício português e o papel dos cristãos-novos na colonização do nordeste açucareiro tendeu, no entanto, a prevalecer neste momento inaugural da nossa historiografia especializada. Bastaria lembrar a obra de Elias Lipiner, historiador diletante, a começar pelo seu pioneiro *Os judaizantes das Capitanias de Cima* (1969)⁶¹, livro muito baseado na documentação das visitas acima mencionadas. É também o caso da produção de José Gonsalves Salvador, autor de *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*, que em muito se baseia na documentação das primeiras visitas ao nordeste⁶². Enfim, é o caso do historiador pernambucano José Antônio Gonsalves de Mello, que desde os anos 1950 produziu trabalhos sobre os cristãos-novos no Pernambuco colonial, utilizando, neste caso, não apenas os processos da visita quincentista como documentos de arquivos holandeses sobre os judeus portugueses no nordeste seiscentista⁶³.

Os anos 1980, década seguinte à publicação dos clássicos apresentados, continuará sendo solo profícuo aos estudos inquisitoriais, animados pela Nova História francesa e pela micro-história italiana, que ensaiava os primeiros passos no Brasil. Destacam-se nesse período as obras de Laura de Mello e Souza, Ronaldo Vainfas e Luiz Mott. Será, pois, *O diabo e a Terra de Santa Cruz* (1986), de Laura de Mello e Souza, a inaugurar a tríade de trabalhos, voltando sua atenção para a religiosidade popular e o fenômeno da feitiçaria no Brasil colonial. Para tanto, a autora procurou se embrenhar no cotidiano colonial através de fontes que vão desde a literatura de viagem à documentação produzida pelo Santo Ofício quando aqui atuou. Uma boa parte da documentação trabalhada no livro, aliás, refere-se às duas visitas feitas ao Nordeste (1591 e 1618) e àquela que foi endereçada ao Grão-Pará (1763-1769), mas vale destacar que a autora também analisou diversos casos inquisitoriais de feitiçaria provenientes das Minas setecentistas.

Dona de uma escrita singular, a autora nos convida a mergulhar no universo do trópico, terra que conviveu muito cedo com várias religiosidades. Vivências religiosas que, conforme avançava o processo colonizador, foram se misturando de modo a acentuar o sincretismo religioso na Colônia⁶⁴. Apesar de não falar em um retrocesso da “catolização”, Laura de Mello e Souza aponta os limites dela ao afirmar que a cristianização foi imperfeita. Imperfeita ao

⁶¹ LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima: estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Brasiliense, 1969.

⁶² SALVADOR, José Gonsalves. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)* São Paulo: Pioneira, 1976.

⁶³ O autor recupera a sua trajetória de pesquisa no Prefácio “a edição de Gente da nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654”. Recife: Massangana-Fundação Joaquim Nabuco, 1996, pp. VII-XIV.

⁶⁴ SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 17.

ponto de a autora defender que os cristãos-novos fundiram elementos do judaísmo com práticas sincréticas da religiosidade popular: “seria errado”, ela diz, “dizer que os judeus e cristãos-novos radicados no Brasil continuaram vivendo intensamente a religião judaica”⁶⁵.

Outra obra que lançou mão da documentação inquisitorial para penetrar o cotidiano religioso da América Portuguesa foi *Trópico dos Pecados* (1989), analisando em grande parte, assim como Laura de Mello e Souza, a documentação inquisitorial. Por outro lado, Ronaldo Vainfas tem como objeto uma vasta gama de pecados morais – como a sodomia, a bigamia, a fornicação, o concubinato – condenados pela Igreja e alguns dos quais julgados pelo Santo Ofício, quando assimilados à noção de heresia. O autor insere tais ações no projeto mais amplo do Concílio de Trento, que objetivava disciplinar comportamentos desviantes e que se valeu não só da Inquisição, mas da justiça eclesiástica, do esforço empreendidos pelos jesuítas ou por outras ordens religiosas. Projeto esse que confrontar-se-ia, entretanto, com o desregramento dos habitantes da Colônia, uma terra marcada pelo afrouxamento das regras morais, em decorrência do próprio processo colonizatório e da especificidade de sua formação⁶⁶.

O comportamento sexual desviante dos colonos também é estudado por Luiz Mott em *O sexo proibido* (1989)⁶⁷. Dentro das várias formas de pecados morais, são, porém, os sodomitas processados pela Inquisição que emergem como principal objeto de estudo de seus trabalhos, que contribuíram decisivamente para a história da homossexualidade no Brasil. Ao longo de vários anos dedicados ao tema, o autor pôde mapear 4.419 homens denunciados na Inquisição portuguesa por práticas homoeróticas, dos quais 10% sofreram a abertura de um processo formal. Através dessa vasta documentação foi possível reconstituir, segundo ele, “os padrões dominantes da sexualidade dos sodomitas luso-brasileiros, entre meados do século XVI e inícios do XIX”⁶⁸, além de fornecer novas nuances sobre a atuação do Tribunal na América Portuguesa.

Na trilha aberta por Laura de Mello e Souza, Ronaldo Vainfas ampliou o escopo da documentação, analisando casos de diversas outras capitânicas, assim como já fazia Luiz Mott em diversos estudos. Aliás, aspecto relevante da obra de Luiz Mott, além de seus estudos sobre religiosidades e sexualidades, reside no esforço em delimitar a estruturação e dinâmica do Santo

⁶⁵ Para esta afirmação autora baseia-se nos estudos de Novinsky. SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo...* Op. Cit., p. 97.

⁶⁶ VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados*. Op. Cit., p. 81.

⁶⁷ MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papirus, 1989.

⁶⁸ MOTT, Luiz. “Os filhos da dissidência: o pecado de sodomia e sua nefanda matéria”. Revista Tempo, Rio de Janeiro, n. 10, p. 192, 2001.

Ofício em perspectiva regional, melhor dizendo “capitaneal”. É o caso de seus estudos sobre a presença do Santo Ofício em diferentes regiões do Nordeste: Sergipe, Piauí, Paraíba e, sobretudo, Bahia⁶⁹.

Valeria a pena destacar, em todo caso, que a renovação da historiografia sobre o Brasil colonial apoiada em fontes inquisitoriais, de que Mello Souza, Vainfas e Mott dão exemplo, pela repercussão de suas obras na década de 1980, ampliou, de um lado, em maior ou menor grau, o campo de observação para outras regiões, sem prejuízo das *capitanias de cima*; de outro lado, e nisto reside uma novidade radical, reformulou os objetos de investigação, deixando de lado a questão dos judaizantes em favor de outras religiosidades e sexualidades transgressoras.

Mas a questão dos judaizantes nas *capitanias de cima* não tardaria a retornar como problema-chave de diversos estudos produzidos entre a década de 1990 e as primeiras décadas do atual século. Um exemplo é o estudo específico sobre a primeira Visitação, endereçada à Bahia e Pernambuco (1591-95), e a segunda, ocorrida em solo baiano (1618-20), que foi realizado por Ronald Raminelli na dissertação *Tempo de Visitação*⁷⁰. Também se consagraram trabalhos dedicados à análise da perseguição inquisitorial a determinados grupos de hereges no decurso das visitas, como, por exemplo, o caso da família Antunes, analisado por Angelo Adriano Assis, onde as mulheres assumiram o papel de verdadeiras “rabis” no ambiente doméstico, ao ensinarem a seus filhos práticas criptojudaicadas⁷¹.

A ênfase nos estudos sobre a ação inquisitorial no nordeste brasileiro se explica, em parte, por ter sido esta a região para a qual se lançou o Santo Ofício português no século de sua fundação. O desenvolvimento assumido pelo Nordeste através da montagem da economia açucareira foi acompanhado pelo estabelecimento de um aparato administrativo-eclesiástico e pelo consequente aumento populacional, o que direcionou os olhares dos inquisidores para essa região e, conseqüentemente, os de diversos historiadores que seguiram seus rastros.

Para aqueles que buscam analisar a perseguição que o Santo Ofício moveu contra os hereges judaizantes, o Nordeste açucareiro mostra-se igualmente atrativo, pois com o

⁶⁹ Veja-se, por exemplo: MOTT, Luiz. *Bahia: Inquisição e Sociedade*. Salvador: EDUFBA, 2010.

⁷⁰ RAMINELLI, Ronald. *Tempo de Visitações: cultura e sociedade em Pernambuco e Bahia, 1591-1620*. São Paulo, 1990. Dissertação (mestrado) – FFLCH-USP. Além de reconstruir o contexto em que se deram tais visitas, com a publicação do Monitório, o estabelecimento do tempo de graça, e a chegada pomposa dos visitantes, o trabalho faz um balanço do número de denúncias e confissões em cada uma delas, agrupados de acordo com os delitos denunciados/confessados.

⁷¹ ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *Macabeias da Colônia: criptojudaísmo feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda, 2012.

estabelecimento da Inquisição em Portugal (1536) muitos cristãos-novos emigraram para a região, a de maior crescimento, em busca de liberdade religiosa e das possibilidades de enriquecimento que a empresa açucareira oferecia⁷².

Dessa forma, o crescimento econômico e populacional, a montagem de um aparato administrativo e a transferência de muitos descendentes de judeus para o Nordeste explica a existência de duas Visitações inquisitoriais na região dentro do curto espaço de 23 anos, levando muitos historiadores a voltar sua atenção a esse que foi o grande momento inaugural da Inquisição no Brasil. Na falta de um Tribunal que atuasse no América Portuguesa, as Visitações eram o momento em que a pompa e a presença da Inquisição se faziam mais imponente, deixando para a posteridade processos, nos casos mais graves, e livros repletos de denúncias e confissões.

A despeito disso, conforme será visto a seguir, não houve completo silêncio sobre a região meridional da colônia, tendo surgido, desde os anos 1960, alguns estudos dedicados às Capitanias do Sul, em especial o Rio de Janeiro, que interessa particularmente a este trabalho.

⁷² O primeiro caso inquisitorial do Brasil, porém, nada teve a ver com a perseguição dos judaizantes, senão com a prisão, por blasfêmias, do donatário de Porto Seguro, Pero do Campo Tourinho, já mencionado em nota anterior. Ver BRITTO, Rossana Gomes. *A saga de Pero do Campo Tourinho: o primeiro processo da Inquisição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000. Para a autora, a prisão de Pero do Campo Tourinho refletia as disputas por poder dentro da capitania (p. 120-125).

Capítulo II

O Santo Ofício em terra fluminense

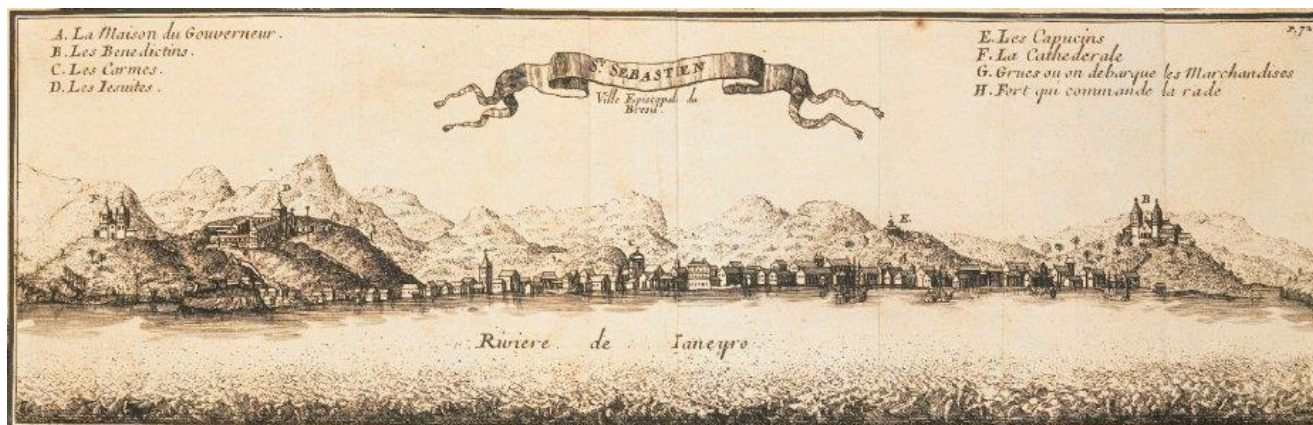


Figura 1 - São Sebastião do Rio de Janeiro e suas principais igrejas c.1695. Fonte: BNRJ

2.1 – Do senhor de Bolès ao natimorto tribunal fluminense: prelúdio inquisitorial

O primeiro ato da Inquisição por delitos realizados no Rio de Janeiro nada teve a ver com os cristãos-novos. Foi na segunda metade do século XVI, quando as ideias heterodoxas de Jean Cointá (senhor de Bolés) chegaram ao conhecimento das autoridades religiosas da Colônia, que a Inquisição faria seu primeiro réu proveniente das terras da Guanabara. Tratava-se, na verdade, de um francês que chegara ao Rio de Janeiro em 1557 para auxiliar a expedição de Villegagnon, decidida a levar a cabo a fundação de uma nova colônia, a “França Antártica”. Ali ele chegou dois anos após os primeiros contrerrôneos, fazendo parte de uma leva de calvinistas cuja presença gerou muitos conflitos com os católicos já estabelecidos. Uma das divergências principais girava em torno da presença divina na eucaristia, que os discípulos de Calvino negavam⁷³.

Diante das rusgas religiosas no seio do projeto de Villegagnon, Jean Cointá e mais outros franceses abandonam a ilha onde se instalara o núcleo de povoamento, passando em

⁷³ SILVA, Ivo Pereira da. “As aventuras e desventuras de João de Bolés: um ‘calvinista’ renascentista nos trópicos, século XVI”. In: Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais: História e Historiografia (anais eletrônicos). Salvador, 2011. Disponível em: <http://www3.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/wp-content/uploads/2012/01/Ivo-Silva.pdf>, p. 5.

seguida a São Vicente, onde viriam a bandear-se para o lado português. Ele pôde então se aproximar de personalidades importantes, como Mem de Sá, a quem deu indispensável ajuda na vitória obtida em 1560, quando o Forte Coligny foi destruído⁷⁴. Mas governador-geral não foi a única autoridade de renome a cruzar o caminho do francês desertor. Maria Fernanda Bicalho nos conta que ele fora assíduo interlocutor do Pe. Manoel de Nóbrega, a quem escandalizaria com os comentários elogiosos tecidos a respeito de Lutero⁷⁵. A defesa de proposições consideradas heréticas foram ainda presenciadas por outras pessoas, como o Pe. Gaspar Pinheiro, que ouviu-o dizer “que melhor lhe parecia o costume dos judeus que os nossos em algumas partes”⁷⁶.

Com tais afirmações, aproxima-se o destino de Jean Cointá das malhas da Inquisição, por dizer não só a favor do luteranismo, mas do próprio judaísmo que tanto combatiam os inquisidores. Em 1560, foi preso a mando do então bispo d. Pedro Leitão, que reuniu provas de suas culpas ao longo de três anos antes de remetê-lo aos Estaus. Foi julgado e condenado em 1564 a se recolher ao Mosteiro de São Domingos, sentença depois revogada. O que sabemos de seu destino final é que novamente sua trajetória cruzaria com a Inquisição, dessa vez no Tribunal goês, onde fora condenado à morte na fogueira como herege⁷⁷. Final trágico o desse aventureiro francês, que iniciou seus infortúnios junto ao Santo Ofício após desembarcar na Guanabara.

O caso do senhor de Bolés demonstra que o pontapé dado pela Inquisição nas terras fluminenses não fora, como dissemos de início, voltado para os judaizantes, do mesmo modo que o primeiro caso inquisitorial do Brasil, isto é, o processo contra o blasfemo donatário de Porto Seguro, logo nos anos 1540. O segundo ato, este sim, atingiu um judaizante, embora ele não residisse propriamente no Rio de Janeiro, estando ali de passagem quando preso. Trata-se de Diogo Lopes, cristão-novo natural de Cádis, preso em 1594 por culpas de judaísmo após ser denunciado no reino e na Espanha por parentes seus. Quando Heitor Furtado de Mendonça recebeu a ordem para prendê-lo, já não se encontrava mais na Bahia – terra na qual dedicou-se

⁷⁴ Tratava-se de uma importante construção para a defesa da Ilha de Villegagnon, onde instaram-se os franceses. Com a destruição do Forte, rumaram para o continente, resistindo ainda por mais alguns anos até serem definitivamente expulsos no ano de 1567. Disto trataremos mais adiante.

⁷⁵ BICALHO, Maria Fernanda. A França Antártica, o corso, a conquista e a “peçonha luterana”. *História* [online]. 2008, vol.27, n.1, p. 44.

⁷⁶ Idem, p. 44.

⁷⁷ Idem, p. 46.

ao comércio por alguns anos – e pretendia seguir para o Peru, sendo antes disso preso no Rio de Janeiro a mando do visitador⁷⁸.

O terceiro ato da inquisição em terra fluminense foi sugerido por Lina Gorenstein, que reacendeu discussão bastante interessante: a de que houve uma visitação às Capitanias do Sul em 1627-1628, quando o licenciado Luís Pires da Veiga percorreu os territórios do Rio de Janeiro, São Vicente e Espírito Santo, recolhendo denúncias, confissões e efetuando prisões⁷⁹.

O pouco rastro documental que a visitação deixou faz alguns historiadores discordarem de sua existência, sendo por isso mesmo pouco mencionada nos trabalhos acadêmicos. Se a visita levada a cabo por Heitor Furtado de Mendonça deixou um total de nove livros de confissões, denúncias e ratificações, daquela realizada em 1627 quase nada restou. A autora, porém, sustenta que embora as fontes sejam reduzidas, são sólidas para afirmar que de fato houve uma visitação inquisitorial às capitanias do Sul durante a primeira metade do século XVII. Vejamos seus argumentos.

A documentação que comprova a visitação às capitanias do Sul se encontra principalmente nos *Cadernos do Promotor* da Inquisição de Lisboa e no processo de Isabel Mendes, cristã-nova moradora do Rio de Janeiro e presa nessa visitação acusada de judaísmo e feitiçaria. As prisões resumiram-se a apenas três, mas muitos foram denunciados ou apresentaram-se voluntariamente ao visitador para confessar suas culpas. Se não há abundância de documentos, Gorenstein explica que isso foi decorrência de um naufrágio do navio em que a ré Isabel Mendes viajava, uma vez que este foi afundado pelos holandeses naquele mesmo ano de 1627. A historiadora conclui:

[...] gostaria de ressaltar que, embora não haja para esta visitação “livros” como para as visitas ao Nordeste e ao Pará, a documentação e indicações do processo de Isabel Mendes e dos *Cadernos do Promotor* são suficientes para comprovar a existência desta terceira visitação às partes do Brasil⁸⁰.

⁷⁸ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos de sua actuação nas capitanias do Sul*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006. p. 163-164; SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas e Inquisição*. São Paulo: Pioneira, 1969, p. 91-92; ANTT, IL, proc. 12364.

⁷⁹ A Visitação de 1627 já foi discutida por outros autores, tais como: SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas...* p. 105-114. PEREIRA, Ana Margarida Santos. “Terceira Visitação às Partes do Brasil”. *Politeia: História e Sociedade, Vitória da Conquista*, v. 11, n. 1, 2011. p. 35-60. O primeiro autor chega ainda a aventar a hipótese de uma visitação às capitanias do Sul logo no início do século XVII: “é possível admitir que em 1605, mais ou menos, esteve um visitador no Rio de Janeiro” (Op. Cit. p. 95). Entretanto, até agora nada pôde ser comprovado.

⁸⁰ GORENSTEIN, Lina. “A terceira visitação do Santo Ofício às partes do Brasil (século XVII)”. In: LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Inquisição em Xeque*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006, p. 30.

Além de Isabel Mendes, houve mais dois presos: o calvinista Cornélio de Arzão, morador em São Paulo, e outra cristã-nova do Rio de Janeiro, da qual até bem pouco tempo quase nada se sabia⁸¹. Um trabalho recente de Ana Margarida Santos Pereira, entretanto, apontou sua identidade: Leonor Cardoso, natural de Bragança, que viera degredada para o Brasil no início do século XVII e aqui foi acusada na visitação de rejeitar comer carne de coelho e toucinho, conhecidas práticas judaizantes⁸². Fora irmã de Beatriz Cardoso, mulher de Baltasar Rodrigues Coutinho, de cujo matrimônio originou-se importante família da cidade da Guanabara, como veremos. Seu processo, encontrado recentemente pela autora entre os documentos da Inquisição de Coimbra, vem somar-se portanto à escassa documentação deixada pela visita de Pires da Veiga, lançando novas luzes sobre o episódio⁸³.

Além dessas três prisões, alguns moradores da região compareceram à mesa do visitador para descarregar suas culpas e delatar os praticantes de erros contra a fé e a moral, muito embora os números resultantes sejam menores quando comparados às visitações enviadas ao Nordeste. O tipo de crime predominante variou entre os que confessavam e os que delatavam: de 39 confissões, 32 diziam respeito à sodomia e, de apenas 24 denúncias, 13 correspondiam ao judaísmo⁸⁴. No caso do Rio de Janeiro, além de Isabel e Leonor, ao menos outras quatro pessoas foram acusadas de guardar a Lei Velha, correspondendo à maioria dos denunciados⁸⁵.

De acordo com o que as denúncias informam, o boticário Antônio Gomes Vitória envolvera-se ilicitamente com uma viúva cristã-nova, arquitetando com esta um plano para matar o escravo que os flagrou. Ao investigar a acusação de que a mulher açoitara um crucifixo, Pires da Veiga encarou os relatos mais como boatos, pois, após inquirir mais de vinte testemunhas, afirmou que “todas depunham de ouvida referindo huas a outras”. O mesmo procedeu com o filho de um tal “N...Cardoso”. Acusado de “dizer que a ley de Moyses era boa”, o inquisidor preferiu agir com prudência por achar “que não era muito capaz”. Sobre o pai deste, por outro lado, recaiu uma acusação inusitada: juntar gente da nação para comemorar o nascimento de quatro cabritos, dos quais um foi batizado. Reunir cristãos-novos em casa também foi a prática de um boticário de identidade desconhecida, sendo que este, ao que parece,

⁸¹ As informações disponíveis até então diziam respeito à sua qualidade (cristã-nova), estado civil (viúva), moradia (Rio de Janeiro) e ao fato de ser bem aparentada na cidade. Cf. GORENSTEIN, Lina. Op. Cit. p. 26-28.

⁸² PEREIRA, Ana Margarida Santos. “Terceira Visitação às Partes do Brasil”... Op. Cit. p. 53-56.

⁸³ ANTT, IC, Processo de Leonor Cardoso. 7920 a. Cornélio de Arzão não chegou a sofrer processo formal junto ao Tribunal, sendo julgado e sentenciado em Pernambuco por Luís Pires da Veiga, que contou com o auxílio do comissário daquela capitania, frei Antônio Rosado.

⁸⁴ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos...* Op. Cit. p. 124-127.

⁸⁵ Idem, p. XXIII e XXIV.

a realizava com mais regularidade para fazer “esnoga”. A acusação de manter hábitos judaizantes, aliás, também recaiu sobre o referido Antônio Gomes, que foi visto em seu engenho suspirando e dizendo “JESU da ley”⁸⁶.

Chama atenção a atuação fraca dessa visitação às partes do Sul, principalmente se comparada às duas primeiras, cujo número de confissões e denúncias foi sensivelmente maior. Ao que parece, muitas das denúncias não receberam crédito por parte do visitador, por serem fruto provavelmente de boatos que refletiam os conflitos daquela sociedade. Uma das justificativas dada por Gorenstein é de que a maioria desses moradores era pobre, sem muitos bens a ser confiscados – o que diferirá bastante dos habitantes da região no início do Setecentos, então enriquecidos com o aquecimento da economia mineradora.

Outras hipóteses, sustentadas por Gonçalves Salvador, apontam que o inquisidor teria sido hostilizado e até apedrejado quando de sua passagem pelo Rio de Janeiro, além de o Édito da Graça, concedido naquele mesmo ano aos cristãos-novos por pressão de Felipe IV, ter suavizado a empreitada contra os hereges judaizantes⁸⁷. Ana Margarida Santos Pereira concorda com o primeiro argumento deste, mas discorda do segundo, pois a publicação do Édito não impediu a prisão de Isabel Mendes e Leonor Cardoso, como visto, acusadas de judaísmo⁸⁸.

A visitação de 1627 traz à tona um fato interessante e, a meu ver, não fortuito: durante o reinado de cada um dos Felipes houve uma visita inquisitorial à América Portuguesa. A primeira visitação (1591) realizou-se ainda sob o reinado de Felipe II, a segunda (1618) durante o de Felipe III, e a terceira (1627), que acabamos de analisar, durante o reinado de Felipe IV. A “era Habsburgo”, como vimos, fora marcada pelo acentuado volume repressivo, que não deixou de se refletir sobre essa região do grande império português. Não ficaria o trópico à mercê de toda sorte de heresias, haveria um esforço disciplinador para extirpá-las – muito

⁸⁶ Todas as denúncias dessa visitação, incluindo as que acabamos de citar, foram registradas por Luís Pires da Veiga em relatório feito quando retornou a Portugal. O relatório completo da visita foi publicado em: PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil ...* Op. Cit. p. XXIII-XXIV. É dele que foram extraídas as citações.

⁸⁷ SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas...* Op. Cit. p. 113.

⁸⁸ Para esta autora, as razões do insucesso da visita se devem: 1) ao fato de muitos moradores de São Paulo estarem embrenhados no sertão, envolvidos na bandeira comandada por Raposo Tavares; 2) ao mau comportamento do visitador, que se aproveitou da ocasião para fazer negócio; 3) à falta de discrição dos denunciadores, que não guardavam segredo do que fora proferido perante a Mesa; 4) à hostilidade dos moradores a Pires da Veiga, cuja vida chegou a correr perigo. PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil ...* Op. Cit. p. 136-137. Além de discordar de Gonçalves Salvador no aspecto assinalado, Santos Pereira também se opõe à hipótese sustentada por Lina Gorenstein, pois a região passava por um crescimento econômico, sendo este fator determinante para atrair a visita, e não explicar as razões de seu fracasso. PEREIRA, Ana Margarida Santos. “Terceira Visitação às Partes do Brasil” ... p.41-42.

embora, na prática, elas se proliferassem em terra onde nunca fora instalado tribunal inquisitorial algum.

O derradeiro momento em que a Inquisição demonstrou interesse mais efetivo pelas ditas capitâneas do Sul no século XVII ocorreu em fins dos anos 1630. Felipe IV ainda reinava sobre Portugal e Espanha quando foi protagonista de um interessante episódio onde se cogitou criar um tribunal inquisitorial no Rio de Janeiro. O mesmo Rio de Janeiro que doze anos antes recebera o visitador Pires da Veiga volta a ganhar a atenção das autoridades ibéricas, dessa vez por um motivo muito mais político que propriamente religioso.

Bruno Feitler, em seu artigo *Usos políticos del Santo Ofício Portugués en el Atlántico*, esquadrinha o momento em que o rei Habsburgo coloca em pauta o estabelecimento do tribunal nesse quinhão da América Portuguesa, quando chega em suas mãos, no ano de 1639, um memorial escrito por António Ruiz de Montoya (procurador da província jesuíta do Paraguai) alertando-o a sobre os perigos que representavam as invasões paulistas às missões jesuítas no Paraguai.

Até então nada se fizera a esse respeito, mas Montoya tinha argumentos suficientes para chamar a atenção de el-Rei. Além da ilegalidade do apresamento indígena pelos paulistas, o procurador defendia que estes estavam envolvidos em práticas irreligiosas, sendo, em sua maioria, cristãos-novos judaizantes. Como tais, poderiam ainda associar-se aos holandeses, franceses e outros indivíduos de nações heréticas, facilitando sua entrada na região platina e ameaçando a hegemonia castelhana nessa importante região mineradora⁸⁹.

É grande o esforço de Montoya em demonstrar que o problema não se resumia à escravização dos indígenas, mas também a uma questão religiosa. Para tanto, acusa os paulistas de uma série de práticas heréticas que seriam da alçada inquisitorial, desde o saque de igrejas à persuasão dos índios para que não cressem na pregação dos jesuítas e colocassem nomes provenientes do Velho Testamento (Adão, Eva, Daniel). A lista era pródiga em demonstrar os graves erros em matérias de fé, o que exigia, para o procurador, uma intervenção urgente do

⁸⁹ FEITLER, Bruno. *Usos políticos del Santo Ofício Portugués en el Atlántico (Brasil y Africa Occidental). El Período Filipino*. Hispania Sacra, LIX, 119, enero-junio, 2007, p. 287-288. A respeito desse assunto, Luiz Felipe de Alencastro afirma que, desde os anos 1620, os agentes do Santo Ofício faziam acusações de judaísmo contra os paulistas. Cf.: ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Videntes: a Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 204.

Santo Ofício. Sugere, pois, a Felipe IV que declare ser caso de Inquisição e que se nomeie para atuar naquelas partes um inquisidor, a julgar os ditos culpados⁹⁰.

O relato de Ruiz de Montoya faz o rei tomar iniciativas no sentido de solucionar o problema. Através da promulgação de cédulas reais, enviadas em 1639 ao vice-rei do Peru e a várias autoridades administrativas da região, deixava explícito que aqueles que se aventurassem a escravizar direta ou indiretamente os indígenas sofreriam penas gravíssimas, desde o confisco de seus bens à acusação de crime de lesa-majestade, incorrendo à de pena de morte. Além disso, rei deu ouvidos à sugestão de Montoya e defendeu a necessidade de criar um tribunal no Rio de Janeiro para conter os problemas decorrentes da atividade ilegalmente realizada pelos paulistas⁹¹. A proposta era elevar a prelazia do Rio de Janeiro a bispado, investindo o bispo nomeado de poderes inquisitoriais, à semelhança do que sugerira ao Conselho Geral do Santo Ofício lisboeta em 1621⁹².

Chama atenção o fato de as discussões em torno da criação do tribunal serem motivadas, em primeiro lugar, por um interesse político – o problema crônico da escravização indígena. Parece ter ficado evidente que atrelar aos paulistas a imagem de judaizantes colaboradores dos holandeses fora mais um pretexto para instalação do tribunal do que um perigo real. Bruno Feitler nos lembra que o Santo Ofício foi usado pela Coroa com finalidade política em diversas ocasiões, lidando com questões alheias à sua jurisdição. Essa tendência surgiu com força durante a União Ibérica, especialmente durante o reinado de Felipe IV, como vimos através desse caso.

O já conhecido projeto de criar um tribunal inquisitorial na Bahia em 1621 malogrou, e não foi diferente quando a questão foi reaberta em 1639, tendo em vista sua instalação no Rio de Janeiro. Agora, mais do que antes, a empreitada estava fadada ao fracasso, pois, ao que tudo indica, nem sequer o inquisidor-geral foi consultado, além de no ano seguinte Portugal restabelecer sua soberania política e ver-se livre do longo domínio Habsburgo. Felipe IV não mais tinha autoridade sobre o império português. A União Ibérica chegava ao fim. Os cristãos-

⁹⁰ FEITLER, Bruno. *Usos políticos del Santo Oficio Portugués en el Atlántico*. Op. Cit. p. 286.

⁹¹ Segundo Alencastro, “a Coroa propugna a abertura de um Tribunal do Santo Ofício no Rio de Janeiro, ainda que a escravização dos índios não configurasse crime passível de ser julgado pelos tribunais inquisitoriais”. ALENCASTRO, Luiz Felipe de. Op. Cit, p. 204.

⁹² Trata-se de uma questão já bastante debatida pela historiografia. No referido ano, Felipe IV lançou aos inquisidores a proposta de conferir poderes inquisitoriais ao bispo da Bahia, sem, no entanto, preocupar-se em aparelhar um tribunal completo devido ao ônus da empresa, o que gerou a resistência dos inquisidores.

novos nascidos ou radicados no Rio de Janeiro, por sua vez, continuavam a salvo da sanha persecutória do Santo Ofício.

2.2- Os estudos sobre a Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro

Capistrano de Abreu e Rodolfo Garcia não foram os únicos historiadores vinculados ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro que dedicaram seu tempo ao estudo dos colonos denunciados e processados pela Inquisição. Pioneiro nesse sentido também foi Adolfo Varnhagen, quando, já em 1845, publica uma lista de condenados pelo Santo Ofício entre os anos de 1711 e 1767, abarcando desde os nascidos na colônia até aqueles que emigraram para ela⁹³. Do rol de 15 listas de autos-de-fé ao longo do período citado, chega a 221 nomes de homens e mulheres que, por diversos erros em matéria de fé, são condenados pelo tribunal lisboeta.

A primeira lista arrolada pelo autor, cujo auto-de-fé se deu em 26 de julho de 1711, é a que contém a maior quantidade de processados (52). Deste total, contabilizei 47 cristãos-novos residentes no Rio de Janeiro que foram acusados do crime de judaísmo. Embora o padrão não se mantenha nas outras listas, existido um ou outro cristão-novo fluminense citado, o esforço de Varnhagen constitui-se uma das primeiras contribuições ao estudo das fontes inquisitoriais relativas aos moradores do Rio de Janeiro. Além disso, deixou evidente a situação peculiar vivida no começo do século XVIII pelos muitos cristãos-novos acusados de judaizar.

Muito tempo passaria até que surgissem análises sistemáticas a respeito da situação específica do Rio de Janeiro ou ainda da região meridional do Brasil colônia⁹⁴. Foi em 1969, quando Elias Lipiner publicava sua obra sobre os judaizantes das capitanias de cima, que José Gonçalves Salvador lançou seu livro sobre o papel dos mesmos nas capitanias de baixo. Ou melhor, mais precisamente eram os cristãos-novos seu objeto de análise, uma vez que o autor, a despeito da compreensão corrente à época de que estes seriam necessariamente judaizantes secretos, admite “que muitos fossem cristãos genuínos”⁹⁵.

⁹³ VARNHAGEN, Adolfo. Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767, compreendendo só brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo VII, p. 54-86, 1845.

⁹⁴ Vale citar o ensaio publicado em 1922 também na Revista do IHGB por João Lúcio de Azevedo, que já esboçava algumas contribuições a respeito do aumento repressivo no Rio de Janeiro Setecentista. Dele daremos mais informações adiante. Cf. AZEVEDO, João Lúcio de. Notas sobre o judaísmo e a Inquisição no Brasil. In: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol.145, p.679-97, 1922.

⁹⁵ SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas e....* Op. Cit., p. XX.

Gonçalves Salvador, alertando para a necessidade de dar a devida importância à vivência religiosa do grupo, e não apenas o lado econômico, caracteriza suas práticas religiosas. Além de relativizar a extensão do criptojudáismo a todos os cristãos-novos, conforme visto, ele também é cuidadoso ao afirmar que “raros eram os marranos que cultivavam o puro judaísmo”⁹⁶. Entende, assim, que havia uma distância entre a realidade vivida antes da conversão forçada e a que se processa depois desta, quando as restrições impostas aos conversos os afastaram de um judaísmo tradicional. É de se discordar, entretanto, da sua afirmação de que os cristãos-novos, muitas vezes nomeados “hebreus” ou “judeus” pelo autor, assumiam uma atitude proselitista que visava o retorno de seus correligionários à antiga lei e, em alguns casos, a conversão dos cristãos-velhos. Os que assim procediam eram chamados “dogmatistas” e muito contribuíam para manter vivo o criptojudáismo na colônia, no que o autor chamou “renovação catequética”⁹⁷.

Dessa forma, apesar de relativizar alguns aspectos relacionados às práticas judaicas, José Gonçalves Salvador acredita na persistência delas nas capitânicas do Sul mesmo após o avanço dos séculos, o que ajuda a explicar porque muitos cristãos-novos foram presos no Rio de Janeiro setecentista, acusados de judaísmo⁹⁸. Esse posicionamento do autor parece ser fruto de uma leitura que dá demasiado crédito às confissões descritas nos processos inquisitoriais, muito embora elas também pudessem ser condicionadas pelos imperativos do processo inquisitorial (pressões, tortura, medo da pena máxima).

Que a discordância em relação a alguns pontos da obra não leve a crer que não possa ser considerada exitosa e muito original. É de Gonçalves Salvador um dos primeiros estudos sobre a presença de cristãos-novos em ordens religiosas, o que contribuiu para desfazer o equívoco de pensar que elas somente admitiram indivíduos de linhagem cristã-velha⁹⁹. É também do autor o mérito de chamar atenção para a atuação do Santo Ofício nas capitânicas do Sul, muito pouco explorada até então. Provou, fazendo largo uso da documentação inquisitorial,

⁹⁶ Idem. p. 177.

⁹⁷ Idem. p. 180-185. Essa renovação das práticas relativas à lei velha, nos termos que o autor usa, só seria possível, a nosso ver, caso os cristãos-novos tivessem contato com praticantes de um judaísmo “aberto”, como os judeus novos de Amsterdã, por exemplo. Sobre isto, ver: VAINFAS, Ronaldo. *Jerusalém Colonial: judeus portugueses no Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

⁹⁸ Outra razão apontada pelo autor foi a menor liberdade verificada no Rio de Janeiro, pois “onde o hebreu era vigiado e perseguido, mais se aferrou às suas antigas crenças e tradições”. SALVADOR, José Gonçalves. Op. Cit. p. 190.

⁹⁹ Após mais de uma década da publicação do livro de José Gonçalves Salvador é que surgirá um estudo específico sobre a aplicação dos Estatutos de Pureza de Sangue no Brasil Colônia, centrando sua atenção no caso dos cristãos-novos: CARNEIRO, Maria Tucci. *Preconceito racial no Brasil Colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

que os inquisidores não negligenciaram esse quinhão da América Portuguesa, tendo enviado, inclusive, o visitador à região no ano de 1627.

Ele contribuiu também para fazer ruir a corrente visão de que a presença cristã-nova nas capitanias do Sul foi ínfima nos primeiros séculos de colonização, tendo os descendentes de judeus só se interessado de fato pela área após a descoberta do ouro, em fins do século XVII. Seu livro tem como ponto de partida o ano de 1530, quando a expedição de Martim Afonso de Sousa trouxe para a parte meridional do Brasil os primeiros cristãos-novos, imigração acrescida após o estabelecimento do Santo Ofício em Portugal naquela década. O Sul da colônia, menos visado – embora não esquecido – pelos inquisidores, apresentou-se aos cristãos-novos como uma terra onde poderiam gozar maior liberdade religiosa, e a qual ajudaram a desenvolver, como demonstram publicações posteriores do autor¹⁰⁰. Por tudo isto, Sérgio Buarque de Holanda não hesitou em qualificar a obra de José Gonçalves Salvador como pioneira, ao prefaciá-la seu primeiro livro sobre o assunto¹⁰¹.

A historiografia teve de esperar alguns anos mais para que novos trabalhos dirigissem sua atenção às capitanias do Sul num recorte conjuntural. Somente na década de 1990, no âmbito da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, que pesquisas desenvolvidas por Lina Gorenstein e Carlos Eduardo Calaça trarão novas contribuições nesse sentido. Esses estudos têm em comum o interesse específico pelos cristãos-novos do Rio de Janeiro (sejam as famílias, as mulheres ou os estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra); a análise a respeito da repressão inquisitorial que se abateu sobre eles desde o alvorecer do século XVIII; as questões envolvendo o antissemitismo.

Heréticos e Impuros e Inquisição contra as mulheres, frutos, respectivamente, da dissertação de mestrado e tese de doutorado defendidas por Lina Gorenstein na USP, são obras extremamente originais para a compreensão do universo religioso, material e social que envolvia o cristão-novo fluminense. A confirmá-lo está a premiação que recebeu o primeiro livro em 1994 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, que habitualmente laureia pesquisas de fôlego sobre a cidade do Rio de Janeiro. Inicialmente um estudo de caso sobre a família Barros, a obra adentra em temas mais

¹⁰⁰ Referimo-nos a: SALVADOR, José Gonçalves Salvador. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976; Idem. *Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978.

¹⁰¹ HOLANDA, Sérgio Buarque de. Prefácio. In: SALVADOR, José Gonçalves Salvador. *Cristãos-novos, jesuítas...* Op. Cit. p. XVI.

gerais, fornecendo um quadro bastante rico das atividades econômicas, riqueza material, relações sociais e práticas religiosas dos cristãos-novos alvo da perseguição inquisitorial no Rio de Janeiro¹⁰². O segundo livro inova também ao se deter sobre as mulheres cristãs-novas processadas pelo Santo Ofício, que na primeira metade do século XVIII correspondiam à maioria dos processados por judaísmo (167 mulheres frente a 158 homens)¹⁰³.

Ao caracterizar a vida material e as relações com os cristãos-velhos, a autora chega a conclusões relevantes. Primeiro, a identificação de que pelo menos metade dos cristãos-novos dedicava-se à atividade agrícola desfaz a associação quase imediata desses indivíduos a homens ligados ao mundo mercantil, associação essa que corresponde a um estereótipo, a meu ver, ainda hoje alimentado¹⁰⁴. É certo que boa parte deles correspondia a mercadores, comerciantes, tratantes, especialmente no momento em que o Rio de Janeiro ampliava seus negócios através do comércio com as Minas. Mas é igualmente verdade que nem todos correspondiam ao rótulo associado àqueles de origem hebraica, como demonstram os números apontados pela autora.

Ao estudar as estratégias matrimoniais dos Barros, Gorenstein percebe que a tendência de casarem-se com outros cristãos-novos era um traço predominante nas famílias cristãs-novas fluminenses. Assim, se na região baiano-pernambucana as pesquisas apontam, para o século XVI, uma preferência pelo casamento com os cristãos-velhos¹⁰⁵, nas terras fluminenses do século XVIII houve uma inclinação à endogamia, fortalecendo os laços com os que partilhavam a mesma estirpe.

Obviamente, a autora não se eximiu de analisar a vivência religiosa do grupo, muito embora tenha aprofundado melhor as questões em seu segundo livro. Para ela, não é possível generalizar quando se trata deste aspecto: existiam os bons católicos, os que judaizavam secretamente, ou ainda os “homens divididos” entre o catolicismo como religião imposta e o judaísmo como religião herdada. Entretanto, para Lina Gorenstein, era o criptojudaísmo uma

¹⁰² GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, 1995.

¹⁰³ GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, p. 112.

¹⁰⁴ Ao prefaciar o já citado livro de José Gonçalves Salvador, Sérgio Buarque de Holanda advertia contra o uso desse estereótipo generalizado: procurar a presença do judeu onde houvesse gosto pela pecúnia. SALVADOR, J. G. Op. Cit., p. XIII-XIV.

¹⁰⁵ ASSIS, Angelo Adriano; VAINFAS, Ronaldo. “A esnoga da Bahia: cristãos-novos e criptojudaísmo no Brasil quinhentista”. In: GRINBERG, Keila (Org.) *Os judeus no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005 Op. Cit. p. 45.

realidade a todos, “fosse vivenciado na prática, fosse transmitido como instrumento de sobrevivência”, para ter o que confessar diante dos inquisidores¹⁰⁶.

Nesse aspecto Carlos Eduardo Calaça se aproxima de Gorenstein. Ao estudar 37 cristãos-novos fluminenses que estudaram na Universidade de Coimbra entre 1600 e 1730 – dos quais 22 foram processados pela Inquisição – o autor chega à conclusão de que esses indivíduos sabiam bem o que os inquisidores queriam ouvir, formulando confissões planejadas para escapar o quanto antes dos Estaus e evitar as chamas da fogueira¹⁰⁷. Reconhece, entretanto, situações que “escapavam” a tais fórmulas, que poderiam indicar a fidelidade de algumas famílias ao que presumiam ser o judaísmo. Chamou sua atenção, por exemplo, o conhecimento que alguns cristãos-novos demonstravam ter de orações judaicas, as quais relatavam diante dos inquisidores¹⁰⁸.

Embora Calaça dedique a parte final do seu livro para analisar o que o grupo de letrados viveu perante o tribunal de Lisboa, é sua estadia na Universidade de Coimbra, bem como os fatores que favoreceram, ainda no Rio de Janeiro, a viagem de estudos, que constitui sua grande matéria. Ao focar sua presença em Coimbra, o autor mostra que, a despeito de a Universidade ser um ambiente por vezes hostil e impregnado de antissemitismo, isso não foi empecilho para que muitos cristãos-novos estudarem lá, sobretudo a partir de meados do século XVII.

Ao direcionar sua atenção para o Rio de Janeiro, afirma que o desenvolvimento de uma elite local de cristãos-novos na cidade estimulou o envio de muitos estudantes ao Mondego, especialmente os filhos de homens dedicados às atividades agrícolas¹⁰⁹. A obra de Carlos Eduardo Calaça é, portanto, fundamental não só para compreender a presença de descendentes de judeus na tradicional Universidade de Coimbra, mas também a conjuntura verificada no Rio de Janeiro que os levou para lá, bem como seu posicionamento diante dos inquisidores, quando processados. Muitas questões relevantes são levantadas.

Recentemente, o trabalho publicado por uma historiadora portuguesa veio somar novas contribuições para os estudos relativos à presença inquisitorial nas terras fluminenses. Trata-se do livro de Ana Margarida Santos Pereira, *A Inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas*

¹⁰⁶ GORENSTEIN, Lina. *Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit. p. 325.

¹⁰⁷ O autor parte do pressuposto de que os cristãos-novos não se comportaram passivamente diante dos inquisidores, tendo estabelecido esse tipo de estratégia como uma forma de resistência. CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo na Universidade de Coimbra: cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro (1600-1730)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, p. 204.

¹⁰⁸ Idem. p. 297-302.

¹⁰⁹ Idem. p. 60.

capitanias do Sul, que, à semelhança de José Gonçalves Salvador, prefere concentrar sua análise na região meridional do Brasil, que se estendia desde Porto Seguro ao Rio da Prata. Difere, entretanto, de Salvador e dos demais historiadores citados por descentrar o estudo dos cristãos-novos, abarcando os processados por outras heresias, bem como os agentes da ação inquisitorial.

Tendo um recorte temporal situado entre o início das primeiras prisões na região, em meados do século XVI, até o considerável aumento do volume repressivo a partir de 1710, em suas conclusões a autora sustentou que o recrudescimento das prisões no Rio de Janeiro setecentista não foi um fenômeno isolado, sendo uma continuação da perseguição levada a cabo no período anterior¹¹⁰. Neste ponto ela se aproxima de um dos principais argumentos de José Gonçalves Salvador, ao evidenciar que a região não esteve à margem do interesse do Santo Ofício nos anos precedentes ao século XVIII. Inova, contudo, ao apoiar-se em documentação inédita para demonstrar que a presença da Inquisição também se fez sentir através do aumento gradual de familiares e comissários.

Não se pode deixar de citar ainda a obra magistral de Alberto Dines, *Vínculos do fogo*, cuja análise gira em torno da trajetória de um dos réus fluminenses mais famosos – Antônio José da Silva, advogado e escritor preso pelo tribunal de Lisboa em 1726 e 1737, tendo como derradeiro destino a morte na fogueira. Dono de uma narrativa apaixonante, aproximando-se do dramaturgo biografado, Dines não se contenta em contar o desfecho trágico do *Judeu*: “Antônio José da Silva não é um, mas todos que se envolvem com sua história”¹¹¹. Nesse sentido, amplia sua análise para reconstituir a própria história da Inquisição em Portugal e no Brasil, conectando as trajetórias dos réus fluminenses com seu protagonista. “Desenterra”, assim, a história do Rio de Janeiro no auge das prisões ou mesmo em períodos que as antecedem.

Outra história que mereceu a escrita de um trabalho primoroso por Luiz Mott foi a de Rosa Egipcíaca da Vera Cruz, que residiu nas terras da Guanabara, onde fundou, na segunda metade do século XVIII, o Recolhimento de Nossa Senhora do Bom Parto. Diferentemente de Antônio José da Silva, não descendia de judeus; era negra forra e sua singularidade o autor nos traduz: “Rosa Egipcíaca é também excepcional por ter sido a única mulher de cor, ex-escrava e

¹¹⁰ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil...* Op. Cit., p. 193.

¹¹¹ DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo: Antônio José da Silva, o Judeu, e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 23.

ex-prostituta, em todo o mundo cristão, a fundar um ‘convento das recolhidas’¹¹². A beatitude e dedicação à caridade cristã não a livraram das garras dos inquisidores, tendo sido processada em decorrência das visões místicas que afirmava ter.

Teresa Pais de Jesus, cristã-nova presa em 1718 sob a acusação de judaísmo, foi outra ré moradora do Rio de Janeiro que chamou atenção dos inquisidores, tendo recebido um estudo por parte de Nathan Wachtel. Persuadida por sua sogra Maria Rodrigues que observasse “a lei de uma santa e de um santo novos, Ester e Moisés”, se tornou observante da lei mosaica, embora afirmasse jamais ter se apartado de fé de Cristo¹¹³. Sua confissão deixou os inquisidores incomodados, afinal, a lei de Cristo era incompatível com qualquer outra crença. Para o autor, as práticas sincréticas de Teresa Pais de Jesus representavam um marranismo às avessas: era criptocristã num meio judaizante, esboçando “o retrato de muitos cristãos-novos que oscilavam entre uma fé e outra”¹¹⁴. No mesmo livro Wachtel escreverá sobre Antônio José da Silva e um primo seu, João Tomás de Castro, cujos destinos se conectam ao de Teresa: a morte na fogueira¹¹⁵.

Os estudos de caso têm ganhado cada vez mais força nos últimos anos, em especial pela maior acessibilidade aos processos do Santo Ofício, hoje em grande parte disponíveis *online* no site da Torre do Tombo. Novas possibilidades de estudo se abrem, somando-se àquelas que, ao menos desde as publicações de José Gonçalves Salvador, cuidaram de analisar o rastro deixado pelo Santo Ofício nas terras fluminenses¹¹⁶. Se uma historiografia brasileira da Inquisição concentrou maior atenção na região baiano-pernambucana, que recebeu ações mais efetivas do Tribunal da fé quando do seu enriquecimento pelo comércio do açúcar, as recentes pesquisas ajudam a demonstrar que o Sul da América Portuguesa não esteve à margem desse processo,

¹¹² MOTT, Luiz. *Rosa Egípcíaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1993, p. 8.

¹¹³ WACHTEL, Nathan. “Moisés, filho da Rainha Ester: Teresa Pais de Jesus”. In: *A fé na lembrança. Labirintos Marranos*. São Paulo: EdUSP, 2009, p. 281-304.

¹¹⁴ WACHTEL, Nathan. “Moisés, filho da Rainha Ester...”. Op. Cit. p. 288. O caso de Teresa Pais de Jesus é tão excepcional que chamou a atenção de outros historiadores. Segundo Lina Gorenstein: “Teresa Paes de Jesus é um caso singular entre as cristãs-novas fluminenses; a crença que apresentava não encontra paralelo em nenhuma das outras mulheres que analisei”. GORENSTEIN, Lina. *Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit. p. 384.

¹¹⁵ Antônio José da Silva foi alvo de atenção em diversos trabalhos publicados. Não cabe aqui a tentativa de listar todos, sob pena de omitir algum. Apenas para ilustrar, pode-se dizer que já no século XIX um rabino alemão o citaria em obra pioneira: KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. São Paulo: Perspectiva, 2009, p. 380-84.

¹¹⁶ Desde os anos 1990 as pesquisas sobre a Inquisição no Brasil se diversificaram, ampliando o conhecimento sobre o tema. Por questões de tempo, não foi apresentado aqui um balanço dessa historiografia mais recente, o que foi feito de forma brilhante pelo professor Angelo Assis em artigo publicado na Revista *Ultramares*, cuja leitura recomendamos. ASSIS, Angelo Adriano Faria de. No interior do labirinto, o olho do vulcão: revisitar os estudos inquisitoriais no Brasil e vislumbrar o futuro que tecemos. *Revista Ultramares*. N. 7, vol. 1, jan.-jul. pp. 10-33. 2015.

muito embora ele tenha se tornado mais intenso no alvorecer do século XVIII. A realidade é que, apesar de concentrar ritmos de atuação variados, a Inquisição jamais negligenciara seu papel de sondagem das consciências e vigilância da fé, fazendo-se sempre presente.

2.3 - “Depois que a Inquisição descobriu no Rio de Janeiro a mina dos judeus”¹¹⁷: recrudescimento do volume repressivo nas terras fluminenses.

Como dissemos acima, em resumo, as capitanias do Sul jamais deixaram de fazer parte do projeto de manutenção da ortodoxia religiosa levado a cabo pelo Tribunal da fé, como os episódios envolvendo a visitação de 1627 e a discussão em torno de criar um tribunal no Rio de Janeiro em 1639 demonstraram. Findo o domínio Habsburgo e com o avançar do século XVII, entretanto, notar-se-á uma viragem nas ações movidas pelo Santo Ofício, levando-o, como bem assinalou anos depois d. Luís da Cunha, a buscar no Rio de Janeiro sua “mina dos judeus”¹¹⁸.

Considerando o período em que a Inquisição atuou sobre a América Portuguesa, Anita Novinsky afirma que “o auge das perseguições inquisitoriais no Brasil deu-se na primeira metade do século XVIII, quando a produção do ouro dominava a economia colonial. Nessa ocasião a maior parte dos prisioneiros era composta de cristãos-novos do Rio de Janeiro”¹¹⁹. Trata-se de um momento emblemático para os cristãos-novos que habitavam a cidade e seu Recôncavo.

Os anos eram outros, a conjuntura interna e externa da colônia também. Livrar-se do domínio espanhol não fora fácil, e a afirmação da casa dos Bragança no trono teve de se deparar com uma metade de século marcada pelas perdas econômicas que Portugal enfrentou. Meados

¹¹⁷ A citação pertence ao *Testamento Político* de d. Luís da Cunha, eminente diplomata português, embaixador em Londres, Madri e Paris que, por volta de 1748 escreveu o texto ao futuro rei de Portugal, d. José I. A carta tornou-se famosa pela indicação de Sebastião José de Carvalho e Melo, posteriormente Marquês de Pombal, para integrar o Ministério. Cf.: *Testamento político ou carta escrita pelo grande dom Luís da Cunha ao senhor rei d. José I antes do seu governo*. Lisboa: Na Impressão Régia, 1820. Disponível em: http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html. Acesso em: fevereiro de 2015.

¹¹⁸ Idem. Chama atenção no texto de d. Luís da Cunha as críticas feitas à Inquisição, em especial a sanha desta pelo elemento cristão-novo, cuja perseguição, de acordo com ele, gerava sua emigração do país juntamente com vultosas somas de dinheiro. Uma das soluções apontadas para acabar com “a sangria que a Inquisição dá a Portugal” seria abolir as confiscações para a Coroa, remetendo-as aos herdeiros dos cristãos-novos penitenciados. Para exemplificar o estrago que os confiscos provocavam na economia, cita o caso verificado algumas décadas antes no Rio de Janeiro, onde o comércio do açúcar foi prejudicado em decorrência do confisco de muitos engenhos pertencentes aos descendentes de judeus. O texto escrito por d. Luís da Cunha teve ampla circulação em Portugal na segunda metade do século XVIII, tamanha sua importância. Ao citar o aumento das prisões no Rio de Janeiro, mostra que tal fato foi notório, merecendo sua menção.

¹¹⁹ NOVINSKY, Anita. *A Inquisição*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1990 p. 79.

do Seiscentos, com efeito, assistiu a guerras pela manutenção de possessões lusitanas no chamado Estado da Índia (os omanis e os maratas em muito ameaçavam os portugueses); a diminuição dos lucros com o comércio do açúcar fabricado no Brasil, cada vez mais prejudicado pela concorrência inglesa e francesa nas Índias ocidentais; as perdas humanas decorrentes de um surto de varíola em Angola e febre amarela no Brasil ao longo da década de 1680. A “depressão econômica do império atlântico português durante o último quartel do século XVII era real e profunda” e, se somada ao quadro vivido na Ásia e África Oriental, dava mostras de um afastamento do “glorioso passado quinhentista”¹²⁰.

Se o império português dava sinais de contração e estagnação, dele próprio se originará os meios de sua superação quando, após anos a fio pelo sertão do Brasil, os bandeirantes paulistas encontrarem ouro de aluvião na a partir de então chamada Minas Gerais. As mudanças processadas na colônia serão relativamente rápidas e intensas. Um aumento populacional provocado pela chegada de portugueses e escravos - muitos destes últimos originários do tráfico com a costa ocidental da África, que se intensifica nesse período - assim como migração dos habitantes de capitâneas costeiras como Bahia e Pernambuco para as áreas mineradoras do sertão, ajudando no processo de interiorização, foram sintomas dessas alterações na dinâmica colonial¹²¹.

Cabe destacar, além disso, o desenvolvimento acentuado que teve o Rio de Janeiro, ao se transformar em zona de passagem de tropeiros e tratantes que para as Minas levavam gêneros alimentícios e escravos, e porto escoador das riquezas extraídas no interior daquele território. Em Portugal, inaugurou-se um período de prosperidade, sentida através da construção de grandes obras arquitetônicas, como o suntuoso convento de Mafra (1717-1735), além da maior segurança que d. João V teve para honrar com seus compromissos econômicos, o que, todavia, nem sempre ocorreu¹²².

¹²⁰ BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 2011. p. 157 e 151, respectivamente. Vale aqui uma ressalva: há grande debate historiográfico relativo à extensão dessa crise. Para a síntese de algumas interpretações, ver: MENZ, Maximiliano M. Reflexões sobre as duas crises econômicas do Império Português (1688 e 1770). *Varia História*. Vol. 29, n. 49. Belo Horizonte, 2013.

¹²¹ A vinda de portugueses para o Brasil foi tão intensa que, em 1720, a Coroa lançou um decreto limitando sua emigração, o que não foi estritamente obedecido. Cf. BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969, p. 72.

¹²² Charles Boxer chega a apostar no valor aproximado do fluxo anual de ouro luso-brasileiro para a Inglaterra: de 1 a 2 milhões de libras esterlinas (*O Império Marítimo...* Op. Cit. p. 169). Afirma ainda que “o ouro e os diamantes do Brasil (...) deram a D. João V os recursos financeiros suficientes para não ser obrigado, durante todo seu longo reinado (1706-1750), a ter de convocar uma única vez as Cortes para lhes pedir dinheiro. Conta-se que este monarca terá dito a esse respeito: ‘O meu avô temia e devia; o meu pai devia; eu não temo e nem devo’”. (Idem. p. 162).

Se o Rio de Janeiro e as demais capitânicas do Sul jamais deixaram de fazer parte da agenda dos inquisidores, é nessa conjuntura de intensas transformações que a cidade sofrerá as maiores pressões do Tribunal da fé. Teria o fator econômico sido preponderante? Estariam os inquisidores interessados em confiscar os bens dos cristãos-novos moradores da rica cidade fluminense, tal como d. Luís da Cunha afirmara? Conforme outros trabalhos já apontaram¹²³, os descendentes de judeus puderam viver um período de relativa tranquilidade no século XVII – lembremos, por exemplo, que somente duas mulheres foram efetivamente presas e enviadas para os Estaus durante a inspeção de Pires da Veiga. Muitos imigraram com suas famílias nesse período, criaram vínculos com a terra e a dinâmica colonial, tornaram-se, alguns deles, proprietários agrícolas integrantes da elite local, enviaram, os mais abastados, seus filhos para estudar em Coimbra. Quando o século XVIII irrompe, a comunidade de cristãos-novos fluminenses aparece bem estabelecida na capitania, portanto.

Apesar de a prosperidade também atrair a atenção dos inquisidores, a explicação econômica para as investidas do Tribunal - devedora, sobretudo, da tese de Antônio José Saraiva¹²⁴ - não deve ser tomada de forma isolada e absoluta. Muitos moradores eram pobres, sem grandes cabedais a serem confiscados. É preciso considerar outras possibilidades que justifiquem tamanho empenho por parte dos agentes do Santo Ofício. O vertiginoso aumento demográfico decorrente da descoberta de ouro foi outro atrativo às suas ações. A região Centro-Sul da colônia passou a receber gente de variada estirpe, de uma pequena nobreza a toda sorte de desclassificados, direcionados especialmente ao sertão mineiro ou à já importante cidade do Rio de Janeiro. Não à toa, a vizinha Minas Gerais se tornará ao longo do século XVIII um dos alvos das ações empreendidas pela Inquisição, em parte pelo enriquecimento, mas em parte também pelo contingente populacional, conforme veremos adiante.

Por outro lado, mudanças de caráter administrativo-eclesiástico pesaram nas estratégias adotadas pelo Tribunal. Em 1676, através da bula *Romani Pontifices*, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro foi elevada à categoria de diocese, tendo sido submetida ao arcebispado da Bahia, criado naquele mesmo ano. Já é fato conhecido a colaboração que o poder episcopal deu à Inquisição, em especial no Brasil, onde a quase inexistência de conflitos entre os dois poderes

¹²³ GORENSTEIN, Lina. *A inquisição contra as mulheres*. Op. Cit. p 68.

¹²⁴ Anita Novinsky, por exemplo, alinhada à tese de Saraiva, defende que: “as regiões mais procuradas e vigiadas pelo Santo Ofício da Inquisição são sempre as de maior prosperidade. Assim, em fins do século XVI, o foco principal é o Nordeste, porém à medida que vai desenvolvendo o Sul, sua ação estende-se também para essa área e em fins do século XVII e princípios do seguinte, já a maioria dos denunciados são da região das Minas”. NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1992, p. 111.

gerou reciprocidades e aproximações. A confirmar estão os muitos bispos que integraram a burocracia inquisitorial, a presença destes nos espetáculos dos autos-de-fé, ou ainda o simples encaminhamento de casos pertencentes à alçada do Tribunal¹²⁵. E, muito embora a atuação dos prelados do Rio de Janeiro tenha sido menos intensa se comparada à dos bispos baianos, os tais “nunca deixaram de ordenar aos fiéis que lhes fossem denunciadas os casos de heresia, e os primeiros pontos que constavam nos editais das visitas dos prelados, pediam expressamente para esses crimes serem delatados”¹²⁶.

Para ilustrar o que foi dito, pode-se citar o caso do sacerdote e vigário da Igreja de São Salvador de Campos dos Goytacazes, Francisco Gomes Sardinha, preso em 1694 no Rio de Janeiro acusado de solitação. Segundo Ana Margarida Santos Pereira, sua prisão ocorreu na sequência de denúncias recolhidas pelo primeiro bispo efetivo do Rio de Janeiro, d. José de Barros Alarcão (1682-1700), quando visitava áreas mais remotas da sede episcopal¹²⁷. Este último desempenhava, aliás, funções dentro do Tribunal da fé, atuando como promotor na Inquisição de Coimbra¹²⁸.

Nesse sentido, as dinâmicas que se processavam no interior do Rio de Janeiro, quando seu porto abria-se para escoar ouro das Minas, sua população aumentava pelo incremento do comércio e sua estrutura eclesiástica alargava-se, devem ser consideradas quando o objetivo é compreender as razões que levaram o Santo Ofício a estender seu braço até a próspera região Centro-Sul da colônia, para prender muitos de seus moradores no despontar do século XVIII. Porém, do outro lado do Atlântico, nos Estaus, coração do Tribunal, outras mudanças geradas desde a segunda metade do século XVII foram responsáveis por ditar o novo ritmo de repressão.

¹²⁵ FEITLER, Bruno. “Poder episcopal e ação inquisitorial no Brasil”. In: LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Inquisição em Xequê*. Op. Cit, p. 35.

¹²⁶ PAIVA, José Pedro. Os bispos e a Inquisição Portuguesa (1536-1613). *Lusitânica Sacra*, 2ª série, 15 (2003), p. 46.

¹²⁷ PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil...* Op. Cit. p. 179. Além de seu processo, consta entre a documentação do Santo Ofício um libelo datado de 1693, resultado de diligências feitas pelo promotor da justiça, o padre Tomé de Freitas da Fonseca, no Rio de Janeiro. Segundo o libelo, “o réu solicitou na confissão a várias mulheres para terem cópula carnal com ele, acção abominável, que obrou por muitas vezes sem atender ao sacramento que estava exercendo, nem a gravidade de tam horrível torpeza; pelo qual crime deve ser asperamente castigado”. ANTT, IL, *Traslado da autuação do libelo crime contra o padre Francisco Gomes Sardinha*, proc. 18011, fl. 3. As acusações contra Francisco Gomes Sardinha não se limitam ao crime de solitação, entretanto. Sob o vigário pesavam denúncias como a quebra do sigilo da confissão, deixar morrer seus fregueses sem a ministração dos sacramentos, não realizar missas por se ocupar da captura de gentios em companhia dos paulistas, deflorar uma moça donzela que residia com ele a título de sua sobrinha, isso após prendê-la a ferros e a algemar, etc. Certamente que seu caso em muito chocou os representantes da justiça eclesiástica, fazendo-os tomar ações mais enérgicas com a abertura de diligências quando este ainda se encontrava no Rio.

¹²⁸ ALENCAR, Carlos Augusto Peixoto de. *Roteiro dos Bispados do Brasil, e dos seus respectivos bispos, desde os primeiros tempos coloniais até o presente*. Ceará: Typ. Cearense, 1864, p. 101 e 105.

Precisamente no ano de 1674, quase setenta anos depois do perdão geral de 1605, a Inquisição portuguesa perdia mais uma batalha. As acirradas disputas travadas em Roma não foram suficientes para evitar a suspensão das atividades do Tribunal. Fazendo-lhe oposição estavam os cristãos-novos, representados na Santa Sé por meio de seus procuradores, e apoiados por ninguém menos que padre Antônio Vieira. Este ilustre personagem a história luso-brasileira era experimentado nas dores dos cárceres secretos da Inquisição, pois ele mesmo fora réu entre os anos de 1663 e 1667. Antes disso, porém, já havia demonstrado certa simpatia à causa dos conversos, quando no reinado de d. João IV alertou sobre o estrago que a Inquisição provocava na economia lusa ao persegui-los, pois muitos emigravam de Portugal juntamente com seus cabedais.

Quando de sua estadia na sede papal (1669-1675), escreveu cartas e memoriais que iam de encontro aos anseios de muitos cristãos-novos: um novo perdão-geral e a reforma nos estilos do Santo Ofício, eliminando o uso de testemunhas singulares e o segredo processual¹²⁹. O breve de suspensão emitido pelo papa Clemente X serviu para aliviar a onda antijudaica que se iniciou na década de 1670 após o sacrilégio de Odivelas.

A conquista obtida em 1674, entretanto, não se alongou por muito tempo. Do outro lado da disputa estavam os inquisidores, bispos, nobres e membros do terceiro estado que não iriam abrir mão de tudo aquilo que a Inquisição conquistara desde sua difícil fundação¹³⁰. Restabelecê-la em seu pleno funcionamento não era só uma questão de honra, mas questão de fé para homens tão empenhados no ideal de manutenção da ortodoxia católica. Quando d. Pedro II passou a apoiar a causa dos inquisidores, os ventos começaram a soprar em favor destes, sobretudo após o envio a Roma de um representante régio – o embaixador d. Luís de Souza, que muito se empenhou no pleito. Após vários embates travados com os representantes dos cristãos-novos, em 1681 o Papa Inocêncio XI pôe fim à suspensão. Vitória do Santo Ofício.

O retorno das atividades do Tribunal inaugura uma nova fase dentro dos seus 285 anos de história. A partir de então houve a diminuição do volume repressivo geral, especialmente causada pela menor porcentagem de cristãos-novos judaizantes presos, muito embora estes ainda continuassem o alvo preferencial da Inquisição até o fim da distinção entre cristãos-novos e velhos na administração de Pombal (1773). Quando confrontada essa informação com o

¹²⁹ NOVINSKY, Anita. Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os Judeus. *Novos estudos* – CEBRAP, n. 29, março de 1991. p. 172-181.

¹³⁰ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa. 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013, p. 203.

contexto do Rio de Janeiro no início do século XVIII, onde, como assinalou Anita Novinsky, ocorreu o auge das perseguições inquisitoriais no Brasil, verifica-se que a queda na repressão relaciona-se mais à metrópole do que a algumas de suas possessões ultramarinas. Nas palavras de José Pedro Paiva e Giuseppe Marcocci, “diferentemente do que se passava no reino, onde a magnificência barroca dos castigos se associaria a um gradual mas inexorável declínio do volume repressivo, no final do século XVII, abriu-se uma fase de incremento da pressão sobre o império”¹³¹.

A confirmar o interesse que nesse momento se demonstra pelo Brasil está um episódio ocorrido em fins de 1696, quando o então inquisidor-geral d. José de Lencastre se vê alarmado por notícias que atravessavam o Atlântico e denunciavam o comportamento desviante dos colonos; notícias tais, segundo ele, “que me vejo obrigado a mandar visitador aquele Estado e a fazer eleição de quem possa dar conta de tão importante comissão”. O projeto, entretanto, não parava por aí. Era mais audacioso e envolvia um interesse que partia do próprio rei d. Pedro II, conforme diria o inquisidor-geral:

Nosso Senhor há de dar a Vossa Majestade muita vida e saúde com que possa continuar com o zelo que tem de sua fé e **conseguir tão Santa empresa como a de visitar o Estado do Brasil e nele estabelecer tribunal do Santo Ofício.** Este negócio é importantíssimo¹³².

A proposta de criar um tribunal na América Portuguesa não era nova, como demonstram os fatos ocorridos em 1621 e 1639, quando se cogitou seu estabelecimento respectivamente na Bahia e no Rio de Janeiro. Naquelas ocasiões o interesse régio misturava-se a questões políticas, como evitar que os colonos se associassem aos invasores holandeses. Porém, ver o projeto ressurgir em um contexto como o final do Seiscentos a princípio surpreende, sobretudo quando se leva em conta que a Inquisição ainda recobrava o fôlego dos anos de suspensão. A situação do Brasil era tal que despertou nas autoridades competentes o zelo pela manutenção da fé através do estabelecimento da “santa empresa”. Mas, para que esta tivesse sucesso, deveria ser administrada por alguém capaz, cujos requisitos d. José de Lencastre chegou a elencar:

Importa que tenha letras para expedir os negócios ocorrentes, pois que naquelas terras não acharia de quem se valha; necessita de muita prudência (...); que tenha prática dos negócios internos e externos do Santo Ofício (...); muito exemplar na sua vida para que não só com ela emende mas também não dê fundamento aos culpados para que justamente se queixem (...); nem que

¹³¹ Idem. p. 305.

¹³² ANTT, IL, *Correspondência recebida de frei D. José de Lencastre, bispo de Leiria e inquisidor-geral*. Liv. 1046, fl. 139-140. Grifos meus.

despreze as notícias para as averiguar e que ponha os olhos em Deus sem atenção alguma a respeito ou conveniência particular¹³³.

A maior dificuldade sentida pelo inquisidor-geral era “achar sujeito” que estivesse à altura da “largueza que pede a ocupação”, que tão bem se encaixasse na lista de pré-requisitos por ele traçados. Estes eram certamente muito exigentes, mas indispensáveis para obra de tamanho porte, afinal trava-se da criação de um tribunal fora do reino, cuja experiência até então se limitava ao bem-sucedido caso de Goa. Antes de levar o projeto a cabo, porém, era necessário averiguar se havia meios para sua execução:

Do edifício material e das rendas se não pode tratar antes de ir o visitador, que lá deve dispor e reconhecer se há meios bastantes e suficientes para a ereção e conservação de obra tão importante e útil, pois para ela **hão de contribuir os particulares daquele Estado**, segundo o que se tem insinuado da vontade de alguns (...) ¹³⁴.

Entre os “particulares” a que se refere d. José de Lencastre estavam os agentes da fé - comissários e familiares do Santo Ofício que naquele tempo aumentavam no Brasil - ou ainda aqueles que já demonstravam interesse por tais cargos. Encarregados de zelar pela pureza da fé, esses oficiais da Inquisição ajudariam posteriormente no aumento da repressão que se abateu sobre o Rio de Janeiro, como será visto adiante. Por ora interessa dizer que, a despeito do interesse de sua majestade e do então inquisidor-geral, nem tribunal nem visitação chegaram a sair do papel. Uma vez mais o projeto de erigir um tribunal no trópico fracassou, sendo neste episódio os motivos para o fracasso mais obscuros¹³⁵.

Nada que atrapalhasse a sanha inquisitorial. A nova conjuntura verificada no interior da Inquisição levaria ao recrudescimento das prisões no Rio de Janeiro, independente do plano de fundar um tribunal no Brasil ter malogrado. No início do Setecentos presenciou-se a subida do trono português de d. João V e, no mesmo ano de sua aclamação (1707), a nomeação ao cargo de inquisidor-geral recaiu sobre d. Nuno da Cunha de Ataíde e Melo, tendo ambos concidentemente permanecido em suas funções até 1750, quando morreram. Seguindo a

¹³³ ANTT, IL, *Correspondência recebida de frei D. José de Lencastre...*fl. 140.

¹³⁴ ANTT, IL, *Correspondência recebida de frei D. José de Lencastre...*fl. 148. Grifos meus.

¹³⁵ O fato narrado demonstra que José Gonçalves Salvador, escrevendo ainda em 1969 sobre as tentativas fracassadas do estabelecimento de um tribunal no Brasil, estava certo quando afirmou: “É provável que outras vezes se tivesse cogitado da criação do Santo Ofício para o Brasil, tomando como incentivo o de Goa e os das terras americanas sob domínio espanhol. É incrível que havendo tantos hebreus no país e tanto mal para castigar, não se pensassem nisso noutras ocasiões”. SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, jesuítas...*Op. Cit. p. 121.

tendência verificada entre os inquisidores-gerais portugueses, habituados a assumirem cargos políticos de relevância, Nuno da Cunha era membro do Conselho de Estado e permaneceu no mais alto nível da hierarquia inquisitorial por 43 anos, tornando-se o inquisidor-geral que mais tempo ocupou essa função, superando o próprio cardeal d. Henrique.

Seus anos à frente da Inquisição seriam marcados pela maior pressão sobre o império e controle das possessões ultramarinas. Em Goa, por exemplo, determinou em 1722 que os inquisidores fizessem um catálogo com o nome e data de nomeação de todos os funcionários do tribunal desde sua fundação até aqueles dias. Não fora uma instrução à parte de suas ações, mas inseriu-se “no esforço de uniformização administrativa e normativa” que pautou sua atuação¹³⁶. Um esforço certamente necessário para reestruturar a Inquisição após os anos de suspensão e quando seu quadro de funcionários periféricos (comissários, familiares) expandia-se. O cenário verificado no Rio de Janeiro Setecentista não deve ser entendido fora dessa nova conjuntura administrativa do Tribunal, que juntamente com as mudanças internas à capitania, contribuiu para levar a um outro momento de repressão.

O cristão-novo, já desde a fundação do Santo Ofício português o principal inimigo que a instituição tentou combater, permanecia sob constante vigilância e foi aquele que mais sofreu com a viragem da ação inquisitorial sobre as terras da Guanabara. Mediante levantamento feito foi possível constatar que durante os três séculos em que a Inquisição atuou sobre toda a capitania, os cristãos-novos representaram cerca de 88% do total de processados. De 370 prisioneiros que o Tribunal fez entre meados do século XVI e o final do século XVIII, nada menos que 327 responderam pelo crime de judaísmo¹³⁷.

Tabela I – Presos do Rio de Janeiro processados por judaísmo (séc. XVI a XVIII)

Década	Judaísmo	Outros crimes	Total
1551-1560	-	1	1

¹³⁶ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa*. Op.Cit. p. 311.

¹³⁷ Foram considerados os naturais e/ou moradores no Rio de Janeiro, o que significa que alguns prisioneiros poderiam não residir na capitania à época da prisão, mas dela eram originários. Não contabilizamos nesta análise os que morreram antes de dar entrada nos Estaus, por isso nossos números diferem levemente dos apresentados por Lina Gorenstein, que aponta um total de 325 cristãos-novos do Rio de Janeiro para o período de 1703 a 1740 (GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres*. Op. Cit. p. 111). Outra observação é importante: estamos aqui associando judaísmo a cristãos-novos, pois em sua quase totalidade os acusados desse delito tinham origem judaica. As exceções encontradas foram Isabel da Silva Teixeira, cristã-velha casada com um cristão-novo (ANTT, IL, proc. 4957); Mariana de Andrade, que não sabia informar sua qualidade (ANTT, IL, proc. 11784), e Mariana, preta forra natural de Angola (ANTT, IL, proc. 11786).

1561-1570	-	-	0
1571-1580	-	-	0
1581-1590	-	-	0
1591-1600	1	1	2
1601-1610	-	-	0
1611-1620	1	1	2
1621-1630	2	-	2
1631-1640	-	-	0
1641-1650	-	-	0
1651-1660	-	1	1
1661-1670	2	1	3
1671-1680	1	4	5
1681-1690	-	4	4
1691-1700	-	2	2
1701-1710	62	2	64
1711-1720	203	2	205
1721-1730	45	-	45
1731-1740	7	4	11
1741-1750	3	8	11
1751-1760	-	2	2
1761-1770	-	2	2
1771-1780	-	-	0
1781-1790	-	2	2
1791-1800	-	6	6
Total	327	43	370

FONTES: NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. – séculos XVI-XIX. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002, p. 49-257; PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitanias do Sul*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006, p. XII-XIV.

Assim, considerar todo o período em que a Inquisição atuou sobre o Rio de Janeiro, desde a prisão de Jean Cointá até o findar do século XVIII, colocando o judaísmo em perspectiva comparada à dos outros crimes sob alçada inquisitorial, permite constatar que transgressões como a bigamia, proposições heréticas, feitiçaria, solicitação, sodomia e outros que se associavam principalmente ao abuso da autoridade religiosa (celebrar missa sem

permissão, fingir-se de comissário etc.) figuram como minoria. Por outro lado, foram aqueles que, após a onda persecutória contra os cristãos-novos nas na primeira metade do século XVIII, continuaram a alimentar os cárceres do Tribunal, ainda que de maneira pouco expressiva.

Tabela II – Número de presos do Rio de Janeiro processados por outros crimes

Bigamia	Proposições Heréticas	Feitiçaria	Solicitação	Sodomia	Fautoria em Bigamia	Outros
16	9	4	3	2	2	7

FONTES: NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. Op. Cit, p. 49-257; PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil*. Op. Cit, p. XII-XIV.

A situação dos cristãos-novos no início do Setecentos foi mesmo excepcional. Somente entre 1701 e 1750, cerca de 320 cristãos-novos foram levados aos Estaus, quase a totalidade dos que foram presos ao longo de três séculos (327). Eles eram em sua grande maioria naturais da cidade, pois apenas 50 foram contabilizados como tendo outro local de nascimento (a maior parte provinha de Portugal). Esse dado demonstra que a comunidade de cristãos-novos do Rio de Janeiro já estava consolidada e enraizada naquela sociedade, embora o número de prisões não represente o total desses indivíduos, muitos dos quais escaparam de cair nas malhas da Inquisição ou nasceram em um período em que a cidade respirava ares mais tolerantes.

Uma comparação com a situação vivenciada em Minas Gerais permite demonstrar que o quadro verificado no Rio de Janeiro, embora mais dramático em termos numéricos de repressão, não se deu de forma isolada. Guardadas as especificidades de cada caso, é possível dizer que os olhares dos inquisidores voltaram-se naquele momento para aquelas que eram as zonas mais prósperas e dinâmicas do Centro-Sul¹³⁸.

No seu *Inquisição: Prisioneiros do Brasil*, Anita Novinsky apontou a cifra de 60 pessoas presas pela Inquisição em solo mineiro, provando que a região não ficara esquecida pelos

¹³⁸ É bom assinalar, para que se evitem equívocos, que outras capitânicas não deixaram de fazer parte das investidas inquisitoriais no período. O Nordeste continuava a mandar presos para o Tribunal. Anita Novinsky destaca, por exemplo, que na primeira metade do século XVIII Bahia e Paraíba se apresentavam ao lado do Rio de Janeiro e Minas como focos da repressão movida pelo Santo Ofício, em especial contra os cristãos-novos. Cf. NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia...* Op. Cit., p. XXII. Outro exemplo é o envio da última visitação ao Grão-Pará, entre 1763-1769, assunto recentemente estudado por Yllan de Mattos. MATTOS, Yllan. *A última Inquisição*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói: UFF, 2009.

agentes inquisitoriais¹³⁹. O povoamento desse sertão em fins do século XVII e o consequente *boom* populacional foram fatores importantes para chamar a atenção dos inquisidores. Antonil diria, no começo do século XVIII, que “trinta mil almas se ocupam, umas de catar, e outras de mandar catar nos ribeiros de ouro, e outras a negociar...”¹⁴⁰. Embora seja possível discordar de seus números, é incontestável o rápido número de habitantes interessados em se lançar na exploração aurífera, o que levará ao aumento do controle sobre a região com a criação da capitania de São Paulo e Minas do Ouro em 1709, e mais tarde, em 1720, a criação da capitania de Minas Gerais. A importância econômico-administrativa, aliada ao vertiginoso crescimento populacional, serão, pois, decisivos para direcionar a atuação da Inquisição ali.

Os trabalhos mais recentes de Neusa Fernandes, Anita Novinsky e Aldair Carlos Rodrigues ajudam a descortinar a presença do Santo Ofício na capitania, embora o último direcione seu olhar mais para os agentes da Inquisição do que suas vítimas¹⁴¹. Em termos de repressão, que nos interessa mais aqui, as duas autoras afirmam que, apesar de serem presos nas Minas acusados de feitiçaria, solicitação, sodomia, era o judaísmo, como sempre, o principal alvo da perseguição inquisitorial¹⁴². O auge da repressão a esses indivíduos ocorreu nas décadas de 1720 e 1730, assemelhando-se à situação verificada no Rio de Janeiro, onde a maior parte dos processados, como vimos, eram cristãos-novos presos na primeira metade do Setecentos¹⁴³. Por outro lado, peculiar a Minas Gerais foi o auto índice de relaxados à justiça secular: 8 dos 19 queimados em carne provenientes do Brasil, correspondendo a aproximadamente 42% do total¹⁴⁴.

¹³⁹ NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros...* Op. Cit., p. 32.

¹⁴⁰ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1737>

¹⁴¹ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Sociedade e Inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP, 2007.

¹⁴² NOVINSKY, Anita. “Marranos e a Inquisição: sobre a rota do ouro em Minas Gerais”. In: GRINBERG, Keila (Org.) *Os judeus no Brasil...* Op. Cit., p. 174. FERNANDES, Neusa. *Inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004, p. 114 e 119. Entretanto, os números apresentados por Neusa Fernandes parecem, a meu ver, inflacionados. Segundo ela, “num espaço de 10 anos, foram presos em Minas Gerais cerca de 168 cristãos-novos, todos acusados de judaísmo e 176, dentre moradores e assistentes, por outros crimes”. Idem. p., 119.

¹⁴³ Como lembra Novinsky, esse período coincidiu também com os anos de grande produção aurífera. NOVINSKY, Anita. Ser marrano em Minas colonial. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 40, 2001, p. 168.

¹⁴⁴ Idem, p. 168. A autora apresenta nesse artigo a lista de todos 8 réus que foram queimados em carne. Vale lembrar que, além dos 19 relaxados em carne, outros 2 o foram em estátua, totalizando assim 21 indivíduos que receberam a pena máxima, todos acusados de judaísmo.

Situação também diferente do Rio de Janeiro era o grande número dos homens de negócio, conforme as duas autoras mencionadas puderam notar em seus estudos. Se no Rio de Janeiro o estudo de Lina Gorenstein indicou que cerca de 50% dos cristãos-novos estavam envolvidos em atividades agrícolas, Anita Novinsky afirma que na região mineira 64% deles se dedicavam ao comércio¹⁴⁵. É bom que se diga, porém, que a classificação que os inquisidores faziam das atividades desses indivíduos nem sempre dá conta da multiplicidade de ocupações que poderiam ter. Muitos eram os que se dividiam entre o mundo dos negócios e o mundo agrícola. Ainda assim o quadro apresentado pelas autoras aponta uma conclusão interessante: a posse de terras geralmente dependeu de uma origem familiar que já estivesse ligada a esse meio; a dedicação ao mundo mercantil, por outro lado, oferecia possibilidades mais rápidas de ascensão social. Essa última situação era o que as Minas ofereciam naquele momento, ajudando a explicar a grande atração pela mercancia.

Só em meados daquele século a perseguição tendeu a refrear, quando não verificamos até o momento nenhum judaizante preso no caso do Rio de Janeiro, sendo apenas 6 processados por outros crimes entre 1751 e 1790. Reflexo de um momento em que o tradicional inimigo do Santo Ofício foi gradativamente deixando de fazer parte da agenda dos inquisidores, processo que culminou em 1773 com o fim da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos. Mas reflexo também do declínio da produção de ouro, que já dava sinais de esgotamento e preocupava as autoridades metropolitanas.

O quadro traçado até aqui comprova que d. Luís da Cunha estivera certo. Enquanto forasteiros e oficiais régios buscavam nas Minas o ouro tão cobiçado, os agentes da Inquisição procuravam preferencialmente no Rio de Janeiro a sua “mina de judeus”, ou, mais precisamente, os descendentes destes que desde a criação do Santo Ofício em Portugal jamais deixaram de estar sob suspeita.

2.4 – Entre franceses e inquisidores: cristãos-novos sob cerco

Já vai longe o interesse estrangeiro, em especial da coroa francesa, pelas terras da Guanabara. Bastante conhecida é a expedição comandada por Nicolas Duran de Villegagnon, vice-almirante da Bretanha, que em novembro de 1555 chegou ao Rio de Janeiro com 600

¹⁴⁵ Cf., respectivamente, GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e impuros...*Op. Cit. p., 21 e NOVINSKY, Anita. “Ser marrano em Minas...”Op. Cit., p. 165.

homens e 3 naus para iniciar o sonho de estabelecimento de uma nova colônia, a França Antártica¹⁴⁶. Mas a fundação do Forte de Coligny, de um núcleo de povoamento na antiga ilha de Serigipe – hoje Ilha de Villegagnon – e a consolidação do comércio e aliança com os índios tamoios não ficaria impune.

A ofensiva dos portugueses iniciou-se em 1560, quando o então governador-geral Mem de Sá comandou a destruição do forte erigido pelos inimigos, empreitada essa que contou com a ajuda de Jean Cointá, conforme vimos. Entretanto, “somente em 1565, uma expedição comandada por Estácio de Sá [...] expulsou definitivamente os franceses remanescentes daquela região, restabelecendo o domínio luso e fundando, para garanti-lo, a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro”. Uma cidade fundada, pois, “sob o signo da disputa do território”¹⁴⁷.

Tal episódio deu origem a uma série de narrativas que procuram enfatizar o caráter heroico de fundação da cidade, que só teria sido possível através da luta destemida travada contra os invasores franceses. Estes últimos, porém, tornariam a atormentar o território com novas investidas em 1710 e 1711. Se em meados do século XVI a empreitada francesa deve ser inserida nos movimentos de contestação ao monopólio comercial ibérico e na disputa pelo mercado de especiarias e possessões coloniais¹⁴⁸, no início do século XVIII pesaram outras motivações relacionadas diretamente à importância econômica que o Rio de Janeiro então assumira - e as perspectivas de lucro que um curso à cidade representava – e à delicada política internacional europeia do período.

No que concerne ao desenvolvimento econômico da cidade fluminense, ele é fruto de uma crescente importância que se desenha desde o século XVII, quando houve “uma guinada atlântica do Rio de Janeiro”, no dizer de Luiz Felipe de Alencastro¹⁴⁹. Àquela altura, gradativamente as expedições que se dedicavam ao apresamento indígena cedem lugar às atividades ligadas ao tráfico negreiro e às trocas comerciais com a região platina. E se o fim da União Ibérica deixou os contatos com o Prata mais difíceis, a fundação da Colônia do Sacramento em 1680 irá, por fim, consagrar o triângulo Rio-Luanda-Buenos Aires e garantir a

¹⁴⁶ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1965, p. 400.

¹⁴⁷ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. A França Antártica, o curso...Op. Cit. p. 43 e 31, respectivamente.

¹⁴⁸ Essas são algumas das motivações apresentadas por Maria Fernanda Bicalho para o estabelecimento da França Antártica. Idem. p. 32-34.

¹⁴⁹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes*. Op. Cit. p. 199.

obtenção da tão ambicionada prata peruana¹⁵⁰. A vocação oceânica do porto fluminense é explicada por sua privilegiada posição geográfica. Segundo Corcino Medeiros,

Suas excepcionais condições de localização permitem-lhe exercer destacado papel nas rotas oceânicas, especialmente nas do Atlântico Sul. Porto bem protegido e com aguadas abundantes, o Rio de Janeiro se tornou escalada obrigatória dos navios que navegavam em direção ao extremo sul do Brasil, do continente e da costa do Pacífico¹⁵¹.

A própria natureza se encarregou de legar condições ideais à defesa da cidade. A entrada da Baía de Guanabara é bastante estreita, com duas formações geológicas em cada lado da barra, nas quais se construíram as Fortalezas de São João e Santa Cruz. Os navios inimigos que se dispusessem a atravessá-la sofreriam o fogo de suas baterias, bem posicionadas na entrada. Ao mesmo tempo, “no interior da baía as águas são calmas e oferecem profundidade e espaço suficientes para a ancoragem de muitos navios”¹⁵². Em condições tão ideais, muitas embarcações transitaram por essas águas calmas, tornando-se o Rio de Janeiro parte integrante de rotas que iam não apenas para o Prata, mas para o Oriente ou em direção a portos do Oceano Pacífico. É assim que ao longo do século XVII a cidade assume importância para o centro-sul da América e ainda para toda extensão do Atlântico Meridional, afirmando sua “inequívoca vocação atlântica”¹⁵³.

Ao mesmo tempo, para dentro da cidade e seu Recôncavo, desenvolveu-se ao longo do Seiscentos o plantio da cana-de-açúcar, cujo aumento pode ser sentido pela multiplicação dos engenhos na região. Se na primeira década dessa centúria o número de engenhos é estimado em 14, já em 1680 existiam cerca de 130 fábricas de açúcar, segundo João Fragoso¹⁵⁴. A produção de açucareira no Rio de Janeiro seiscentista pode não se equiparar à da região baiano-pernambucana, mas deu mostras de crescimento sobretudo no período da invasão holandesa ao Nordeste. Ainda durante esse período de guerra, a capitania contribuiu, juntamente com outras do Sul, para o abastecimento da região através do envio de gêneros alimentícios variados¹⁵⁵.

¹⁵⁰ Idem, p. 202-203.

¹⁵¹ SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993, p. 13.

¹⁵² Idem, p. 15.

¹⁵³ BICALHO, Maria Fernanda. A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul. *Revista de História Regional*. Vol. 3, n. 2, 1998, p. 9.

¹⁵⁴ FRAGOSO, João. “A formação a economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial” In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos-XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 31.

¹⁵⁵ Sobre esta matéria, ver Apêndice 2 de ALENCASTRO, Op. Cit., p.361-363.

A descoberta de grande reserva de ouro em Minas Gerais iria coroar esse crescimento vertiginoso. A obtenção da prata peruana através da Colônia do Sacramento não contentou os bandeirantes paulistas, que persistiam na busca de metais preciosos, animados pela possibilidade de obter privilégios caso os descobrissem¹⁵⁶. Foi o Rio de Janeiro o principal porto escoador da riqueza extraída na região mineradora inicialmente através do *Caminho Velho*, que passava por Parati e seguia pela Serra do Mar até Minas Gerais, e posteriormente, mas ainda nos primórdios do século XVIII, através de outro caminho aberto para ligar diretamente o porto fluminense à região aurífera – o *Caminho Novo*.

Este fora construído por Garcia Rodrigues Paes, filho do conhecido “caçador de esmeraldas” Fernão Dias Paes. A origem cristã-nova por parte da avó materna vetou seu acesso à Ordem de Cristo, mesmo assim pôde chegar ao posto inspetor-geral das Minas e adquirir autorização da metrópole, em 1698, para abrir caminho pelo sertão¹⁵⁷. O *Caminho Novo* de Garcia Rodrigues tornou-se ao longo do século XVIII na principal via de comunicação com Minas Gerais, decorrência do percurso mais curto, que seguia pelo Recôncavo e durava cerca de 12 dias, segundo Antonil (o *Caminho Velho* podia consumir até 43 dias de viagem)¹⁵⁸. A efetiva interligação com a região mineradora foi responsável por criar um “eixo mercantil” que a conectava ao Atlântico e fornecia escravos, produtos europeus e asiáticos a um crescente mercado consumidor¹⁵⁹.

Apesar de Salvador inicialmente constituir, ao lado do Rio de Janeiro, um desses “eixos mercantis”, Antônio Carlos Jucá demonstra que gradativamente ao longo do século XVIII a segunda cidade vai superar a então capital da América Portuguesa, alcançando enormes lucros através do comércio com Portugal e do envio de mercadorias às Gerais. Nesse sentido, sustenta o autor, “o Rio de Janeiro se firmou desde cedo como principal abastecedor das áreas mineradoras e tendeu a reforçar esse papel ao longo da primeira metade do Setecentos”¹⁶⁰. A

¹⁵⁶ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no século XVIII”. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.) *O Brasil Colonial*, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 308.

¹⁵⁷ Sobre Garcia Rodrigues Paes e a trajetória de outros cristãos-novos nas Minas Setecentistas, ver: NOVINSKY, Anita. “Marranos e Inquisição: sobre a Rota do Ouro...” Op. Cit. p. 161-196.

¹⁵⁸ ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Op. Cit., p. 87-88. Cabe dizer que outros caminhos que convergiam para as Minas não foram abandonados. O caminho velho e o caminho do sertão, que partia da Bahia, continuaram sendo outros pontos de contato com a região.

¹⁵⁹ SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A curva do tempo...”. Op. Cit., 316.

¹⁶⁰ Idem, p. 318.

criação da Casa da Moeda em 1703 no Rio de Janeiro, para amoedar o ouro, é um sintoma do papel que se atribuía à cidade naquele momento.

Todas essas transformações tornaram o Rio de Janeiro opulento, mais aberto ao comércio e vulnerável à cobiça estrangeira. A acentuar este último aspecto estava a política internacional europeia, que desde o início do Setecentos se agitava em decorrência da Guerra de Sucessão Espanhola (1702-1714). A chegada de um Bourbon ao trono espanhol deixara países como Inglaterra, Holanda e Áustria temerosos do que uma aliança franco-espanhola poderia representar, fazendo-os, juntamente com outros países, formar a Grande Aliança¹⁶¹. A Coroa portuguesa vivia um dilema: se apoiasse o lado francês, corria o risco de ter suas possessões ultramarinas atormentadas pelas potências marítimas (a invasão holandesa às várias colônias lusas ainda permanecia viva na memória); se apoiasse a causa inglesa, poria em perigo suas próprias fronteiras¹⁶².

Segundo Boxer, ficar neutro teria sido a solução mais acertada. Isso não seria, todavia, possível, devido à pressão que os países mais fortes exerceram sobre Lisboa¹⁶³. Pesou mais na decisão de Portugal a aliança que detinha com a Inglaterra havia tempos, além do medo de que uma união dinástica entre franceses e espanhóis pudesse representar a aproximação dos primeiros em relação aos domínios coloniais ibéricos¹⁶⁴. Aderindo à Grande Aliança, Portugal tinha agora como inimiga a França de Luís XIV. Seu território e suas colônias não ficariam impunes.

De fato, não ficaram. Ao longo da primeira década do século XVIII os franceses atacaram diversas possessões portuguesas na África: Benguela (1705), Ilha do Príncipe (1706), Ilha de São Tomé (1709) e ainda Santiago de Cabo Verde em 1712¹⁶⁵. As invasões de 1710 e 1711 ao Rio de Janeiro, dessa forma, não se deram de maneira isolada, muito embora representassem para os invasores as maiores chances de lucro. Maria Fernanda Bicalho nos conta sobre o medo provocado pela simples aproximação de navios estrangeiros à cidade. Em 1695, quando a esquadra francesa comandada por De Gennes solicitou autorização para que seus cinco navios arribassem em busca de água e mantimentos, recebeu ordem do governador

¹⁶¹ FURTADO, Júnia Ferreira. Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra de Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América portuguesa na cartografia de D'Anville. *Topoi*. Vol. 12, n. 23, 2011, p. 69.

¹⁶² BOXER, Charles. *A Idade de Ouro do Brasil*. Op. Cit., p. 106.

¹⁶³ Idem, p. 106.

¹⁶⁴ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p.52.

¹⁶⁵ BICALHO, Maria Fernanda. *A cidade do Rio de Janeiro...*Op.Cit., p.10.

Sebastião de Castro Caldas para que só três o fizessem. Uma medida preventiva, de certo, mas que refletia os temores sentidos não só pelas autoridades, mas pela população em geral. Diante da notícia, muitos foram os que enviaram suas mulheres e cabedais mato adentro, além da hostilidade com que trataram os marinheiros franceses que circularam pela cidade¹⁶⁶.

Em 1710 o medo virtual se tornara concreto. Jean-François Duclerc, naquele mesmo ano promovido a capitão-de-fragata e condecorado com a Cruz de São Luís¹⁶⁷, comandou uma expedição de seis navios e 1.500 homens em direção ao Rio de Janeiro. A posição geográfica da Baía de Guanabara, favorável à sua própria defesa, não intimidou o corsário francês, animado com as perspectivas de alto lucro que uma pilhagem à rica cidade representava. Chegaram à baía em 17 de agosto, mas o fogo das baterias das fortalezas de Santa Cruz e São João, que como dissemos guarneciam a entrada da barra, obrigaram-no a navegar rumo a Ilha Grande, mais ao sul¹⁶⁸.

Auxiliado por escravos fugidos, Duclerc compreendeu que melhor seria retomar a ofensiva pelo sertão, adentrando a partir de Guaratiba uma área íngreme, marcada pela existência de morros e serranias. É comumente destacado pelos autores que pesquisam o assunto a inércia do governador Francisco de Castro Morais, que no mais das vezes tomou “medidas puramente defensivas”¹⁶⁹. Ainda assim, um destacamento de homens fora enviado para tentar impedir o avanço dos franceses e, quando estes chegaram à cidade em 19 de setembro, o governador já havia mobilizado um contingente de soldados à altura do Campo do Rosário, onde se construíram trincheiras¹⁷⁰.

Mesmo com o avanço de Duclerc e seus homens até o centro da cidade, a mobilização de forças que se viu naquele dia foi capaz de derrotá-los, em grande parte pela dedicação da milícia local, dos escravos armados e dos estudantes do Colégio dos Jesuítas. Sobre estes últimos, Serafim Leite relata a bravura dos que empunharam em armas e daqueles que, com

¹⁶⁶ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o...* Op. Cit., p. 260 e segs.

¹⁶⁷ FRAGOSO, Augusto Tasso. *Os franceses no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004, p.90.

¹⁶⁸ Os livros *A cidade e o Império*, de Maria Fernanda Bicalho, e *A idade de ouro no Brasil*, De Charles Boxer possuem capítulos dedicados a tratar das invasões ao Rio de Janeiro na década de 1710. São narrativas valiosas e a principal fonte de interlocução nesta parte do texto.

¹⁶⁹ BOXER, Charles. *A Idade de Ouro...* Op. Cit., p. 110.

¹⁷⁰ A localização das trincheiras foi na altura da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Maria Fernanda Bicalho demonstrou que “não totalmente inerte, Castro Morais havia tomado algumas medidas de acordo com os procedimentos militares adotados na colônia quando de fato ameaçada por um perigo iminente”. Op. Cit., p. 268. Dessa forma, analisando a documentação do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, a autora apresentou uma série de medidas tomadas pelo governador que visavam defender a cidade e arremeter homens para o combate, inclusive os índios Guarulhos.

misericórdia, prestaram socorro aos inimigos vencidos: “um jovem estudante, jesuíta, que ainda não era Padre, despojou-se de sua própria camisa, para fazer ligadura a um ferido, que se esvaía em sangue [...]; outros levaram alimentos, outros remédios e ‘exortavam os soldados à defesa da Pátria’”.¹⁷¹ O resultado de tamanho empenho foi a vitória se dar no mesmo dia da invasão, o que preservou a cidade, ao menos temporariamente, das perdas provocadas por uma pilhagem corsária.

Os moradores do Rio de Janeiro festejariam a vitória por pouco tempo. Em 1711, o experiente René Duguay-Trouin, capitão-de-navio também agraciado com a Cruz de São Luís¹⁷², conseguiu o financiamento de ricos negociantes de Saint-Malo e autorização do rei Luís XIV para que levasse, segundo ele próprio, “o nome francês ao novo mundo”¹⁷³. Havia nas suas motivações um misto de represália e a esperança de que um butim finalmente rendesse os lucros almejados. Assim ele descreveria posteriormente em suas Memórias:

Os relatos da derrota do Sr. Du Clerc e suas tropas diziam que os portugueses, insolentes vencedores, aplicavam nos prisioneiros toda espécie de crueldade [...], e que até mesmo o Sr. Du Clerc fora assassinado, apesar de sua rendição. Todas essas circunstâncias, acrescidas da esperança de imenso butim e, sobretudo, da honra que se poderia adquirir em tão difícil empresa, fizeram nascer-me no coração o desejo de levar as glórias do Rei àquelas remotas regiões e punir a inumanidade dos portugueses com a destruição da florescente colônia¹⁷⁴.

É certo que Duguay-Trouin muito exagerara ao descrever a forma como foram tratados seus correligionários, inclusive ao mencionar a morte de Duclerc. O motivo de seu assassinato era ignorado até mesmo pelas autoridades coloniais, que não deixaram de investigá-lo¹⁷⁵. De todo modo, seu ânimo estava pronto para iniciar empresa tão importante, o que fez com grande prudência e estratégia, sobretudo ao decidir partir com seus navios mais cedo e evitar que a missão fosse abortada por uma esquadra inglesa. O segredo da expedição fora, portanto,

¹⁷¹ LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo VI. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, s/d., p. 46.

¹⁷² FRAGOSO, Augusto Tasso. *Os franceses...* Op. Cit., p. 121.

¹⁷³ Du Guay-Trouin, René. *O corsário: uma invasão francesa no Rio de Janeiro/ Du Guay-Trouin*, tradução Carlos Ancède Nougé. Rio de Janeiro: Bom texto, 2002, p. 137.

¹⁷⁴ Idem, p. 133 e 136.

¹⁷⁵ Boxer menciona que “talvez a mais segura informação” é que o corsário tenha sido morto por “maridos ciumentos que se ressentiam da corte feita por Duclerc a suas esposas”. BOXER, Charles. *A idade de Ouro...* Op. Cit., p. 113. O mesmo autor ressalta ser mais provável que Duguay-Trouin tenha tomado conhecimento do assassinato após chegar ao Rio de Janeiro. Idem, p. 114 (nota 16). Se isto não foi uma motivação para o ataque à cidade, ao menos ajudou a reforçar seu desejo de vingar-se dos inimigos quando soube do ocorrido.

descoberto e não tardariam a chegar notícias ao Rio de Janeiro alertando sobre o perigo iminente.

O medo de um segundo ataque fez Castro Morais dar o alerta para que as fortalezas fossem guarnecidas e as tropas ficassem de prontidão¹⁷⁶. De nada adiantou, entretanto, saber com antecedência da investida inimiga, pois passados alguns dias que os franceses foram avistados na altura de Cabo Frio, o governador acreditou tratar-se de alarme falso e “deu ordens para que fosse desmontado todo o esquema de resistência, segundo ele desnecessário e dispendioso”¹⁷⁷. Assim, a 12 de setembro, facilitados por um nevoeiro e pela errônea decisão do governador, 18 naus comandadas por Duguay-Trouin adentraram a Baía de Guanabara com uma habilidade digna de nota.

De um lado eventos posteriores são marcados pelo progressivo avanço francês, ao se assenhorar da Ilha das Cobras e de morros da cidade. Do outro, a atitude passiva do governador e contra-ataques fracassados deram a tônica da situação alarmante em que se encontravam os moradores. Diante de uma posição sensivelmente vantajosa, Duguay-Trouin envia um ultimato ao governador: além da rendição imediata, exigia a libertação dos soldados de Duclerc que ainda se encontravam presos na cidade e o pagamento de uma quantia que ressarcisse os gastos despendidos pela esquadra. O comandante francês também cobrava explicações sobre a morte de Duclerc e o nome de seus assassinos, coisa que Francisco de Castro Morais, apesar das diligências que fez, não tinha o que informar. Diante da negativa de rendição e de dizer o governador que estava disposto a defender a cidade até a última gota de seu sangue, Duguay mobiliza seus homens para atacá-la¹⁷⁸.

O assalto só aconteceria de fato dia 21 de setembro, mas boatos de que os franceses estavam a caminho fizeram com que, em meio a uma chuva torrencial, os moradores e o próprio governador evacuassem a cidade na escuridão do dia anterior. A noite que o corsário francês chamaria de “pavorosa” colecionou uma série de relatos que refletem o medo sentido e vivido pelos fluminenses: para alguns, a chuva copiosa transformara os caminhos de fuga em “rios caudalosos”; para outros, a noite parecia pintada pelo próprio diabo¹⁷⁹. Diante da debandada, os corsários conseguiram entrar na cidade sem encontrar resistência. Para acentuar quadro tão

¹⁷⁶ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o...* Op. Cit., p. 270.

¹⁷⁷ CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004, p. 45.

¹⁷⁸ A correspondência trocada no dia 19 de setembro entre Francisco de Castro Morais e Duguay-Trouin foi publicada nas Memórias deste último. Ver: Du Guay-Trouin, René. Op. Cit., p. 149-151.

¹⁷⁹ BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o...* Op. Cit., p. 272.

aterrador, uma pilhagem desenfreada nos dias seguintes, inicialmente realizada pelos homens de Duclerc e posteriormente pelos próprios soldados de Duguay-Trouin, deixou um rastro de destruição que ficaria registrado nos documentos da época, conforme veremos¹⁸⁰.

Os franceses eram agora os donos da cidade, se assenhorando da baía, dos fortes, dos navios que se encontravam no porto e de inúmeros bens dos habitantes. Na igreja dos jesuítas, que ficava no alto do morro do Castelo, cantaram o *Te Deum* em sinal de ação de graças¹⁸¹. A situação do Rio de Janeiro era dramática e, segundo Manoel de Vasconcelos Velho, era lastimoso o estado da terra, “que, *chegando ao ponto de maior auge, declinou de sorte, que se vê reduzida à maior miséria*”.¹⁸² Apesar de alguma resistência orquestrada por Bento do Amaral Coutinho, os inimigos franceses estavam mesmo em uma situação vantajosa.

Grande parte dos moradores havia fugido para as cercanias da cidade, em sua periferia ou seu Recôncavo, levando tudo de valor que fosse possível carregar. O governador e seus homens encontravam-se acampados a uma distância segura do centro, esperando o prometido auxílio que viria de Minas Gerais, comandado por Antônio de Albuquerque. Este chegaria, porém, tardiamente, sem tempo de impedir que um acordo de resgate fosse acertado com os inimigos. O desfecho desse episódio, já bastante conhecido, revela que os prejuízos se agigantaram em decorrência das vultosas somas que Duguay cobrou para entregar a cidade e não destruí-la por completo. 610 mil cruzados, 100 caixões de açúcar e 200 cabeças de gado foram pagos aos franceses após alguns dias de negociações, além do que foi arrecadado com a pilhagem e posterior comercialização dos produtos com os moradores, que davam seu ouro muitas vezes para terem de volta seus próprios bens.

O intuito aqui não é tanto pormenorizar acontecimentos relativos à tomada da cidade e a consequente revolta dos colonos com as atitudes do governador Castro Morais. Interessa-nos mais refletir sobre os impactos que essa segunda invasão francesa provocou na vida dos moradores, em especial os cristãos-novos. O sequestro da praça vinha somar-se com o medo de denúncias por parte de parentes e amigos, que seriam suficientes para enredá-los nas malhas do Santo Ofício. Àquela altura já havia se iniciado em Lisboa uma série de delações envolvendo o nome de cristãos-novos fluminenses, sendo a origem algumas delas a confissão de Catarina

¹⁸⁰ A respeito dos saques não autorizados feita pelos seus conterrâneos, o próprio Duguay-Trouin revelou dificuldades em contê-los, pois “o furor a pilhagem sobrepujou o medo do castigo”. Du Guay-Trouin, René. Op. Cit., p. 154.

¹⁸¹ BOXER, Charles. *A idade de Ouro...* Op. Cit., p. 121-122.

¹⁸² *Apud.* BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o...* Op. Cit., p. 274. Grifos meus.

Soares Brandoa. Com receio de já ter sido denunciada, em 1706 ela apresentou-se espontaneamente aos inquisidores lisboetas e relatou que, 5 anos antes no Rio de Janeiro, ao participar das bodas de Catarina Marques e Manuel de Paredes, fora instruída por vários convidados judaizantes a seguir a Lei de Moisés. Fazendo uma delação coletiva, “desfilou um rosário de nomes de gente da nação”, no dizer de José Gonçalves Salvador¹⁸³.

De acordo com João Lúcio de Azevedo, nos autos de 1709, 1711 e 1713 envolvendo judaizantes do Rio de Janeiro, respectivamente 7, 9 e 14 pessoas já haviam sido arroladas nas denúncias de Catarina Brandoa¹⁸⁴. De modo algum se quer imputar a este caso algum tipo de culpa pelo início das prisões, isentando os inquisidores da onda de medo que se alastrou. Ademais, raramente uma só testemunha era suficiente para a abertura de um processo (algumas prisões só foram possíveis porque as delações de Brandoa somavam-se às de outros ex-moradores da cidade). O objetivo é usar esse exemplo para demonstrar como as denúncias, provenientes no mais das vezes de parentes e amigos presos, alimentaram o procedimento inquisitorial e deram origem a novos réus durante os anos de 1710. Segundo Azevedo, “a trama das denúncias estendia-se e, de um fio tênue, que era às vezes o primeiro indício, se tecia a rede que abrangia povoações inteiras”¹⁸⁵. O caso de Brandoa, assim como de outros cristãos-novos, também evidencia que o jogo de denúncias envolvia primordialmente a gente da nação, tendo os cristãos-velhos moradores da cidade pouca influência na onda persecutória que se iniciou no século XVIII. Quando envolvidos na trama inquisitorial, os descendentes de judeus eram pressionados a delatar seus parentes e amigos, caso contrário poderiam ser considerados “diminutos” e passíveis da pena máxima.

Assim sendo, um repertório de delações se acumulava nos arquivos da Inquisição, de modo a possibilitar que na década de 1710 nada menos que 193 moradores do Rio de Janeiro fossem processados pelo crime de judaísmo¹⁸⁶. Foi, de longe, a década em que mais cristãos-novos foram presos. Naqueles anos tenebrosos, uma parcela desses homens e mulheres viveu

¹⁸³ SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas...* Op. Cit, p. 119. Cabe ressaltar que a atitude de Catarina se explica pelo medo de já ter sido delatada quando de seu regresso ao reino. As apresentações espontâneas recebiam mais clemência dos inquisidores.

¹⁸⁴ Lina Gorenstein apresenta novas informações sobre as denúncias de Catarina Soares Brandoa, que divergem de alguns pontos levantados por João Lúcio de Azevedo. Para a autora, as denúncias feitas por ela podem ter contribuído para a prisão de alguns cristãos-novos, mas os relatos da festa de casamento parecem ser pouco verídicos. Sobre isto, ver: GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres*. Op. Cit., p. 116 e segs.

¹⁸⁵ AZEVEDO, João Lúcio de. *Notas sobre o judaísmo...* Op. Cit. p. 684.

¹⁸⁶ De modo a analisar o impacto da Inquisição sobre o Rio de Janeiro, só foram contabilizados aqui os que ali residiam no momento da prisão. Os dados foram extraídos de: NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros...* Op. Cit. 49-269.

um breve período de alívio, que parecia acender a esperança de libertação. Charles Boxer fala a respeito de 100 cristãos-novos presos no Colégio dos Jesuítas, a aguardar a deportação para Portugal, que foram livres quando os franceses de Duguay-Trouin entraram na cidade¹⁸⁷. Du Plessis-Parseau, guarda-marinha do navio Lys, assim relatou o ocorrido:

Os prisioneiros de M. Du Clerc não foram os únicos a tirar proveito de nossa conquista. *Encontravam-se nas prisões da Inquisição um jesuíta, vários judeus ricos e um francês chamado Bourguignon* que, sem a nossa invasão, deveriam brevemente pagar com a vida a tolice de terem despertado a cobiça de suas fortunas (...) (p. 149)

Acrescentarei que, no último dia de nosso embarque, *os judeus da Inquisição vieram também para bordo, mas clandestinamente*, pois M. Du Guay não quis tomar conhecimento de sua presença. Bourguignon, que tinha comprado um de nossos lanchões, nele embarcou com sua família. (p.166)¹⁸⁸.

É certo que a quase totalidade dos que foram libertos nessa ocasião voltaram a ser presos quando os invasores deixaram a cidade. Além disso, dos “judeus da Inquisição” que segundo o relato de Du Plessis foram a bordo clandestinamente, sabe-se somente da fuga de José Gomes Silva e de seu filho Antônio de Barros¹⁸⁹. O primeiro, natural do Crato, fixara residência no Rio de Janeiro onde viria a ser senhor de engenho e contratador, casando-se em segundas núpcias com Isabel de Paredes. No auto-de-fé celebrado em outubro de 1714 foi relaxado em estátua, ou seja, estando ausente, foi queimado simbolicamente pela Inquisição¹⁹⁰. Certamente ele e o filho puderam encontrar destino mais feliz nas terras da França ou em outro lugar por onde passara a esquadra de Duguay-Trouin. As expectativas que aquela libertação coletiva suscitara ficaram registradas nos arquivos do Santo Ofício. João Rodrigues Calassa, juntamente com outros dessa leva de 100 cristãos-novos,

[...] se juntaram [...] pelos corredores [...] por ocasião... [de um dos libertos mencionar]...o grande milagre que tinha Deus feito na facilidade com que os franceses tinham tomado aquela praça, entendendo que eles a haviam de conservar, disse que já que Deus lhes havia feito aquela mercê, havia de permitir mandar o seu enviado e reformador, nas quais palavras mostrava a vinda do Messias para que os observantes da lei de Moisés que ali se achavam não viessem povoar os cárceres do Santo Ofício [...] ¹⁹¹

¹⁸⁷ BOXER, Charles. *A idade de Ouro...* Op. Cit., p. 124-125. (ver nota 34).

¹⁸⁸ DU PLESSIS-PARSEAU. Expedição Francesa contra o Rio de Janeiro em 1711. *Revista do IHGB*, vol. 176, 1942. Grifos meus.

¹⁸⁹ Cf. CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo...* Op. Cit., p. 265 e 318.

¹⁹⁰ NOVINSKY, Anita. *Inquisição: prisioneiros...* Op. Cit., p. 134.

¹⁹¹ *Apud.* CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo...* Op. Cit. p. 264.

Um relato curioso que revela um misto de alívio e messianismo. A esperança de que o Messias dos judeus não tardaria tinha como sinal aqueles acontecimentos tumultuados, afinal, se Deus os libertara de modo tão milagroso, por que não poderia enviar seu redentor? No ano seguinte, João Calassa deu entrada nos cárceres. Expectativas, esperanças que cederam lugar à sanha inquisitorial, ciosa de fazer cumprir seu dever na luta contra as heresias e depuração da sociedade. Antes de “povoar os cárceres do Santo Ofício”, entretanto, no Rio os cristãos-novos viveram as agruras provocadas pela segunda invasão, cujos danos ficariam registrados nos inventários que se fez quando deram entrada nos Estaus.

Em 1714, o senhor de engenho José Pacheco de Azevedo revelou que não esperava receber mais que 30 mil cruzados no contrato que tinha dos Dízimos Reais da Minas de Ouro e açúcar, embora pudesse ter uma perspectiva de lucro que ultrapassava os 50 mil cruzados antes do sequestro da cidade. Segundo ele, isso se deu “pela invasão dos franceses na dita cidade do Rio, e a ausência do caixa do mesmo contrato José Gomes Silva, pelos descaminhos e arrombamentos que fizeram nas caixas de açúcar que também levaram, teve grande diminuição”¹⁹². A fuga de José Gomes Silva também pesaria no bolso de João Gomes de Barros, seu sobrinho, a quem ele devia 79 mil réis de um empréstimo que fez¹⁹³.

Os invasores embarcaram em seus navios tudo de valor que pudessem encontrar, entre gêneros alimentícios, móveis e objetos pessoais. O fato de o resgate da cidade ter sido parcelado ao longo de alguns dias fez com que os corsários procurassem garantir para si um grande número de bens, no caso de o governador Castro Morais não cumprir integralmente o acordo. Era, todavia, o ouro e o dinheiro em espécie o objetivo primordial da expedição de Duguay-Trouin, haja vista a maior facilidade que encontrariam para usufruí-los na França. Muito embora boa parte dos metais preciosos já tivesse sido resguardada pelos moradores, ainda assim era possível encontrá-lo em algumas residências da cidade, como foi o caso das casas que o lavrador Pedro Rodrigues de Abreu possuía na Rua de João Mendes Caldeireiro, “que de ouro e prata não tinha coisa alguma por lhe ter levado os franceses quando invadiram a cidade levando-lhe outrossim móveis e tudo o que tinha de seu”¹⁹⁴. Também Branca Vasques do Pilar, da família Azeredo, afirmou que “algumas peças de ouro que tinha lhe roubaram os franceses

¹⁹² ANTT, IL, proc. 11683. Apud. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1976, p. 172. A maioria dos inventários aqui citados foram extraídos dessa obra da autora, de fundamental importância para compreender o universo da cultura material e as redes comerciais estabelecidas pelos cristãos-novos.

¹⁹³ ANTT, IL, proc.5446. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 135.

¹⁹⁴ ANTT, IL, proc. 7910. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 232.

quando entraram na cidade do Rio de Janeiro”¹⁹⁵. Menor não deve ter sido o prejuízo do Padre João Peres Caldeira, que perdeu a quantia de cinco mil e tantos cruzados na ocasião do saque¹⁹⁶.

Os bens móveis foram aqueles que mais se espoliaram dos moradores. Eles incluíam o mobiliário da casa, peças de enxoval, roupas, pratarias, armas, e outros objetos mais que se podiam carregar, além dos escravos. Eram muitas vezes sinal de *status* dos que podiam viver abastadamente e desfrutar de conforto. Francisco de Lucena Motarroio, que na época era Assistente nas Minas e lá possuía casas e escravos, disse no Rio “de bens móveis não tinha coisa alguma, porque os franceses na ocasião do saque (...) lhe levaram tudo o que tinha”¹⁹⁷. No caso de Branca Vasques, nem os vestidos escaparam! Quando os invasores chegaram à sua casa, roubaram a caixa que guardava suas roupas e juntamente elas, apesar de alguns bens ainda se preservarem.

Menos dramática era a situação de homens abastados como os advogados Inácio Cardoso e João Mendes da Silva, pai do “Judeu”. A despeito de o primeiro relatar que os franceses espedaçaram alguns móveis que tinha no Rio, pouco lhe fizeram falta, pois dispunha ainda de muitas peças de mobiliário e alguns objetos para o fabrico de mandioca num partido de cana afastado da cidade, em São João de Meriti. Além disso, a casa, os escravos e os negócios que disse possuir nas Minas devem ter amenizado as perdas sofridas na cidade, a julgar pelas vultosas transações econômicas que ele fazia¹⁹⁸. João Mendes da Silva, por sua vez, ainda era dono de um patrimônio composto por um partido de cana, não poucos escravos, alguns móveis que se preservaram, além de uma livraria com “cento e cinquenta e tantos volumes de direito fora noventa e tantos livros de histórias e curiosidades”. Os maiores danos foram ao gado que possuía e a perda de “uma salva, um castiçal e algumas colheres e garfos de prata” que só depois de inventariados se deu conta de que foram roubados pelos franceses¹⁹⁹.

O saque realizado pelos homens de Duguay-Trouin foi mais aterrador para aqueles que já não dispunham de muitas posses e que, após o ocorrido, ficaram ainda mais pobres. Tal era a situação de Francisco Pais Barreto. Sem ofício, não tinha nenhum bem de raiz, apenas um negro chamado Bráz, de 25 anos de idade, um mulato chamado Pedro de 10 anos (o qual corria o risco de perder em uma demanda judicial), uma égua e uma sela e que “de bens móveis não

¹⁹⁵ ANTT, IL, proc. 960.

¹⁹⁶ ANTT, IL, proc. 7893. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 143.

¹⁹⁷ ANTT, IL, proc. 1340. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p.115.

¹⁹⁸ ANTT, IL, proc.5447. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p.127-129.

¹⁹⁹ ANTT, IL, proc.11806. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 139-140.

tinha coisa alguma de consideração por lhe haverem levado os franceses”²⁰⁰. O mestre de meninos Francisco Mendes Simões não teve melhor sorte. Além de umas casas na Rua do Palácio que eram divididas com o genro, possuía uma escrava de 25 anos chamada Theodozia e nenhum móvel, “porque alguns que ele tinha em casa lhos levaram os franceses”²⁰¹. O rastro de destruição que deixaram os invasores foi assim descrito pelo general Louis Chancel Lagrange:

Quanto a víveres e munições estava a cidade bem aprovionada, já que a frota de comércio do reino, havia pouco chegada, suficientemente de tudo a provera; encontrando-se, em consequência, cada morada abastecida para dois meses [...] Nunca se viu, em parte alguma, tamanho acúmulo de mercancias oriundas de Portugal, França, Inglaterra, Itália, Índias, trazidas pelas frotas de comércio[...] Nossos soldados destruíram, porém, durante o saque e pilhagem, tal proporção de porcelanas, móveis chineses de uso e de adorno em laca, espelhos, cristais, quadros, banquetas e arcas de marfim e de madeira odoríferas, bem como um sem-número mais de objetos preciosos²⁰².

A pilhagem desenfreada, como antes foi dito, iniciou-se pelos franceses que já estavam na cidade e logo contaminou aqueles que chegaram na esquadra de René Duguay-Trouin, quando da invasão no dia 21 de setembro. Provavelmente muitos moradores já se encontravam àquela altura em chácaras, quintas, partidos e engenhos localizados nas redondezas da cidade, especialmente no Recôncavo. A aproximação da esquadra de De Gennes em 1695, quando as mulheres e riquezas foram mandadas mato adentro, demonstra que essa já era uma medida de segurança adotada pelos habitantes. No que se refere aos cristãos-novos, era comum encontrar aqueles que possuíam propriedades na cidade e em suas imediações. Estas últimas devem ter se constituído, via de regra, verdadeiro lugar de refúgio para muitos deles. Foi o caso do rico João Dique, dono do engenho Vera Cruz, que contava com nada menos que 90 escravos e foi avaliado por ele em 150 mil cruzados. Teve ele algumas perdas na cidade, como as peças de roupa que D. Luiza de Moura pediu que ele vendesse, mas o dito engenho parece não ter sofrido dano algum²⁰³. Também José Pacheco Azevedo, antes mencionado, arrolou alguns prejuízos em sua casa na Rua da Cruz, mas no engenho localizado no sítio de Irajá nada se destruiu.

Há casos, todavia, em que as perdas decorrentes do imenso butim se estenderam aos bens agrícolas dos cristãos-novos, especialmente o gado. João Rodrigues Calassa, que chegou

²⁰⁰ ANTT, IL, proc.10138. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 116.

²⁰¹ ANTT, IL, proc.11597. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 115.

²⁰² LAGRANGE, Louis C. Apud. CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista*. Op. Cit., p. 46.

²⁰³ ANTT, IL, proc.10139. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p. 132-134.

a ver com esperança a chegada dos franceses, afirmou que em seu engenho localizado em Itauna “de presente tem oito ou dez cabeças de gado, porque o mais lhe foi roubado na ocasião da entrada dos franceses”²⁰⁴. Também foi o caso da tia de Branca Vasques, D. Esperança de Azeredo. Após a morte do marido Diogo de Lucena Montarroio, conta que as terras que administrava tinham muito gado, mas “*tudo se roubou na entrada dos franceses*”²⁰⁵. Em relação a esse interior repleto de engenhos, o próprio Duguay-Trouin diria que nem com 15 mil homens seria possível adentrá-lo. É provável que parte do estrago provocado nessas propriedades fosse decorrente da própria confusão geral que tomou conta dos moradores. O Pe. António Pais, em carta no ano de 1712, disse que os soldados acamparam nos Engenhos da Companhia, levando instrumentos de ferro, consumindo seus víveres e levando rebanhos de gado²⁰⁶.

Finalmente, alguns cristãos-novos relataram que suas propriedades já não tinham o mesmo valor de antes. Tal fora a situação de dois irmãos da família Correia Ximenes, José e João. O primeiro era dono de um engenho na freguesia de Irajá, que contando com os escravos, o gado e o mais necessário para o fabrico do açúcar, era avaliado por ele em 18 mil cruzados. Porém, declarando o prejuízo que tivera na entrada dos franceses, quando alguns escravos fugiram e muito do seu gado morreu, “será hoje menor a sua importância”²⁰⁷. João Correia Ximenes, por sua vez, era proprietário de um engenho na freguesia de São João de Meriti que ele estimou em 20 mil cruzados. Entretanto, à semelhança do irmão, disse aos inquisidores que “agora será menor a sua importância pela falta de gados com que se acha causada das hostilidades que nele como em todos os que se achavam confiscados fez *a gente do Rio* na ocasião que fugiu da mesma cidade por causa da invasão que nela fizeram os franceses”²⁰⁸. Sua fala reforça a afirmação do parágrafo anterior, de que o saque à cidade provocou uma desordem geral, ocasionando mesmo atitudes como essa relatada pelo senhor de engenho, cujos danos foram causados em suas terras pela “gente do Rio”.

A tomada da praça pelos franceses ocasionou um sentimento de vazio de poder, ainda que o governador tentasse negociar seu resgate. Delumeau explica que esse é um fenômeno ambíguo, pois “abre um período de permissividade. Desemboca na esperança, na liberdade, na permissão e na festa. Não secreta, portanto, apenas o medo. Libera também seu contrário”²⁰⁹.

²⁰⁴ ANTT, IL, proc. 955. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p.145.

²⁰⁵ ANTT, IL, proc. 10167. Grifos meus.

²⁰⁶ Apud. LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus...*Op. Cit. p. 50.

²⁰⁷ ANTT, IL, proc. 5449. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p.168.

²⁰⁸ ANTT, IL, proc. 956. Apud. NOVINSKY. Op. Cit., p.130-131. Grifos Meus.

²⁰⁹ DELUMEAU, Jean. *História do Medo no Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 242.

Tomadas de uma permissividade que não deixa de caminhar lado a lado com o medo, as gentes do Rio devem ter representado uma ameaça a propriedades mais afastadas, como os engenhos de cristãos-novos que já se encontravam sequestrados pelo Fisco e ainda outras como os Engenhos dos Jesuítas.

Os inventários dos cristãos-novos presos naqueles anos constituem, dessa forma, uma documentação bastante rica para avaliar os impactos decorrentes do butim. Não representam a totalidade dos danos causados por esse episódio, uma vez que os invasores pilharam tanto seus imóveis quanto os de cristãos-velhos, sem distinção. No caso da gente da nação, todavia, as perdas relatadas representam apenas o início dos prejuízos causados ao patrimônio particular. O sequestro de bens vinha geralmente incluído na ordem de prisão e significava a apreensão de suas fazendas pelo Juízo do Fisco, numa medida preventiva que em muitos casos findava com a sentença de confisco. Os que estavam presos no Colégio dos Jesuítas à época da invasão já tinham os bens sequestrados, mas, após o furdunço e novamente prisioneiros, seriam embarcados nas frotas que dirigiam-se a Lisboa. Nesse ínterim muitas propriedades já haviam sido arrendadas e eles nem mesmo poderiam retornar a elas.

Ainda que em alguns casos a sentença não terminasse em confisco, o sequestro de bens era etapa recorrente, posterior à prisão do acusado pelos Familiares. Logo o Juiz do Fisco encaminhava-se à residência do réu na companhia de escrivães, orientando os parentes que ficassem num cômodo à parte para que os bens fossem inventariados sem o risco de faltar coisa alguma. Toda cautela era necessária para que nada fugisse de seu olhar criterioso. Joias, ouro, vestuário, móveis, objetos de cozinha e mais pertences eram arrolados; os alimentos, passíveis de estragar com o tempo, vendidos; as chaves da casa eram tomadas e todos os seus bens colocados sob a administração do Fisco²¹⁰. Além disso, como parte constitutiva do processo inquisitorial, os próprios presos eram obrigados a inventariar suas posses e dívidas diante da Mesa. Se ricos, parte de suas fazendas era vendida para arcar com as despesas ao longo da prisão e, nesse aspecto, os ataques franceses podem ter comprometido, em parte, o procedimento do Santo Ofício²¹¹. Mesmo os poucos que tiveram a sorte de não sofrer confisco final certamente retornariam às suas atividades mais pobres, somando-se os prejuízos da invasão com aqueles decorrentes do encarceramento, o que não inclui só as despesas

²¹⁰ SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013, p. 404-414.

²¹¹ Concordamos, nesse sentido, com a perspectiva adotada por Isabel Drumond Braga. Cf.: BRAGA, Isabel Drumond. Os ataques franceses e os patrimônios femininos no Rio de Janeiro Setecentista através dos inventários de bens. *Revista de la Inquisición*, n. 13, 2009, p. 238.

mencionadas, mas o período de improdutividade durante os anos vividos nos cárceres. De seus negócios, chácaras, engenhos, ficaram alienados durante todo o tempo de prisão. No final das contas, alguns nem mesmo pediram licença ao Tribunal para voltar ao Rio de Janeiro, demonstrando que a “florescente colônia” já não revelava as mesmas possibilidades de lucro e segurança de antes²¹².

Além dos transtornos de ordem econômica, que se agigantaram com a permanência nos Estaus, as invasões trouxeram à tona problemas ao seio da comunidade cristã-nova, cujos laços de solidariedade seriam quebrados por conluios que surgiam naqueles anos turbulentos. Aproveitando-se da confusão instalada no Rio de Janeiro e da “liberdade condicional” que os franceses fortuitamente proporcionaram (sabiam que iriam presos de novo), vários cristãos-novos tentaram retomar suas vidas. Foi o caso dos Mendes Silva, que durante três meses ficaram hospedados num partido de cana da prima Ana Corrêa, a léguas da cidade, transferindo-se em seguida para a fazenda de São Bernardo. Francisco Mendes Simões relata o destino de outros: alguns alojaram-se na fazenda de Jacarepaguá, de Luís de Paredes, enquanto outros buscaram refúgio no engenho de Baltasar Rodrigues Coutinho, na Covanca. Houve aqueles que viram a prole aumentar enquanto não eram novamente importunados pelo Santo Ofício: José Correia Ximenes e dona Guiomar tiveram uma filha nesse lapso de tempo²¹³. Outros, porém, antecipando-se à nova prisão, aproveitaram o momento para planejar o que dizer diante dos inquisidores, comprometendo muita gente da nação. Eram os “conjurados”²¹⁴.

Algumas reuniões aconteceram em casa de Leonor Mendes e Rodrigo Mendes de Paredes, envolvendo cristãos-novos precavidos, que procuraram se preparar para o momento em que estivessem diante dos inquisidores. Para tanto, uma lista com nomes de pessoas que deveriam denunciar foi elaborada, cuidando para que o lugar e tempo em que praticaram a Lei de Moisés não discrepasse de outras confissões. Não totalmente ingênuos diante do procedimento inquisitorial, alguns deles compreendiam que a trama das denúncias era etapa

²¹² Ao estudar as cristãs-novas no Rio de Janeiro Setecentista, Lina Gorenstein encontrou poucas dessas mulheres que voltaram ao Rio de Janeiro. Segundo a autora, ao menos 32 receberam licença para voltar e de fato fizeram isso, “o que representa cerca de 19,39% das cristãs-novas fluminenses presas”. GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit., p. 158.

²¹³ Cf. DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo*. Op. Cit, p. 707-713. Alguns fugidos não tiveram a mesma sorte destes, pois os parentes podiam negar-lhes abrigo com medo se ficar sob suspeita.

²¹⁴ Assunto interessantíssimo, o tema das “conjurações” já foi tratado por alguns autores. Sobre isto, ver: DINES, Alberto. Op. Cit. p. 705-715; GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros*. Op. Cit, p. 103-107 (a autora tratou especificamente do conluio tramado contra os Barros); e Carlos Eduardo Calaça, Op. Cit. p. 212-215 (para ele as conjurações foram frequentes no Rio de Janeiro do período).

fundamental do processo, sendo mesmo necessária para salvar a própria vida e logo se ver livre dos cárceres. Foi assim que em casa de José Correia Ximenes o cristão-velho que a arrendou depois do fisco encontrou uma curiosa lista intitulada “Rol da Casa Grande”, com nada menos que 36 nomes. Muitos incluídos na lista eram integrantes da família Barros, processados só em 1714, fazendo-os atribuir sua prisão a uma conjuração arquitetada por inimigos²¹⁵. Um caso notório, conhecido até por cristãos-velhos, que demonstra um esfacelamento das redes de solidariedade estabelecidas pela comunidade há anos.

Em meio a invasões, pilhagens, conluíus, prisões, aqueles anos de 1710 não se mostravam nada auspiciosos para os cristãos-novos fluminenses. Uma atmosfera de medo pairava sobre a cidade que outrora representou um refúgio seguro para seus antepassados e para eles próprios. Ficava claro que ameaça maior não viera dos homens de Duguay-Trouin, mas dos agentes do Santo Ofício, que a qualquer momento poderiam bater nas portas com uma ordem de prisão.

2.5 - Os agentes da Inquisição fluminense.

Em 1570, a Inquisição espanhola daria um passo importante no combate às heresias do Novo Mundo com a fundação do Tribunal de Lima, no Peru. Posteriormente, México (1571) e Cartagena (1610) também abrigariam os seus. O quinhão da América colonizado pelos portugueses, entretanto, nunca veria a instalação de semelhante estrutura, apesar das vezes em que se cogitou sua criação. O único tribunal extrametropolitano foi o de Goa (1560), o mais ativo entre os congêneres portugueses²¹⁶. Nada que atrapalhasse os interesses do Santo Ofício no Brasil. À sua disposição estava uma rede de funcionários responsáveis por fiscalizar o comportamento dos fiéis, remetendo ao Tribunal lisboeta os casos mais graves e inseridos na jurisdição inquisitorial.

Funcionando como uma espécie de milícia da Inquisição, os comissários e familiares representavam sua face mais exteriorizada e, a partir de meados do século XVII, sua presença mais constante. Ambos se enquadravam na hierarquia externa do Santo Ofício, uma vez que suas atividades se davam fora dos tribunais e não recebiam salário fixo, ganhando apenas por

²¹⁵ GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros*. Op. Cit., p. 105-106.

²¹⁶ TAVARES, Célia Cristina da Silva. “O Santo Ofício de Goa: estrutura e funcionamento”. In: LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Inquisição em Xequê*. Op. Cit., p. 107.

dia de serviço²¹⁷. Os familiares, que sem dúvida representaram a maioria dos agentes, eram oficiais geralmente leigos que tinham como funções básicas denunciar os hereges, prendê-los mediante ordem de prisão, observar o cumprimento das penas e delatar aqueles que não as seguissem rigorosamente, além de acompanhar os sentenciados nas cerimônias públicas dos autos-de-fé²¹⁸. Os comissários, por sua vez, tinham de ser necessariamente eclesiásticos, exigência que por si só reduz o contingente disponível para ocupar o cargo. Deveriam colaborar com a inquirição de testemunhas nos processos inquisitoriais, cuidar para que os mandados de prisão fossem cumpridos, encaminhar os presos, informar o tribunal sobre os desvios da fé (alguns deles mantendo intensa correspondência com os inquisidores), afora a realização de diligências de habilitação dos candidatos a familiar²¹⁹. Por este último aspecto, logo se conclui que eram hierarquicamente superiores aos primeiros, subordinando-se diretamente aos tribunais distritais.

Ser habilitado a um desses cargos conferia grande distinção e honra, o que explica, em parte, porque se tornariam tão cobiçados. A atuação dos comissários tinha peso significativo na pretensão dos “maiorais da localidade” que aspiravam o cargo de familiar, por serem eles a controlarem as diligências de habilitação desses agentes²²⁰. Eram a autoridade maior do Santo Ofício na Colônia, haja vista a já mencionada inexistência de um tribunal. No caso específico dos familiares, os privilégios não eram menos atrativos. A partir de 1562, quando D. Sebastião concedeu uma série de benesses, ficaram isentos do pagamento de impostos e desobrigados de atuar como tutores de menores, ocupar cargos públicos ou serem recrutados militarmente contra sua vontade. Poderiam ainda portar armas ofensivas e defensivas, usar seda e, a partir de 1580, ter foro privativo para o julgamento de vários crimes²²¹.

Todo bônus tem seu ônus. As diligências de habilitação eram muitas vezes dispendiosas e deveriam ser pagas pelo pretendente, o que por si só exclui aqueles que não tinham cabedais pra tal. A própria condição de viver abastadamente era um dos requisitos ao cargo, além da

²¹⁷ A diferenciação entre a hierarquia “interna” e “externa” da Inquisição foi baseada na obra de Aldair Rodrigues: RODRIGUES, Aldair Carlos. *Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social – século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2014, p. 125.

²¹⁸ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé: familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru: EDUSC, 2006, p. 42.

²¹⁹ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Igreja e Inquisição no Brasil...* Op. Cit., p. 126.

²²⁰ TORRES, José Veiga. Da Repressão religiosa para a Promoção social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 40, Lisboa, 1994, p. 124.

²²¹ As exceções eram principalmente relativas a crimes praticados contra Sua Majestade. WADSWORTH, James E. “Os familiares do número e o problema dos privilégios”. In: LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). Op. Cit., p. 98-99.

capacidade intelectual, conduta exemplar, nenhum histórico particular ou familiar de processos na Inquisição e, claro, a limpeza de sangue²²². A necessidade de ser comprovadamente cristão-velho, sem ascendência alguma de mouro, judeu, índio, negro ou mulato excluía não poucos moradores da Colônia, uma vez que as próprias particularidades de sua formação se refletiam num número expressivo de habitantes com origens em alguns desses grupos (a exceção seriam os mouros). Longe de ser uma exclusividade da Inquisição, o mesmo critério discriminatório poderia ser verificado em outras instâncias, como nos cargos públicos, nas ordens religiosas e militares ou nas universidades, refletindo valores próprios da sociedade de Antigo Regime, de caráter estamental.

Na raiz dessas práticas excludentes estão os estatutos de limpeza de sangue, que segundo Maria Tucci Carneiro, tiveram o objetivo precípua de atuar contra os indivíduos de origem judaica. Quando na vizinha Espanha do século XV a população de Toledo se revoltou contra os descendentes de judeus convertidos ao catolicismo, houve uma pressão para que lhes fossem vetados os cargos públicos, originando o primeiro estatuto desse cariz em 1449. Isso se explica, nas palavras da autora, por serem os conversos vistos como “inimigos da cidade e dos habitantes cristãos, além de contribuírem para o empobrecimento dos nobres e cavaleiros cristãos-velhos”²²³. Inspirando-se no exemplo espanhol, em meados do século seguinte algumas instituições portuguesas implementaram restrições desse tipo, garantindo que títulos e posições proeminentes fossem atingidos apenas pelos cristãos-velhos, limpos de sangue.

Como alerta Fernanda Olival, os estatutos de pureza de sangue nunca constituíram uma lei geral, não foram aplicados de forma simultânea em diversas instituições, não se restringiam à ascendência judaica (apesar de a mais combatida), além de nem sempre cláusulas restritivas corresponderam a aplicação das mesmas²²⁴. Ao longo do tempo, todavia, essa legislação contribuiria para enraizar nas sociedades ibéricas a lógica de um prestígio social ancorado, sobretudo, no mito da pureza de sangue. A Inquisição teve nisso papel importante e tornar-se-ia um bastião desse ideário racista, exigindo que os todos integrantes de sua prestigiosa hierarquia fossem isentos de origens consideradas infectas. O próprio licenciado Heitor Furtado

²²² CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé...* Op. Cit., p. 41-42.

²²³ CARNEIRO, Maria Tucci. *Preconceito racial no Brasil Colônia*. Op. Cit, p. 47.

²²⁴ OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. In: *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004, p. 152.

de Mendonça passou por 16 investigações comprobatórias de sua origem cristã-velha antes de habilitar-se aos quadros do burocráticos do Santo Ofício²²⁵.

Apesar de já existirem comissários e familiares nos anos anteriores, as primeiras habilitações terão começado por volta de 1570, quando foi aprovado o Regimento do Conselho Geral. No caso dos familiares, mais numerosos e por isso mesmo os que correspondem à maior parte das averiguações genealógicas, os comissários passaram gradualmente a ser os principais encarregados dessas diligências. Além de investigar a origem do pretendente até a terceira geração, tomava-se o testemunho de pessoas cristãs-velhas fidedignas para saber de tinha boa fama, reconhecida capacidade e riqueza. Também eram checados os repertórios de culpados nos arquivos da Inquisição, evitando que esta tivesse em seus quadros descendentes de antigos sentenciados. O rigor só fez aumentar com o tempo. Em 1720, o inquisidor-geral d. Nuno da Cunha determinou uma série de outras exigências para a habilitação, como, por exemplo, a inclusão da certidão de batismo do candidato²²⁶. A rigidez das diligências tornava a cobiçada carta de familiar um sonho distante para aqueles que não se enquadrassem em algumas das exigências, sendo a principal causa de reprovação a origem cristã-nova²²⁷. Era o ideário da pureza de sangue interferindo na busca por prestígio. Em alguns casos, a simples suspeita de sangue impuro era suficiente para barrar as pretensões do pretendente.

Embora fosse possível atingir o cargo através do tráfico de influências, a Inquisição foi reconhecida por sua rigorosidade. Um caso que exemplifica bem isso foi o dos irmãos Manuel Correia Vasques e Martim Correia de Sá, ilustres personalidades do Rio de Janeiro que requereram o cargo de familiar no início do século XVIII, quando gozavam de grande prestígio na capitania.

O reconhecimento vinha principalmente da origem nobre, cuja ascendência remonta aos Sá, que tiveram papel de destaque desde a conquista da cidade. Esse importante tronco familiar deu origem a várias ramificações, sendo uma delas os *Correia Vasques*, a qual pertenciam os dois irmãos²²⁸. O pai, Martim Correia Vasques, obteve a patente de mestre de campo e chegou a governar interinamente a capitania durante o governo de Arthur de Sá e Meneses (1697-1702),

²²⁵ VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia: Santo Ofício da Inquisição de Lisboa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 17.

²²⁶ OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses...Op. Cit., p.162-165.

²²⁷ Numa amostragem de candidatos do Brasil rejeitados ao cargo, Daniela Calainho verificou que 46% o foram por causa da origem cristã-nova. CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé...*Op. Cit., p. 111.

²²⁸ DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Arthur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques* (c. 1697-c. 1702). Tese de doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói: UFF, 2014, p. 12.

enquanto este deslocava-se às Minas. Além de Manuel e Martim, teve mais dois filhos homens, Tomé Correia Vasques e Salvador Correia de Sá, todos ocupando importantes cargos militares e administrativos desde fins do século XVII.

Dos pretendentes ao cargo de familiar, Martim Correia de Sá teve uma ascendente carreira militar. De cabo da infantaria em 1697, passou a alferes, ajudante supra, ajudante de número, até atingir o cargo de sargento-mor quando solicitou a familiatura²²⁹. Seu irmão Manuel Correia Vasques, por sua vez, desempenhou papel importante na administração colonial e no comércio, ocupando de 1705 a 1743 o ofício de Juiz e Ouvidor da Alfândega do Rio de Janeiro, sendo a autoridade máxima dentro da instituição. Também fora senhor de engenho, como o pai²³⁰. Os dois irmãos chegaram ainda a receber o alvará de fidalguia em 1698²³¹. Ingressar nos quadros inquisitoriais como familiar do Santo Ofício representaria, assim, a coroação do prestígio social de que dispunham na capitania.

Infelizmente, ambos os documentos de habilitação estão incompletos, com as páginas não ordenadas sequencialmente e agrupados como se tratassem de um só processo, sob o título de *Diligências de Habilitação de Manuel Correia Vasques*. Apesar disso, interessantes apontamentos podem ser feitos. As duas diligências ocorreram de forma simultânea, realizadas pelos mesmos religiosos, o que talvez explique o fato de terem sido condensadas num único processo. Tal fato aponta também que os irmãos Correia requereram a habilitação mais ou menos no mesmo período, o qual deve ter ocorrido no começo da década de 1710 (o requerimento não está incluso no processo).

Na documentação só constam as diligências para averiguação da origem paterna, o que não significa que não foram feitas também para a família da mãe, já que o documento tem a falta de alguns fólios. Pelo lado paterno, eram os habilitandos netos de Manoel Correia, natural de Vila Nova de Famalicão em Portugal e Maria de Mariz, que nasceu no Rio de Janeiro. No lado materno, eram filhos de D. Guiomar de Brito, natural de Lisboa, e netos do capitão Luís de Brito e D. Guiomar de Brito. A primeira fase das diligências, correspondente à etapa extrajudicial, foi realizada no Rio de Janeiro em 1713, tendo como objetivo de investigar a origem paterna que fosse natural do Rio de Janeiro (o pai Martim Correia Vasques e a avó

²²⁹Idem, p. 82. Apesar de não constar a data de requerimento a familiar nem dele nem do irmão, outras partes do processo indicam o cargo que ocupavam naquele momento.

²³⁰FERNANDES, Valter Lenine. Diretrizes da Administração alfandegária no Rio de Janeiro (1700-1750). *Estudos Históricos*. Año VII, n. 14 - Julio 2015, Uruguay. p. 18. Agradeço ao autor por trazer de Portugal as cópias digitalizadas dos processos de habilitação de Manuel Correia e Martim Correia.

²³¹DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores...* Op. Cit., p. 82.

Maria de Mariz). Seria também o momento de averiguar a capacidade dos candidatos ou, nos termos usados pela Inquisição,

Convém saber no Santo Ofício [a respeito de Manuel Correia Vasques] se é cristão-velho e limpo de toda a raça de infecta nação, e outrossim, se é pessoa de bons procedimentos, vida e costumes e capaz de ser encarregado de negócios de importância e segredo. Se vive limpa e abastadamente e se tem os mais requisitos necessários para servir o Santo Ofício na ocupação de Familiar do mesmo²³².

As diligências são feitas pelo Pe. Estevão Gandolfi que, como veremos adiante, desempenhou um papel ativo junto a Inquisição no Rio de Janeiro setecentista. São ouvidas no caso de cada irmão as mesmas sete testemunhas, todas cristãs-velhas entre 70 e 83 anos, que o Pe. Estevão Gandolfi faz questão de dizer serem as mais fidedignas e de maior conhecimento: o Pe. Frei Cristóvão, Frei Francisco Serrão, “gênio de todas as gerações desta terra”, Pe. João de Souza, Pe. João de Barcelos Machado, “chamado o Tombo das gerações desta terra pelas notícias que de todas elas tem”, os capitães João dos Reis Arão e Cristóvão Lopes, além do coronel Crispim da Cunha²³³. Pelo rol das testemunhas, percebe-se o cuidado que Pe. Gandolfi teve, parecendo escolhê-las a dedo entre os eclesiásticos mais antigos e os principais da terra. As investigações apontaram que os pretendentes sempre foram tidos e reputados por cristãos-velhos, assim como seu pai Martim Correia Vasques e a avó Maria de Mariz. Em relação ao tronco familiar desta última, o eclesiástico afirma que os testemunhos possibilitaram desfazer um equívoco que envolvia os Marizes, alguns dos quais contraíram casamento com os cristãos-novos. Não era o caso da avó dos habilitandos, que pertencia aos Marizes legítimos e livres de toda a mistura, como ele insinuou.

Estevão Gandolfi conhecia bem os candidatos ao cargo e arrisco dizer que nutria mesmo certa simpatia por eles, a julgar pelos comentários elogiosos que fez quando avaliou a capacidade dos dois. A Manuel Correia exalta sua grande capacidade intelectual, que ele pôde perceber ao transferir-se do Colégio da Companhia de Jesus da Bahia para o do Rio de Janeiro, onde Manuel era aluno de Filosofia. Segundo o clérigo,

[...] desde então conheci nele **sua grande capacidade, não só para a ciência da Filosofia em que saiu perfeito, mas para tudo o mais**, acompanhada de uma tal madureza e tão bons procedimentos que **servia de exemplo aos mais estudantes** [...]. A dita capacidade, madureza e bons procedimentos foram sempre crescendo nele com a idade [...]. Enfim, é capacíssimo para ser

²³² TSO/CG, Habilitações Incompletas, mç. 93, doc. 3972. Cabe aqui uma observação: apesar de as duas diligências constarem num só processo e de serem feitas de forma simultânea, há informações separadas para cada candidato.

²³³ TSO/CG, Habilitações Incompletas, mç. 93, doc. 3972 (Diligência referente a Martim Correia de Sá).

encarregado de negócios de toda a importância e segredo, e muito digno do cargo de Familiar do Santo Ofício.

Martim Correia de Sá, menos ligado ao mundo das letras do que à vida militar, não deixa de ter sua carreira, conduta e sentimentos nobres louvados pelo padre:

[...] posso assegurar [...] que foi sempre de bons costumes e grandes procedimentos [...], como também pela sua natural cortesia e assabilidade, é e foi sempre muito amado e respeitado geralmente nesta cidade. **É destríssimo no exercício militar e igualmente valoroso e destemido, como o mostrou e foi patente a toda esta cidade ambas as vezes que a invadirão os franceses** [...] Sobretudo é muito prudente e capacíssimo para ser encarregado de negócios de toda a importância e segredo, e finalmente muito merecedor do cargo de Familiar do Santo Ofício.²³⁴

Comentários tão satisfatórios a respeito dos irmãos Correia, feitos por alguém como o Pe. Estevão Gandolfi, importante autoridade religiosa a serviço da Inquisição, faz acreditar que àquela altura já dispunham de bastante crédito para receber a carta de familiar. No entanto, o documento revela que havia um rumor na cidade a respeito da limpeza de sangue da mãe, ainda que o clérigo tenha se esforçado para dirimi-lo. A respeito de D. Guiomar de Brito, diz ele, “ainda que se não pergunte, é bom que se saiba para maior clareza”, que desde que ela e a mãe vieram de Lisboa foram sempre conhecidas como cristãs-velhas, até o momento em que um tal Francisco de Andrade chegou à cidade. Tinha ele fama de cristão-novo e “começou a gabar-se que era meio irmão da dita D. Guiomar de Brito pela parte do pai”. Segundo Pe. Gandolfi, não passavam estas notícias de falsas suposições, pois além de Francisco não ser filho natural do capitão Luís de Brito, soube-se que era cristão-velho²³⁵. Uma intriga plantada para manchar a fama de D. Guiomar de Brito? Foi o clérigo se esforçou em demonstrar. Considerando que esse boato era corrente no Rio de Janeiro, pode-se inferir que a busca pelo cargo junto ao Santo Ofício corresponderia a um desejo de desvincular o nome à “pecha” de cristão-novo, uma vez que o recebimento da carta de familiar poderia ser encarado por muitos como um “atestado de limpeza de sangue”.

No ano seguinte, 1714, um comissário residente em Portugal foi encarregado de fazer diligências na quinta de Penaboa, junto à Vila Nova de Famelicão, onde nasceu Martim Correia, avô dos pretendentes. Todos afirmaram que nunca naquela quinta viveu pessoa de infecta

²³⁴ TSO/CG, Habilitações Incompletas, mç. 93, doc. 3972. Diligência de 25 de setembro de 1713 (Manuel Correia Vasques) e diligência de 24 de setembro de 171...? (Martim Correia de Sá). Grifos meus.

²³⁵ Idem. Diligência a respeito de Manuel Correia Vasques.

nação, assegurando, portanto, a completa limpeza do lado paterno dos candidatos. As diligências se encaminhavam a favor dos candidatos, mas somente por pouco tempo. A onda de prisões iniciada em 1710 no Rio de Janeiro traria de volta a fama de cristã-novice, que tanto o Pe. Estevão Gandolfi se esforçou em eliminar.

O Santo Ofício era criterioso e formado por uma burocracia bem articulada. Chegou ao conhecimento do Promotor do tribunal lisboeta que os nomes de Martim Correia de Sá e Manuel Correia Vasques figuravam entre os repertórios da Inquisição, o que logo se informou aos inquisidores: “Como o Promotor nos diz que os pretendentes se acham [nos] repertórios não só delatos de culpas de judaísmo, mas com requerimento para serem pelas mesmas presos, e supostos não foram decretados pela boa opinião que havia dos mesmos”²³⁶. Embora não tenham sido expedidas ordens de prisão contra os dois irmãos, a dúvida estava lançada: seriam eles hereges judaizantes?

As denúncias foram feitas entre 1713 e 1720²³⁷ e partiram de cristãos-novos fluminenses, com que eles teriam convivido e praticado a Lei de Moisés. Martim Correia de Sá foi denunciado como judaizante por D. Guiomar de Paredes e Mateus de Moura Fogaça, enquanto Manuel Correia Vasques o seria pelo mesmo Mateus de Moura Fogaça e o irmão deste, Manuel de Moura Fogaça, além de ser acusado de fautoria por D. Guiomar de Paredes e Luís Mendes da Silva. Assim, considerando as delações, mais agravo teria o comportamento de Manuel Correia Vasques, que além de comunicar a crença na lei mosaica com os irmãos Fogaça, ainda seria cúmplice dos erros heréticos de outros dois cristãos-novos. É certo que a acusação de fautoria²³⁸ era menos grave do que a de judaísmo, mas pode demonstrar nesse caso seu envolvimento maior com a gente da nação, o que poderia não lhe ser favorável nessas circunstâncias. Para um familiar do Santo Ofício, mesmo isso era condenável, pois não deveria ter trato com pessoas consideradas suspeitas.

Na prática, porém, alguns familiares do Rio de Janeiro faziam frequentemente negócios com os cristãos-novos, como pode-se notar analisando os inventários de alguns destes últimos.

²³⁶ Idem.

²³⁷ Embora a documentação que encontrei não informe a data das denúncias, a professora Anita Novinsky, analisando outras fontes, informa quando ocorreram. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: Rol dos Culpados*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992, p. 79 e 90.

²³⁸ Segundo Antônio de Moraes, **FAUTORIA** é um termo da Inquisição que significa “o favor que se dá aos erros de alguém, defendendo o autor, encobrendo cúmplices”. SILVA, Antônio de Moraes. Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Tomo I. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, p. 602. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/>.

Um bom exemplo seria o familiar Antônio Pimentel, que obterá a carta para exercer o cargo em 1702, não sem antes ter um primeiro pedido recusado por suspeita de cristã-novice²³⁹. Dono de uma loja no Rio de Janeiro, vendia fazendas a muitos cristãos-novos, que tornaram-se seus devedores: a Esperança de Azeredo vendeu cerca de 120 mil réis em produtos que esta havia comprado de seu comércio²⁴⁰, assim como concedeu crédito de 260 mil réis a Rodrigo Mendes de Paredes, 200 mil réis a Manuel de Moura Fogaça e 150 mil réis a José de Barros²⁴¹. Mais do que uma simples relação comercial, a concessão de crédito por adiantamento se assentava relação de confiança entre devedor e credor²⁴². Talvez Antônio Pimentel tivesse mesmo sangue cristão-novo, mantendo por isso frequentes trocas comerciais com a gente da nação.

À semelhança de Pimentel, Manuel Correia Vasques é apontado por Alberto Dines como parceiro de negócios dos cristãos-novos²⁴³. Entretanto, menos decisivo para ele e o irmão do que a associação com esses indivíduos e, ao que parece, menos decisivo do que as próprias denúncias que receberam, foi a fama de terem herdado da mãe uma origem impura. Não é possível afirmar categoricamente que foram recusados ao cargo de familiar, pois como já foi dito, trata-se de uma documentação incompleta, além de não figurar entre os processos “indeferidos”. No entanto, as linhas finais do último fólio parecem apontar um indício de recusa ao cargo:

E nestes termos como a prática do Santo Ofício [...] é não se admitirem não só os que se acham reprovados, mas ainda aqueles cujo progenitor o está, nos parece que os pretendentes não estão em termos de se lhe deferir, mas de se lhe por perpétuo silêncio [...] Lisboa, em Mesa de Maio, 12 de 1724.²⁴⁴

Se assim de fato foi, podemos constatar que nem o prestígio e influência de que dispunham na capitania do Rio de Janeiro, tampouco todo o empenho do Pe. Estevão Gandolfi em provar que eram aptos foram suficientes para apagar o estigma de sangue. A possível recusa veio em um momento que a Inquisição necessitava aumentar seus quadros, em razão da intensa onda persecutória que se instalou na cidade desde o início do século XVIII. É bem verdade, no

²³⁹ Cf. PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil...* Op. Cit., p. IX.

²⁴⁰ ANTT, IL, proc. 10167.

²⁴¹ Apud. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: inventários...* Op. Cit., respectivamente, páginas 234, 207 e 166.

²⁴² SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A curva do tempo...”. Op. Cit., 329.

²⁴³ DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo...* Op. Cit., p. 983. Uma prova contundente é a declaração que o cristão-novo Alexandre Soares Pereira faz em 1708, quando inventaria seus bens aos inquisidores. Ele afirma que devia 80 mil réis a Martim Correia e também a “seu compadre, o Doutor Manoel Correia Vasques, Juiz da Alfândega, é ele declarante devedor de algum dinheiro que o mesmo lhe emprestou”. ANTT, IL, proc. 6.678. Apud. NOVINSKY. Op. Cit. p., 31.

²⁴⁴ TSO/CG, Habilitações Incompletas, mç. 93, doc. 3972. Op. Cit.

entanto, que a rede de familiares e comissários já havia se alargado em relação ao século anterior.

Cotejando estudos realizados por vários historiadores concernentes a diferentes espaços, Francisco Bethencourt aponta que houve na Inquisição Portuguesa uma tendência mais ou menos geral expansão de familiaturas desde meados do século XVII, alcançando valores extraordinários no século seguinte²⁴⁵. Em seu estudo para o Brasil, Daniela Calainho confirma a afirmação: de um total de 1708 familiares, 101 figuram no século XVII, nada menos que 1546 no século XVIII e 61 no século XIX. Por essa amostragem, fica patente que 90% dos familiares correspondem ao Setecentos²⁴⁶. Diferentemente da Inquisição espanhola, o Santo Ofício português demorou a estruturar sua rede de agentes, que só ganharia mais peso a partir do Seiscentos. Além disso, com o tempo também se enraizaram os estatutos de pureza de sangue, justificando a busca de cargos e patentes que conferissem prestígio pela limpeza de sangue. A Inquisição contribuiria, portanto, para a promoção social de indivíduos, que para José Veiga Torres seria buscada principalmente por aqueles ligados à burguesia mercantil²⁴⁷.

O crescimento da rede de comissários cresceria em função dos requerimentos de familiatura, que só aumentavam com o tempo. Isso se explica por terem os comissários tarefa fundamental nas diligências de habilitação dos familiares, conforme vimos. Mas não só. Aldair Rodrigues destaca a importância que teve a expansão da malha eclesiástica, sobretudo em se tratando do número maior de dioceses desde a segunda metade do século XVII, pois como ele alerta, “o fato de o Santo Ofício estar mais propenso a habilitar agentes não seria suficiente para a criação de comissários na Colônia. Foi preciso haver também uma densidade das estruturas eclesiásticas que abrigasse um clero interessado na obtenção de um lugar de comissário e apto para tanto”²⁴⁸. É nesse sentido que o século XVIII se tornará tempo de afirmação dessa rede agentes, tanto comissários quanto familiares.

²⁴⁵ BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições...* Op. Cit., p. 57-58.

²⁴⁶ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé...* Op. Cit., p. 78 e 79.

²⁴⁷ TORRES, José Veiga. *Da Repressão religiosa...* Op. Cit., p. 13.

²⁴⁸ RODRIGUES, Aldair Carlos. *Igreja e Inquisição no Brasil...* Op. Cit., p.137.

Tabela III – Nomeação de Comissários e Familiares no Rio de Janeiro durante o século XVIII

	1701/20	1721/40	1741/60	1761/80	1781/1800	TOTAL
<i>Comissários</i>	3	4	13	10	7	37
<i>Familiares</i>	31	79	130	113	29	382

FONTE: CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé*. Bauru: EDUSC, 2006, p. 178; RODRIGUES, Aldair Carlos. *Igreja e Inquisição no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2014, p.137.

Pela tabela, fica tangente que o ápice da concessão de familiaturas e comissariados no Rio de Janeiro ocorreu em meados do século XVIII, especificamente entre 1741 e 1780. Para esse período, o número de presos da capitania não chegará a 20 (*ver tabela I*), demonstrando um fato que não deixou de ser notado por estudos pioneiros: na Inquisição portuguesa, o auge das nomeações é inversamente proporcional à atividade repressiva²⁴⁹. Dito de outra forma, quando menos esses agentes eram necessários, mais a Inquisição os nomeou. Tal fato ocorreu num momento em que a instituição sofria críticas ilustradas e experimentava gradual decadência política. Por outro lado, seu enraizamento naquela sociedade ainda era forte, e seus cargos, sinônimos de prestígio, o que explica a manutenção de sua procura. Mas só compreendemos de fato as surpreendentes taxas de crescimento entre os familiares, quando lembramos que os habilitados ao cargo eram, em sua maioria, comerciantes, sendo a conjuntura verificada na cidade bastante promissora a esses atores. A crescente importância econômica do Rio de Janeiro, coroada com sua elevação a capital do Brasil naquela metade de século, contribuía à consolidação de uma elite mercantil que via na burocracia inquisitorial um meio de conquistar distinção e honra.²⁵⁰

Contundo, houve um esforço para o aumento de sua rede de agentes desde o início do século XVIII, quando o Rio de Janeiro foi assolado pela onda persecutória que se abateu sobre a comunidade cristã-nova. Para o período de 1661 a 1699, Daniela Calainho aponta o número de 11 familiares nomeados²⁵¹, cifra que ultrapassou o dobro nas duas primeiras décadas do século seguinte, auge dessa campanha de perseguição. Ainda assim os números eram modestos se comparados aos moradores presos: 194 só na década de 1710 (193 pelo crime de judaísmo e 1 por bigamia). Nesse momento, a tendência que foi relatada antes se inverteu, sendo os

²⁴⁹ TORRES, José Veiga. Op. Cit. 123.

²⁵⁰ CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé*. Op. Cit., p. 84.

²⁵¹ Idem, p. 182.

familiares muito necessários, mas o ritmo de sua nomeação permanecia tímido quando comparado à demanda. Em 1706, o Pe. Estevão Gandolfi escreveria alertando os inquisidores: “Já avisei que sendo esta cidade do Rio de Janeiro e seu contorno tão abundante de homens da nação está falta de familiares que sejam capazes que se lhes encomendem negócios de toda importância como são os deste Santo Tribunal. Dos doze que estão nesta cidade só dois ou três acho capazes”²⁵².

Nada que impedisse o sucesso da empreitada inquisitorial, como o número de prisões insinua. O Santo Ofício pôde contar com o auxílio de homens empenhados em fazer cumprir seus interesses, um dos quais sem dúvida foi Pe. Estevão Gandolfi. Comumente apresentado pelos autores comissário, não consta que tenha sido habilitado ao cargo²⁵³. Independente disso, foi um dos mais ativos colaboradores da Inquisição desde o início do século XVIII até sua morte em 1720.

Anos antes, em 1651, chegara à Inquisição um requerimento ao cargo de comissário feito por Miguel de Andrade, sacerdote, confessor e protonotário da cidade. Justificando a sua nomeação, ele sinalizava a o grande número de “gente hebreia” que vivia desviando-se da santa fé católica, sem ter nenhum comissário que cuidasse de tal negócio. De nada adiantou seus argumentos, sendo recusado ao cargo por não ser suficientemente comprovada sua limpeza de sangue²⁵⁴. Ana Margarida Pereira conta que, em 1706, João Vaz Teixeira também se candidatou ao cargo, mas tinha somente 28 anos e foi considerado “verde” pelos inquisidores. Só em 1723, após insistir na nomeação, foi feito comissário²⁵⁵. No início do século XVIII, porém, a Inquisição já podia contar com a decisiva ajuda de Pe. Estevão Gandolfi, que após atuar noutras localidades da Colônia, passou ao Rio de Janeiro onde veio a tornar-se reitor do Colégio dos Jesuítas em 1702²⁵⁶.

É conhecida a colaboração que os inicianos deram à Inquisição, principalmente nos momentos decisivos em que esta atuou na Colônia. Quando Heitor Furtado de Mendonça

²⁵²Apud. DINES, Alberto. *Vínculos do fogo...*Op.Cit., p. 541.

²⁵³ Cf. VAINFAS, Ronaldo & CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes inquisitoriais no Rio de Janeiro colonial. Familiares, Comissários e outros agentes do Santo Ofício em terra fluminense*. IN: ASSIS, Angelo Adriano Faria de; MATTOS, Yllan; MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça & RODRIGUES, Aldair Carlos (orgs.). *Edificar e transgredir: clero, religiosidade e Inquisição no espaço ibero-americano (séculos XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. No prelo.

²⁵⁴ SIQUEIRA, Sônia. *O momento da Inquisição...*Op. Cit., p. 361-362; PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil...*Op. Cit., p. 83-84.

²⁵⁵ PEREIRA, Ana Margarida Santos. Op. Cit., p. 84 e anexos. A autora diz ainda que um dos argumentos usados por João Vaz Teixeira em seu segundo requerimento, feito em 1721, era de que o distrito estava sem comissários.

²⁵⁶ LEITE, Serafim. *História dos Jesuítas...*Op. Cit., p. 11.

chegou adoentado ao Brasil, pôde se curar dos males da viagem no Colégio dos Jesuítas da Bahia, que tornar-se-ia o palco principal daquela primeira Visitação, assim como da segunda, comandada por Marcos Teixeira. Por sua vez, na terceira Visitação, Luís Pires da Veiga contou com a ajuda de dois jesuítas, o provincial da Companhia e o reitor do Colégio local. Também a Grande Inquirição de 1646 não dispensou a auxílio prestado por esses religiosos: foi o jesuíta Manoel Fernandes encarregado das diligências e assessorado por outro inaciano, Sebastião Teixeira, que atuou como escrivão²⁵⁷. No Rio de Janeiro Setecentista, vimos que o Colégio dos Jesuítas funcionou como prisão aos cristãos-novos que aguardavam a frota para o Reino. Com a atuação do Pe. Estevão Gandolfi, pode-se mesmo entrever que o local serviria para a realização de inquéritos e o cumprimento de ordens de prisão vindas de Lisboa.

Atuando como um autêntico comissário, o jesuíta teve trabalho árduo. Uma de suas responsabilidades era coordenar as diligências de habilitação dos familiares, como foi visto no caso dos irmãos Correia. No mesmo alerta que fez em 1706 a respeito do número desses agentes, dizia que iam anexos mais 7 pedidos de habilitação ao cargo, aos quais ele não se eximiu de dar seu parecer a respeito dos mais ou menos capazes. Mais pesarasas certamente foram as inquirições que necessitava cumprir, interrogando testemunhas dos processos de cristãos-novos já encarcerados nos Estaus. Isso se devia ao fato de muitos afirmarem que eram vítimas de denúncias motivadas por rixas ou inimizades e, nessas circunstâncias, geralmente a Inquisição ordenava que fossem feitas investigações no Rio de Janeiro. Ouvindo testemunhas cristãs-velhas, emitindo pareceres sobre a conduta do preso, Pe. Gandolfi auxiliava no próprio encaminhamento do processo inquisitorial. Um exemplo é o caso de João Dique, morador de São Gonçalo preso no ano de 1712. Em seu processo estão anexas inquirições realizadas pelo jesuíta, que procurou investigar se as denúncias eram mesmo fruto de intriga, como sustentava o cristão-novo²⁵⁸.

Outro exemplo da cooperação dada ao Santo Ofício foi o envio de alguns assentos de batismo, que serviriam para comprovar a filiação e a condição de católico do réu. No processo do Padre Francisco de Paredes, consta a informação de que “do Rio de Janeiro remeteu a esta Inquisição o Padre Estevão Gandolfe, comissário do Santo Ofício, uns assentos de batismos de

²⁵⁷ Sobre a cooperação da Companhia na primeira Visitação, terceira Visitação e Grande Inquirição, ver respectivamente: VAINFAS, Ronaldo (org.). *Confissões da Bahia...* Op. Cit., p. 18; PEREIRA, Ana Margarida Santos. Op. Cit., p. 90-91; NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. Op. Cit., 1992, p. 130.

²⁵⁸ CALAÇA, Carlos Eduardo; GORENSTEIN, Lina. “Na cidade e nos Estaus: cristãos-novos do Rio de Janeiro (séculos XVII-XVIII). In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; GORENSTEIN, Lina (Org.). *Ensaio sobre a intolerância: Inquisição, marranismo e anti-semitismo*. São Paulo: Humanitas, 2002, p. 128.

pessoas presas nestes cárceres”²⁵⁹. A certidão de batismo do Pe. Francisco era uma das que figuravam na lista. Percebe-se, dessa forma, que entre diligências de habilitação, inquirições a testemunhas e envio de documentos importantes à Inquisição, o jesuíta Estevão Gandolfi tornou-se um dos principais sustentáculos da instituição no Rio de Janeiro, ao menos até sua morte em 1720.

Seu papel junto à perseguição que se abateu sobre os cristãos-novos ainda carece de mais estudos, sendo fontes potenciais para tal a correspondência mantida com os inquisidores, conforme faziam os comissários mais ativos. Um tanto obscura também permanece a contribuição dada pelo bispo d. Francisco de São Jerônimo, que Alberto Dines dá pistas de que existiu. Em nada é estranha essa cooperação entre poder inquisitorial e episcopal, como os trabalhos de José Pedro Paiva sinalizam. Para o autor, existia mesmo uma complementaridade entre as duas esferas, que se manifestou, por exemplo, por meio da realização de diligências que os bispos faziam em nome do Santo Ofício ou ainda através da prisão de hereges para os enviarem ao tribunal²⁶⁰.

D. Francisco de São Jerônimo foi o segundo bispo a atuar na diocese do Rio de Janeiro, desempenhando suas funções entre 1702 e 1721. Natural de Lisboa, foi doutor pela Universidade de Coimbra e qualificador no tribunal de Évora, cargo que certamente deu-lhe o domínio sobre os negócios do Santo Ofício. Rejeitando a mitra de Macau, aceitou a do Rio de Janeiro, onde visitou a diocese, demarcou os limites do bispado, transferiu a residência episcopal para o morro da Conceição e recebeu autorização régia para a fundação do convento de Nossa Senhora da Ajuda²⁶¹. Nota-se claramente o quanto seu papel foi importante para a estruturação do bispado, que contava com apenas 26 anos de fundação quando ele chegou.

Tinha fama de santo e profeta. De acordo com o relato de Du Plessis-Pariseau, teria profetizado em seus sermões a invasão francesa, mal que sobreviria à cidade em forma de punição pelas abominações que se praticavam²⁶². Concretizando-se sua profecia, com a investida de Duclerc contra o Rio de Janeiro, solicitou passar ao reino para tratar problemas de saúde. Em 14 de novembro de 1710 escreverá ao Conselho Ultramarino:

“Poucos meses depois de chegar a esta cidade entraram os achaques em mim de maneira que não os pude vencer com as Medicinas desta terra nem com os

²⁵⁹ ANTT, IL, proc. 8.198. A 4 de fevereiro de 1717.

²⁶⁰ PAIVA, José Pedro. Os bispos e a Inquisição Portuguesa (1536-1613). Op. Cit, p. 62-63.

²⁶¹ ALENCAR, Carlos Augusto Peixoto de. *Roteiro dos Bispados* Op. Cit., p. 105-110.

²⁶² DU PLESSIS-PARSEAU. Expedição Francesa...Op. Cit., p. 169.

remédios do Reino que dessa cidade receitaram os doutores Lopo Gil e Manuel Bernardes. No estado presente não posso vencer estas longíssimas distâncias enfermo [...] Quisera que Vossa Majestade me fizesse a mercê (?) de me dar licença, como a seu vassalo. E não melhorando nestes meses, poder embarcar me à pátria, a curar-me [...]”.

Assim respondeu o membro do Conselho Ultramarino:

“Não me atrevo a dizer que se lhe defira, por que ainda que doente sempre é útil na sua igreja”²⁶³

O parecer soava como outra profecia. O bispo era e viria a ser muito útil naqueles tempos. Além disso, talvez o indeferimento sinalizasse o medo de que se repetisse a imprudência de seu antecessor, d. José de Barros Alarcão, que se afastou da sede episcopal voltando a assumi-la já próximo da morte, em 1700. O fato é que não consta ter o prelado se ausentado, o que foi extremamente positivo para a Inquisição, embora não o fosse para os cristãos-novos.

Alberto Dines dá conta de algumas atuações do bispo nesse cenário de perseguição. Num episódio curioso, alguns cristãos-novos buscaram confessar suas culpas a Frei Diogo de São Bento, que logo avisa ao bispo. Tratava-se de uma clara estratégia para demonstrar arrependimento e obter apreciação do foro diocesano, mais brando. De nada adianta, pois d. Francisco de São Jerônimo se mostrou respeitoso à jurisdição inquisitorial, responsável pelo julgamento das heresias, orientando que se apresentassem à Mesa do Santo Ofício. Além disso, o conhecimento que tinha de seu rebanho permitiu-lhe servir como testemunha das inquirições que eram feitas no Rio de Janeiro, como ocorreu no caso de João Correia Ximenes e do tenente-coronel Sebastião da Fonseca Coutinho. Mais decisivo, porém, foi seu papel na prisão de alguns cristãos-novos, a exemplo do advogado e mineiro Inácio Cardoso de Azevedo, que das Minas foi remetido ao Rio e dali aos Estaus²⁶⁴. Por último, vale destacar seu olhar arguto, que nada deixava passar que pudesse servir à Inquisição. Em 1710, interceptou a carta que Miguel de Castro Lara remeteu à esposa e à mãe, encaminhando-a aos inquisidores de Lisboa.

²⁶³ AHU, cx. 9, D. 922 (Projeto Resgate).

²⁶⁴ Respectivamente, páginas. 595-596,787, 807, 665. DINES, Alberto. *Vínculos do fogo...*Op. Cit.

Com o Cap. Manoel Gomes Marques vai preso o letrado Miguel
de Castro Lara, o qual escrevia estes escritos à sua mãe e
sogra. A mãe he do Pero, e escapou antes de se darê a elas.
Rio de Jan. m. an. Rio de Jan. 14 de Abril de 1710

Francisco de São Jerônimo

Figura 2 - Informação do bispo D. Francisco de São Jerônimo no processo de Miguel de Castro Lara, onde consta sua assinatura (1710). Fonte: ANTT²⁶⁵.

Incansáveis, os agentes mencionados tornaram viável o esforço do Santo Ofício de alcançar as terras fluminenses, possibilitando que só nos anos de 1710 fossem presos 193 acusados de judaísmo. Ao final desse período as cifras nunca mais atingirão um patamar semelhante, mas boa parte dos homens e mulheres da nação não se sentem seguros para voltar às terras da Guanabara, lugar que por tanto tempo foi um refúgio quase intocado pela Inquisição. O processo inquisitorial marca a vida dos réus, a prisão é um espaço repleto de medos e insegurança, o esforço para se salvar um imperativo. Como muitas outras famílias do período, essa foi também a realidade vivida pelos Azeredo, os quais serão nosso objeto de análise a partir de agora.

²⁶⁵ Assim o bispo escreveu: “Com o Capitão Manoel (...) Marques vai preso o letrado Miguel de Castro Lara, o qual escrevia estes escritos à sua mulher e sogra [mãe, na verdade]. A letra é do preso e se apanharam antes de se darem a elas (...) Rio de Janeiro, 14 de abril de 1710”. ANTT, IL, proc. 4146.

Capítulo III

A família Azeredo nas malhas da Inquisição

Marranos são assim, misturados e misturadores. Aqui na Colônia, em nada se diferenciam dos demais reinóis: acumulavam fortunas, podem ter escravos e, embora lhe sejam vedados privilégios e cargos públicos, muitos os obtêm. Vão à missa, batizam e crismam os filhos, participam de irmandades, ordenam-se sacerdotes, fundam templos. Mas, em algum momento, o sangue salta-lhes das veias.

Alberto Dines, *Vínculos do Fogo*, p. 163-165.

No ano de 1712, em meio à onda de prisões que assolou o Rio de Janeiro, a família Azeredo seria só mais uma de tantas de origem judaica que caíram nas malhas da Inquisição. Branca Vasques do Pilar, Maria Josefa da Glória, Isabel Maria de Azeredo, Luís Matoso de Azeredo e Clara de Azeredo tinham um quarto de cristão-novo, pois desde seu avô paterno, Inácio Cardoso, houve uma tendência na família de os homens casarem com mulheres cristãs-velhas e, como se verá, quase todas as filhas também tiveram cônjuges “limpos de sangue”. Isabel Maria fora a única a contrair matrimônio com o primo cristão-novo Rodrigo Mendes de Paredes. Uma exceção à regra, é bom que se recorde logo, pois Lina Gorenstein já provou em seus estudos que a comunidade cristã-nova no Rio de Janeiro tinha uma clara tendência à endogamia, como vimos²⁶⁶.

Fossem 1/4, 1/2, eram cristãos-novos. O estigma de sangue se perpetuava por gerações e os colocava como hereges em potencial, pois a Inquisição jamais deixou de ter esse grupo sob suspeita. Desconfiança de que voltassem às práticas religiosas dos antepassados, de que, sendo católicos, judaizassem em segredo. Herdaram do pai Baltasar de Azeredo Coutinho essa qualidade de sangue; a mãe, Catarina Vasques de Brito, era cristã-velha. Todo lado paterno tinha, portanto, a mesma condição. Voltar às origens da família permite que se compreenda seu enraizamento na sociedade fluminense, a manutenção ou não de um certo padrão familiar e, sobretudo, permite mapear se a Inquisição alcançou ou não seus antepassados.

²⁶⁶ GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, p. 256 e segs.

As genealogias que compõem o processo dos réus são fontes privilegiadas para investigar sua ascendência e os vínculos de parentesco que mantinham no momento da prisão. Quando presos, diziam perante a Mesa do Santo Ofício o nome dos pais, avós, tios, primos, irmãos, sobrinhos, cônjuges, uma rede de parentesco riquíssima para o conhecimento histórico. Porém, algumas limitações se apresentam. Como dependem da memória que os réus guardam dos antepassados, algumas omissões são possíveis. Maria Josefa da Glória, por exemplo, disse não saber o nome dos avôs paternos e maternos²⁶⁷, enquanto os demais irmãos se lembraram. Além disso, as informações cessam nos avós, não sendo os ascendentes mais remotos nomeados. Dessa forma, é necessário ampliar as fontes de análise e buscar pistas que direcionem às origens do núcleo familiar em estudo.

Um rastro se apresentou no processo de Clara de Azeredo. Ao relatar que nunca fora presa pelo Santo Ofício mais do que aquela vez, disse que antes dela “um parente seu chamado Miguel Cardoso, irmão de seu avô Inácio Cardoso, fora preso pelo Santo Ofício e saíra livre²⁶⁸”. O tio avô Miguel Cardoso é o mesmo que Alberto Dines apontou como bisavô de Antônio José da Silva, e que fora preso no Rio de Janeiro no ano de 1661²⁶⁹. A partir de então, do estudo das genealogias que o autor montou, da leitura de outros trabalhos e do próprio processo de Miguel Cardoso, foi possível mapear a origem cristã-nova da família até quatro gerações, desde seu estabelecimento na Guanabara em princípios do século XVII. Menos surpreendente do que descobrir a presença antiga no Rio de Janeiro – situação também de outros cristãos-novos – foi conhecer um passado agitado, marcado por prisões, degredos e denúncias. É o que veremos a partir de agora.

3.1- Do degredo ao Rio: as origens da família

Inácio Cardoso, avô paterno do grupo analisado, era filho de Brites Cardoso e Baltasar Rodrigues Cardoso, casal de cristãos-novos que teve numerosa prole e foi origem de várias outras famílias no Rio de Janeiro. Além de Inácio e Miguel Cardoso, tiveram Manoel, Antônio, Esperança e Isabel²⁷⁰. Segundo o processo do filho, seriam naturais da Torre de Moncorvo ou

²⁶⁷ ANTT, IL, proc. 11.791.

²⁶⁸ ANTT, IL, proc. 957.

²⁶⁹ DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo: Antônio José da Silva, o Judeu, e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992, p. 155.

²⁷⁰ Idem, s/n (apêndice 1, lado materno 1). O autor cita ainda três filhos que morreram solteiros: Baltasar, Bento e Pascoal.

de Trás-os-Montes, de onde partiram para o Rio no limiar do século XVII. Baltasar chegou com os recursos que até aí dispunha, vindo a tornar-se nas novas terras homem de negócios²⁷¹. A julgar pela riqueza que alguns de seus filhos acumularam e descendência que deixaram, pode-se dizer a família teve bom enraizamento no Rio de Janeiro seiscentista. Mas não ficou a salvo do Santo Ofício.

Antes de Miguel Cardoso, na primeira metade do século XVII outros dois membros da família Cardoso foram arrolados nos papéis que Luís Pires da Veiga reuniu quando de sua Visitação às Capitanias do Sul (1627-1628). A já referida Brites Cardoso foi denunciada nessa visitação por algumas pessoas que afirmavam ter ela se negado a comer carne de coelho e toucinho, além de mais adiante ter sido mencionada no processo de Isabel Mendes, que a acusou de tentar convertê-la ao judaísmo²⁷². As denúncias que recebeu no Rio de Janeiro seriam suficientes para que o visitador mandasse prendê-la, mas àquela altura já se encontrava morta e pôde escapar da prisão. Mesma sorte não teve sua irmã Leonor Cardoso, que de acordo com Ana Margarida Santos Pereira, foi denunciada pelas mesmas práticas judaicas, sendo presa durante a visitação e em seguida remetida ao Tribunal de Coimbra, donde sairia sentenciada em 1631²⁷³. Nesse sentido, a família não ficou completamente inume à passagem do visitador.

Segundo o que foi mencionado antes, Brites e Baltasar - bisavôs dos Azeredo - chegaram ao Rio de Janeiro no começo do século XVII, mas a presença de Leonor Cardoso entre os denunciados na segunda visitação indica que mais membros da família também vieram a habitar essas terras. Tratar-se-ia de uma migração de tipo familiar, na qual a escolha do destino recaí sobre locais onde já existem parentes estabelecidos?²⁷⁴ No caso dos Cardoso, foram outros os condicionantes que justificaram a vinda ao Rio (imperativos, na verdade). As irmãs Leonor e Brites, juntamente com a mãe Isabel Álvares, foram sentenciadas em dezembro de 1599 pelo Tribunal coimbreense a cumprir pena de degredo no Brasil²⁷⁵. A mãe era viúva, Leonor solteira

²⁷¹ ANTT, IL, proc. de Miguel Cardoso, n. 17.999. Em 1661, então com 63 anos, Miguel afirmou que chegou à cidade quando tinha apenas 2 anos, ou seja, em 1600 (ver fls. 41 e 47v).

²⁷² PEREIRA, Ana Margarida Santos. Terceira Visitação às Partes do Brasil. *Politeia: História e Sociedade*, Vitória da Conquista, v. 11, n. 1, 2011, p. 54-55 (especialmente nota 26).

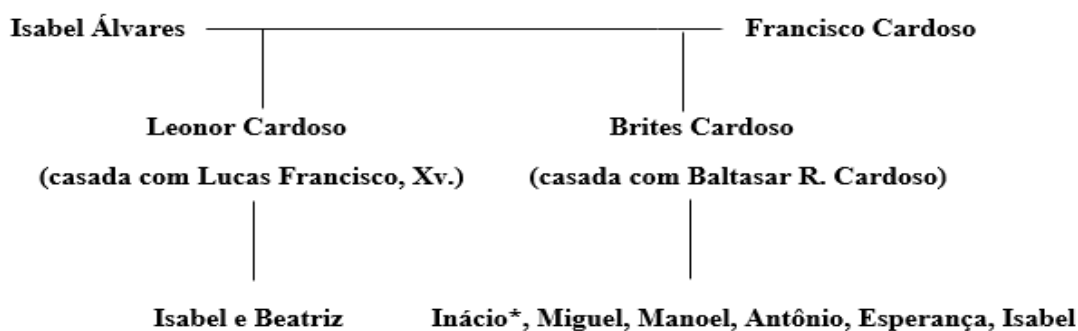
²⁷³ Idem, p. 54-56. A sentença, segundo a autora, foi ir a auto público vestindo o hábito penitencial, cárcere a arbítrio dos inquisidores e penitências espirituais.

²⁷⁴ O conceito de “migração familiar” está baseado em: CALAÇA, Carlos Eduardo; GORENSTEIN, Lina. “Na cidade e nos Estaus: cristãos-novos do Rio de Janeiro (séculos XVII-XVIII). In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; GORENSTEIN, Lina (Org.). *Ensaio sobre a intolerância: Inquisição, marranismo e anti-semitismo*. São Paulo: Humanitas, 2002, p. 113.

²⁷⁵ PEREIRA, Ana Margarida Santos. Terceira Visitação...Op. Cit. p. 54; PIERONI, Geraldo. *Banidos: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003, p. 113, 123 e 124.

e Brites, já casada com Baltasar, não deixou de ter a companhia do marido após o banimento. Não consta ter ele sofrido processo e o fato de acompanhar a mulher, a sogra e a cunhada foi possivelmente para manter a família integrada (o filho Miguel Cardoso contava 2 anos de idade quando chegou à cidade).

Origem paterna dos Azeredo



*Inácio Cardoso, avô paterno.

O Brasil foi o destino de muitos punidos pela Inquisição com a sentença de degredo. Entre visões edênicas e infernais, no imaginário europeu era terra onde se purgavam os pecados²⁷⁶ e o cumprimento da pena aqui vinha mesmo acompanhado de um sentido de purificação. Segundo Geraldo Pieroni, maculada a sociedade pelo pecado, o degredo funcionava como uma “reparação purificadora” tanto para aquele meio como para o indivíduo que incorria em transgressão²⁷⁷. O mesmo autor conseguiu mapear nada menos que 590 processos do Santo Ofício que tiveram pena de degredo para o Brasil, sendo mais da metade por culpas de judaísmo (52,7%) e com a nítida predominância de mulheres (65%)²⁷⁸. Brites Cardoso, Leonor Cardoso e Isabel Álvares se inserem, portanto, nas estatísticas predominantes dessa penalização; e após saírem juntas no mesmo auto-de-fé em 1599, tudo indica que juntas também chegaram às novas terras²⁷⁹.

²⁷⁶ SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986, p. 191.

²⁷⁷PIERONI, Geraldo. *Banidos...* Op. Cit., p. 23-24.

²⁷⁸ Idem, p. 50.

²⁷⁹ Para estudos futuros, segue a numeração dos processos: ANTT, IC, proc. de Brites Cardoso, n. 7945; ANTT, IC, proc. de Isabel Álvares, n. 10.079; ANTT, IC, proc. de Leonor Cardoso, n. 7920.

O fato de Baltasar Rodrigues Cardoso não ter sido penitenciado nem ter sofrido confisco de bens deve ter favorecido a instalação da família no Rio de Janeiro. A sobrevivência de três mulheres degredadas numa terra desconhecida seria muito difícil e penosa. Assim, passadas algumas décadas, puderam se integrar ao novo local de moradia, criar os filhos, contrair casamento – no caso de Leonor – desenvolver atividades comerciais e, a despeito da prisão que ocorreu na visita de Pires da Veiga, o restante da família continuou vivendo sem ser inquietada pela Inquisição.

A situação mudaria em meados do século XVII, quando chegaram ao conhecimento dos inquisidores acusações contra Miguel Cardoso. A primeira denúncia arrolada em seu processo partira de Afonso Munhoz (ou Manhoz), cristão-novo preso em 1660 por culpas de bigamia que acabou também por confessar perante os inquisidores ter realizado práticas judaicas. Mercador natural de Lisboa, transitara por vários lugares do império português a fazer negócios. Quando foi preso, residia em São Luís do Maranhão, mas quatro anos antes esteve no Rio de Janeiro, onde, segundo ele em companhia de Miguel Cardoso e mais quatro pessoas, tiveram crença na lei de Moisés e fizeram cerimônias judaicas²⁸⁰.

Embora os inquisidores tenham dado crédito à denúncia, ela seria insuficiente para a abertura de um processo. Entretanto, em 1658, Domingos Pimentel, cristão-velho de 23 anos e natural do Rio de Janeiro, já havia trazido espontaneamente à Mesa inquisitorial uma curiosa denúncia contra Miguel Cardoso. Segundo ele, fez isso por querer descarregar sua consciência e por zelo cristão. Disse que quando passou por Amsterdã, “por ocasião de [os holandeses] o haverem cativado”, pôs-se a conversar com dois homens, um ruivo, que aparentava ter 24 anos e dizia ser sobrinho de Miguel Cardoso e outro mais velho, de mais ou menos 30 anos, que disse ter ido àquela cidade em companhia do governador Rodrigo de Miranda. Após dar notícias ao homem ruivo a respeito do tio e de um filho deste, o outro homem então lhe perguntou:

(...) se se fazia ainda aos sábados uma festa na ermida de Nossa Senhora da Ajuda, que está fora da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, e respondendo ele denunciante que ainda se fazia a dita festa, perguntou dito homem, sobrinho de Miguel Cardoso, que festa era aquela, o que o outro homem respondeu que era a festa da Rainha Ester porque naquela confraria serviam o dito Miguel Cardoso e homens do Rio de Janeiro. (...) e depois perguntaram os ditos dois homens a ele denunciante se era cristão-novo, e respondendo-lhe que era cristão-velho, o deixaram sem lhe falarem mais.

²⁸⁰ A partir de agora, salvo indicação em contrário, as informações e citações foram extraídas de: ANTT, IL, proc. de Miguel Cardoso, n. 17.999.

Domingos Pimentel disse ainda que aqueles homens eram tidos na cidade de Amsterdã por judeus professos e que depois de ouvi-los veio a entender que era verdade o que se dizia no Rio de Janeiro a respeito de Miguel Cardoso, de que em sua casa “havia sinagoga em que os cristãos-novos da terra judiavam e que também a festa de Nossa Senhora da Ajuda era dedicada à Rainha Ester (...) por ser feita e instituída e servida aquela confraria de Nossa Senhora por cristãos-novos”. Um incrível relato que faz questionar: seria Miguel Cardoso um líder espiritual entre os cristãos-novos? As reuniões que se realizavam na confraria de Nossa Senhora da Ajuda mascaravam cerimônias criptojudáicas em honra à rainha Ester? Se tais relatos fossem mesmo verdade, em que medida isso influenciou a religiosidade dos Cardoso e das famílias que descendem deles?

Em busca das respostas, o próprio processo de Miguel Cardoso se apresenta²⁸¹. Diante de denúncias tão graves, os inquisidores concluíram que eram suficientes para decretar sua prisão e sequestro de bens, o que fizeram em 1660. Em maio do ano seguinte, após ficar preso “num cubículo” do Colégio da Companhia de Jesus, foi embarcado no navio Nossa Senhora da Assumpção, que partia para o Reino. Deu entrada nos cárceres em 02 de outubro de 1661 e lá ficou por quase cinco anos antes de sair em auto-de-fé em abril de 1666. Certamente um tempo penoso para ele, principalmente porque já contava 63 anos no momento da prisão.

Logo nas primeiras sessões de interrogatório, sustentou o que muitos réus diziam perante os inquisidores: disse ser bom católico, ir à missa, confessar-se, comungar e que suspeitava ser a prisão motivada por falsos testemunhos de inimigos seus²⁸². A mesma postura ele assumirá ao longo do processo, sempre afirmando ser fiel à Igreja de Roma, negando as acusações de judaísmo e atribuindo a causa de seu encarceramento às inimizades que tinha no Rio de Janeiro. Após algumas admoestações, em julho de 1662 os inquisidores leem o libelo de justiça e o acusam de usar mau conselho por não querer confessar suas culpas, considerando-o cego, negativo, pertinaz, encobridor de hereges e, como tal, deveria ter os bens confiscados e ser relaxado à justiça secular²⁸³.

²⁸¹ O paradeiro de seu processo era ignorado até bem pouco tempo, quando foi localizado. As informações até então disponíveis se encontravam em um dos cadernos do promotor e se limitavam às denúncias que recebeu.

²⁸² O réu afirmou que não sabia se algum parente seu tinha sido preso pelo Santo Ofício. Ao fazer isso, tencionava não piorar sua situação ante os inquisidores. Seria improvável que ele desconhecesse o degredo da avó, da tia e da mãe. Mais ainda: que nada soubesse sobre a segunda prisão da tia Leonor Cardoso, que ocorreu em 1627, quando ele estava com quase 30 anos.

²⁸³ Ver fólios 54, 55 e 55v.

A partir de então, seu processo será marcado por instâncias com o procurador para articular sua defesa. Miguel insistia em sua inocência e, quando os inquisidores expõem a prova de justiça, apresentando as denúncias de Afonso Munhoz e Domingos Pimentel - sem citar seus nomes - “disse que tudo era falso”, inclusive a acusação de que na ermida de Nossa Senhora da Ajuda se fazia culto à Rainha Ester. O réu se inquieta. Além de recorrer ao procurador para a formulação de artigos em sua defesa, apresenta contraditas tentando provar que as acusações eram motivadas por ódio de seus inimigos.

Em seus sete artigos de defesa, há fragmentos riquíssimos para a compreensão da vivência religiosa e inserção que tivera na sociedade fluminense. Além de sustentar – como sempre – ser fiel e verdadeiro católico romano, disse que confessava e comungava não só nos tempos de obrigação da Igreja, mas em muitos outros, sendo tão amante do culto divino que nos dias em que se fazia festa convocava e persuadia seus amigos e conhecidos a assistir os sermões. Indo contra as acusações que lhe pesavam, seria ele um verdadeiro propagandista do catolicismo. Afirmou ainda que despendeu muito de sua fazenda para ajudar as Irmandades em que serviu, como a do Santíssimo Sacramento e a confraria de Nossa Senhora da Ajuda, onde “serviu continuamente trinta e seis anos, fazendo-lhe grandes festas”. Assim, segundo seus argumentos, a frequência com que se dedicava àquela confraria nada mais era do que o reflexo de sua profunda devoção cristã e nada teria a ver com a prática do criptojudaísmo.

Não parou por aí. Nas contraditas acusou várias pessoas do Rio de Janeiro de quererem seu mal e o denunciarem falsamente. Ele era um mercador importante, conhecia autoridades de prestígio na capitania, chegou a mencionar que se valeu do governador Salvador Correia de Sá para que um tal Manoel Thomaz lhe pagasse uma dívida. Por causa disso – defendeu ele - e por ser pessoa rica, com cabedal, estimado de todas as pessoas nobres, “era invejado de todos e principalmente da gente de nação que vivia naquele Estado, da qual inveja lhe resultaram (...) grandes e capitais inimigos que lhe não devem prejudicar seus testemunhos”. Dentro desse rol de inimigos, acusa Afonso Munhoz, que o havia denunciado²⁸⁴. Segundo o réu, ao passar de Moçambique ao Rio, Munhoz enganou-o com tramoias e embustes, intencionando fazer o mesmo com os padres do Colégio da Companhia de Jesus quanto a venda de algumas caixas de açúcar. Miguel, no entanto, frustrou seus planos, alertando o então reitor do Colégio, o jesuíta Simão de Vasconcelos, sobre o golpe. Desde então Afonso Munhoz era seu inimigo declarado.

²⁸⁴ Como era de praxe no procedimento inquisitorial, Miguel Cardoso não sabia o nome dos seus dois denunciadores, por isso acusou a tantos no Rio de Janeiro. Uma clara tentativa de que algum dos nomes citados coincidissem com os de seus acusadores, colocando em descrédito o testemunho.

Ainda em 1662 os inquisidores passam comissão ao reitor do Colégio Jesuíta para que investigue os artigos de defesa e as contraditas apresentadas por Miguel Cardoso. Será no mesmo Colégio, em agosto do ano seguinte, que o então reitor Francisco de Avellar coordenará as diligências. Tudo o que se apurou parecia corroborar o que o réu alegou em sua defesa, pois os religiosos ouvidos tinham uma boa opinião sobre seu comportamento religioso: comungava até mesmo fora do tempo de obrigação, recorria aos párocos para a administração dos sacramentos em familiares adoentados, ajudava os pobres e necessitados com sua fazenda. O Padre Manoel André da Companhia disse que ele era “particular amigo do Colégio”, o frequentara por muitas vezes e era tal a sua piedade que mandou seus filhos aprenderem órgão e harpa para assistirem com seus instrumentos em todas as festas realizadas ali. Pe. Francisco da Silveira confirmou que Miguel chamava seus conhecidos para acompanhar os sermões, mandando que se levassem assentos de sua própria casa para esse ofício. Pe. João Manoel de Melo, por sua vez, diz que ele há muito servia na confraria de Nossa Senhora da Ajuda, sendo o tempo que serviu “com muita cristandade, zelo e despendendo sua fazenda”.

Não foram só confirmadas as afirmações que teceu a respeito de sua cristandade, mas também a contenda que tivera com Afonso Munhoz. Das quatro testemunhas ouvidas, todos tinham conhecimento do ocorrido, e um deles, o religioso João de Oliveira, ouvira mesmo dizer de uma ameaça que Munhoz fez a Miguel Cardoso antes de deixar a cidade. Nessas circunstâncias, uma das denúncias arroladas em seu processo ficou fragilizada, pois ao que tudo indicava, seria motivada por uma vingança. Os inquisidores pareciam não se convencer disso, entretanto. Alegavam que duas testemunhas tinham grau de parentesco com o réu e “juram com tanta largueza” que não mereciam ter crédito²⁸⁵. Àquela altura, o processo já havia se estendido demais, quatro anos se passaram desde que Miguel deu entrada nos cárceres, sem jamais confessar suas culpas. Decidem colocá-lo a tormento. Ainda assim não confessa, dizia-se cristão e clamava por Nossa Senhora da Ajuda.

A confissão era importante para o Santo Ofício, pois demonstrava arrependimento. Como Miguel jamais a fizera, corria o risco de ser condenado à fogueira por negativo e pertinaz. O desfecho, entretanto, será outro, recebendo ele uma pena considerada branda: abjuração de leve, cárcere a arbítrio, penitências espirituais e pagamento de custas. Apesar do que disseram a respeito dos testemunhos colhidos no Rio de Janeiro, os inquisidores dão um passo atrás e

²⁸⁵ Em 21 de julho de 1665, fl. 95.

consideraram necessário haver respeito pelo que o réu provou em sua defesa, não sendo a prova de justiça bastante para receber a pena ordinária.

A leitura de um processo inquisitorial requer cautela. Os réus eram passíveis de sofrer pressões físicas e psicológicas, e a padronização dos interrogatórios não dá conta de toda a complexidade das experiências religiosas relatadas. Mas o caso de Miguel Cardoso, que apresentou justificativas coerentes para a frequência à ermida de Nossa Senhora da Ajuda – seu serviço ao longo de 36 anos – e os testemunhos colhidos no Rio de Janeiro – de que o fez com muita cristandade – levam a questionar até que ponto a denúncia de Domingos Pimentel refletia a realidade.

Vivaldo Coaracy, em seu *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*, relata que a tal ermida era antiga na cidade, sendo construída ainda no século XVI e frequentada por eminentes personalidades. Porém, uma fase de desprestígio associada ao rumor de que os assíduos frequentadores cristãos-novos ali faziam culto a uma certa Maria de Judá, levou-a à má reputação e abandono²⁸⁶. Fosse Maria de Judá ou Rainha Ester, o fato é que o boato se espalhou e muitos cristãos-velhos passaram a ver as reuniões realizadas na ermida com desconfiança. O próprio Domingos Pimentel já tinha alguma notícia disso, antes mesmo de ouvir o relato aparentemente desprezioso dos dois cristãos-novos que encontrou em Amsterdã. Um boato também partilhado pelos cristãos-novos que não a frequentavam? É possível que sim, pois se tal fato era voz corrente na cidade, por que não acarretou o zelo das autoridades religiosas e mais prisões por parte do Santo Ofício?

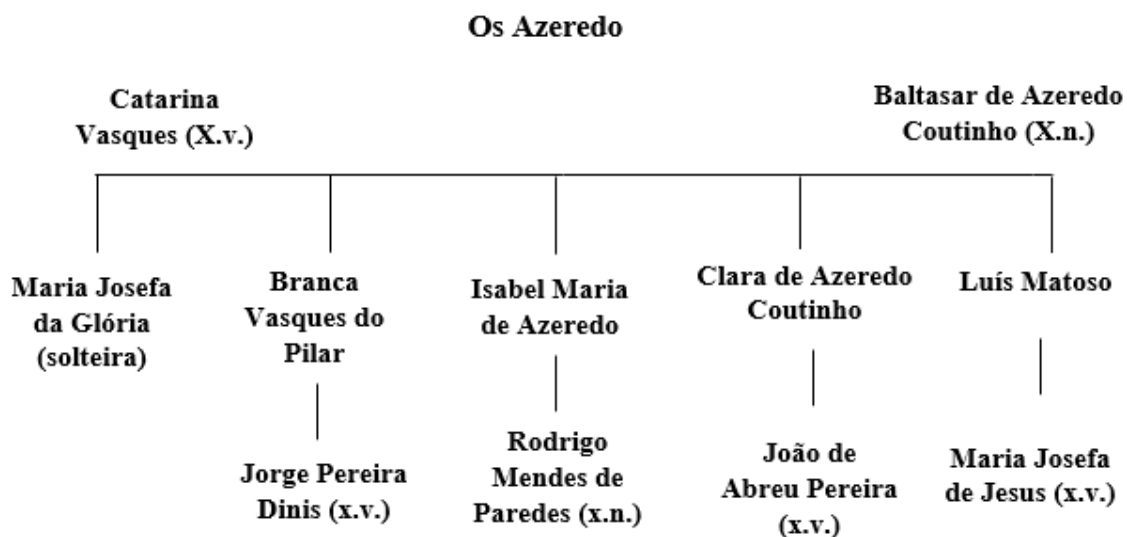
Fundamentada ou não, aquela denúncia somada à do embusteiro Afonso Munhoz levou Miguel Cardoso a amargar cinco anos nos cárceres antes de sair em auto de fé no ano de 1666. Sua prisão marcou o retorno dos Cardoso às malhas da Inquisição, que ainda naquela segunda metade do século XVII teriam mais um membro da família processado: Ana da Costa, sobrinha de Miguel. Nascida no Rio de Janeiro, quando foi presa no ano de 1673 por culpas de judaísmo residia em Lisboa há alguns anos. Era filha de Esperança Cardoso e Álvaro da Costa²⁸⁷.

Nesse sentido, mesmo após o degredo lançá-los em novas terras, os Cardoso não ficaram totalmente a salvo da Inquisição. Num período de pouca atividade repressiva no Rio de Janeiro,

²⁸⁶ COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1965, p. 222-223.

²⁸⁷ Foi presa em 1673 e depois em 1683 por relapsia em judaísmo, de que resultaram dois processos em seu nome: ANTT, IL, 5411 e 5411-1.

dois de seus membros foram enviados aos Estaus. No século XVIII, muitos de seus descendentes foram presos na onda de prisões que se abateu sobre a cidade, como foi o caso dos Azeredo, frutos do casamento de Baltasar de Azeredo Coutinho e Catarina Vasques²⁸⁸.



3.2- Patrimônio e vida material

Baltasar de Azeredo Coutinho era o único filho homem de Inácio Cardoso e Isabel de Azeredo Coutinho. Além de Brites, que morreu solteira, teve mais três irmãs: Bárbara, Esperança e Ana, estas duas últimas casadas nos importantes clãs dos Montarroio e dos Paredes, respectivamente (*ver anexos*). Praticamente todos ficariam a salvo das investidas que o Santo Ofício empreendeu no Rio de Janeiro setecentista, exceto D. Esperança, a única ainda viva na época das prisões. Seus filhos não teriam mesma sorte, caindo todos nas malhas da Inquisição²⁸⁹.

Inácio Cardoso aparece nos inventários como senhor de engenho²⁹⁰, propriedade sua desde o século XVII. Em seu processo, Miguel Cardoso afirmou que possuía “um partido de cana em terras do *engenho de Inácio Cardoso*, que dava cada ano oito ou dez caixas de açúcar

²⁸⁸ Já falecidos, tiveram um total de 9 filhos, dos quais apenas 5 estavam vivos no momento da prisão e receberão nossa atenção no estudo, os já citados Luís Matoso de Azeredo, Clara de Azeredo, Isabel Maria de Azeredo, Maria Josefa da Glória e Branca Vasques do Pilar. Os quatro filhos que morreram solteiros se chamavam Inácio de Azeredo, João de Azeredo, Dona Francisca e Manoel de Azeredo.

²⁸⁹ Além de Brites, que morreu solteira, D. Bárbara, casada com o cristão-velho Luís da Costa Moreira, morreu sem deixar descendentes. Todos os filhos de Esperança, Baltasar e Ana que se encontravam vivos quando recrudescer a ação inquisitorial no Rio de Janeiro foram presos.

²⁹⁰ Cf. ANTT, IL, proc. 960, 690, 957 (D. Branca Vasques, Luís Matoso e Clara de Azeredo, respectivamente).

conforme os anos e ainda lhe faltam alguns por cumprir de seu arrendamento”; mais ainda: no inventário do sequestro de seus bens feito no Rio de Janeiro, há informação de que tinha “as benfeitorias de um partido de canas com obrigação de vinte tarefas *no engenho de dentro de Inácio Cardoso*”²⁹¹. É de se supor, com uma margem de certeza, que se tratava de seu irmão Inácio Cardoso, e não de um homônimo. Como senhor de engenho, foi dono de um título cobiçado na sociedade colonial, um título, diria Antonil em sua frase célebre, “a que muitos aspiram, porque traz consigo o ser servido, obedecido e respeitado de muitos”²⁹².

Chegando ao século XVIII, porém, a família de Baltasar de Azeredo Coutinho e Catarina Vasques – nosso grupo de estudo – parece não ter conservado a posse da terra, pois nenhum dos filhos sinalizou bens de raiz herdados dos antepassados. Nessa categoria de bens, apenas Clara de Azeredo e a irmã Isabel Maria de Azeredo declararam possuir terras, mas ao que tudo indica, eram originárias de seus respectivos maridos. Clara relatou que “tinha algumas braças de terra que são de seu marido João de Abreu Pereira que estavam místicas”²⁹³ com as terras de seu sogro o coronel Baltasar de Abreu Cardoso”. Localizavam-se em Maricá, a 7 léguas da cidade do Rio de Janeiro²⁹⁴. Isabel Maria de Azeredo, por sua vez, revelou a posse de “um partido de canas no engenho de Manoel Paredes”²⁹⁵, que foram compradas, entretanto, pelo marido Rodrigo Mendes de Paredes. Branca Vasques, Maria Josefa e Luís Matoso afirmaram não possuir bens de raiz, apesar de o pai, Baltasar, ter herdado de Inácio Cardoso as terras que antes assinalávamos, pois aparece também como senhor de engenho nos inventários (além de capitão da ordenança).

²⁹¹ ANTT, IL, proc. 17999, Op. Cit. Grifos Meus.

²⁹² ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711, p. 28. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=1737.

²⁹³ Segundo António de Moraes Silva, **MISTICO** tinha, entre outros significados: “contíguo imediatamente v.g., casas místicas. Viver místico com alguém, i. e., em sociedade doméstica, ou da mesma cidade”. SILVA, Antonio de Moraes. Dicionário da língua portuguesa composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Tomo II. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira, p. 86. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/>.

²⁹⁴ Cf. ANTT, IL, proc. 957, sessão “inventário”, em 24 de novembro de 1712. A localização das terras é apontada nas diligências que foram feitas no Rio de Janeiro. Clara e o marido eram moradores na freguesia de Maricá há 4 anos.

²⁹⁵ Cf. ANTT, IL, proc. 684, sessão “inventário”, em 24 de novembro de 1712.

Tabela IV – Posse de bens dos Azeredo

Nome	Bens de raiz	Escravos	Mobiliário	Joias	Prataria
Branca Vasques	-	X	X	-	X
Maria Josefa	-	X	-	-	-
Clara de Azeredo	X	X	-	-	-
Isabel Maria	X	X	X	X	-
Luís Matoso	-	X	-	-	-

FONTE: ANTT, IL, processos 960, 11.791, 957, 684, 690.

Comprovando que a posse do engenho não atravessou gerações na família estudada está o relato de Maria Josefa, de 20 anos e solteira na época da prisão. Viviam de favor na casa do cunhado João de Abreu Pereira, não tendo bens de raiz ou móveis, “porquanto por morte de seus pais lhe não ficaram mais que dívidas”²⁹⁶. Lina Gorenstein encontrou algumas famílias, entretanto, cuja tendência foi preservar os engenhos nas mãos de filhos e genros²⁹⁷. Talvez a partilha de dotes de Inácio Cardoso entre suas três filhas (Ana, Bárbara e Esperança) tenha diminuído o patrimônio do único filho homem, Baltasar de Azeredo. Mas isso por si só não justifica o fato de seus filhos não terem herdado suas terras. Entrando no terreno das conjecturas, é possível que a família tenha passado por dificuldades financeiras ou mesmo deslocado sua atenção para outras atividades.

Foi o que fez Luís Matoso, que foi soldado infante e homem de negócios. Seu inventário, infelizmente, não dá conta da riqueza de sua profissão, que envolvia o comércio com a região mineradora, sendo ele descrito como tratante nas Minas. Apesar disso, apenas arrola “um mulato muito velho de 105 anos de idade, doente e aleijado”, não tendo bens móveis por ser todo ele roubado quando os franceses saquearam a cidade²⁹⁸. Talvez seja ele um dos exemplos mais dramáticos entre os cristãos-novos do impacto que a invasão de Duguay-Trouin teve sobre

²⁹⁶ Cf. ANTT, IL, proc. 11791, sessão “inventário”, em 09 de dezembro de 1712. Morar com João de Abreu Pereira e a irmã Clara envolvia, como é de se entrever, outras razões: sendo moça solteira, devia residir com os parentes até o casamento. Clara era a irmã mais velha, contava 40 anos na época das prisões, além de viver com certo conforto, o que explica a acolhida que ela e o marido deram a Maria Josefa.

²⁹⁷ Foi o caso dos engenhos de Agostinho de Paredes, Luís de Paredes e Rodrigo Mendes de Paredes (homônimo do já citado marido de Isabel Maria). GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros*. A Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro: século XVIII. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995, p. 61-62.

²⁹⁸ Cf. ANTT, IL, proc. 690, sessão “inventário”, em 17 de novembro de 1712. Como havia se casado há pouco tempo com Maria Josefa de Jesus Antunes, o mais provável é que ainda estivesse por receber o valor do dote. Ainda assim, a pobreza extrema que relata faz duvidar de sua sinceridade. Lina Gorenstein mencionou em seu trabalho cristãos-novas que tentaram enganar o fisco (teria ele conseguido?). GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit., p. 138.

a cidade. A já mencionada irmã solteira, Maria Josefa, era outra que tinha um patrimônio ínfimo. O bem mais caro que possuía era uma escrava “ainda rapariga” chamada Marequita, além de roupas de seu uso pessoal²⁹⁹.

As outras três irmãs, que fizeram bons casamentos, levavam uma vida mais confortável. Comum a todos os inventários analisados era a posse de escravos, que naquela época constituía uma mercadoria valorizada devido ao aumento da procura para o comércio e exploração das Gerais³⁰⁰. Isabel Maria disse possuir um total de 9 escravos, mesma quantidade da irmã Branca Vasques (uma escrava a acompanhou até o Reino); Clara de Azeredo Coutinho, por sua vez, tinha a posse de 6 escravos³⁰¹.

Eles eram mão-de-obra essencial principalmente àqueles que possuíam terras. Além das que Clara de Azeredo e o Tenente Coronel João de Abreu Pereira possuíam, o partido de cana do casal Rodrigo Mendes de Paredes e Isabel Maria de Azeredo é descrito por esta “muito grande”. Filho do importante senhor de engenho Agostinho de Paredes, Rodrigo Mendes continuou no ramo agrícola ao se tornar partidista no engenho do primo Manoel Paredes da Costa, localizado na freguesia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá. De acordo com seu inventário, o partido lhe custou 710 mil réis, contava com 8 escravos e alguns objetos necessários para a produção (um tacho e um forno de cobre)³⁰². Eram essas as únicas propriedades que aparecem nos inventários ligadas aos membros da família, por via do casamento.

Adentrando seus lares, foi possível ter conhecimento da riqueza material que Branca Vasques do Pilar e Isabel Maria possuíam, pois os demais irmãos ou declararam não ter bens móveis ou que os franceses os haviam destruído³⁰³. A descrição do mobiliário evidencia que puderam viver com conforto e ficar mais ou menos a salvo da invasão de 1711: possuíam em suas casas bofetes de jacarandá, caixas, tamboretas, leito de jacarandá, entre outros objetos. Branca, casada com um cristão-velho escrivão da Alfândega, relatou ainda que tinha um vento

²⁹⁹ Cf. ANTT, IL, proc. 11791, sessão “inventário”, em 09 de dezembro de 1712.

³⁰⁰ Antônio Carlos Jucá Sampaio afirma que entre 1680 e 1720 o preço do escravo no Rio de Janeiro teve uma valorização de 135%. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no Civilização Brasileira, 2014.século XVIII”. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.) *O Brasil Colonial*, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014, p. 309.

³⁰¹ ANTT, IL, proc. 684, 960, 957. O marido de Isabel Maria, Rodrigo Mendes de Paredes afirmou, entretanto, que eram 13 escravos no total.

³⁰² ANTT, IL, 5462 *Apud*. NOVINSKY, Anita. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1976, p. 232-234.

³⁰³ Esse último caso foi o que aconteceu a Luís Matoso, como vimo, e a Clara de Azeredo.

da Índia, algum dinheiro de ouro e prata e peças de prataria (bandeja, prato e jarro de aguar as mãos). Certamente a profissão do marido permitiu elevar o padrão de consumo do casal³⁰⁴.

No inventário de Isabel Maria se destacam as joias que disse possuir em Minas Gerais, por ocasião dos negócios que seu marido lá mantinha - dois cordões de ouro, uma cruz e oito pares de botões. Além de ser dono de um partido, Rodrigo Mendes de Paredes não deixou de investir no crescente comércio com as Minas, mandando para lá cinco escravos, duas carregações de aguardente, uma de sal, outra de açúcar e outras de queijo. Isabel Maria tinha pleno conhecimento dos negócios do marido, chegando a mencionar no seu inventário que os referidos produtos e escravos que eram enviados pelos dois³⁰⁵.

O patriarcalismo dominante não excluía por completo os papéis que as mulheres poderiam desempenhar no passado colonial. O próprio Freyre, considerado por muitos um “arauto do patriarcalismo”, considerava a existência de nuances, de outros matizes a esse modelo de família³⁰⁶. Se o exercício do pátrio poder era predominante, alterações na dinâmica colonial vão abrir novos espaços à atuação das mulheres. Samara afirma que, a partir da descoberta do ouro no final do século XVII, a urbanização de áreas que gravitavam em torno de Minas Gerais e as novas possibilidades de comércio ligadas ao abastecimento da região tenderam a favorecer “a atuação das mulheres trabalhadoras que estavam presentes por toda a parte e ocupavam os espaços que eram deixados pela migração masculina e a falta de escravos”³⁰⁷. O deslocamento do marido para essas áreas por períodos prolongados exigiu dessas mulheres um maior controle das atividades mantidas no local de moradia. Embora Isabel Maria não tivesse conhecimento do valor das mercadorias ou do partido de cana, parecia bem mais participativa que as irmãs no andamento dos negócios da família³⁰⁸.

³⁰⁴ Cf. ANTT, IL, proc. 960, sessão “inventário”, em 28 de novembro de 1712.

³⁰⁵ Cf. ANTT, IL, proc. 684, Op. Cit. Ver também: ANTT, IL, 5462 *Apud*. NOVINKY, Op. Cit.

³⁰⁶ FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e senzala*. São Paulo: Global, 2006 (ver, sobretudo, as págs. 129-131, onde o autor, antecipando-se aos seus críticos, foge às generalizações que normalmente lhe são atribuídas). Ver também o debate, ainda recente, que Ronaldo Vainfas desenvolveu sobre as controvérsias do assunto em: VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 149-153.

³⁰⁷ SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na família brasileira? (da Colônia à atualidade) *Psicol. USP* Vol.13, n.2. São Paulo, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642002000200004>. Acesso: dezembro de 2015.

³⁰⁸ Foi o caso da irmã Branca Vasques que não sabia informar das dívidas da casa “por tratar do governo dela o dito seu marido”. ANTT, IL, proc. 960, cit.

No lado cristão-novo, parentes próximas também tiveram função importante após enviuvarem³⁰⁹. Essa era outra circunstância na qual os papéis e atividades das mulheres poderiam ser ampliados. Foi o caso de Isabel de Barros Silva, viúva de Bento de Lucena, primo dos Azeredo (*ver genealogia em anexo*). Quando de seu inventário, declarou que administrava um engenho no valor de 50 mil cruzados, no qual se incluíam 55 escravos, 56 cabeças de gado, além de carneiros, cabras e cavalos. Em sua casa na cidade possuía mais escravos, alguns dos quais especializados (um alfaiate, rendeiras e costureiras), além de muitos bens móveis e peças de ouro. Dando prosseguimento ao comércio que o marido começara com as Minas, disse que esperava receber de seu cunhado Luís Álvares de Montarroio o valor de 120 mil réis procedidos de um escravo que para lá mandou³¹⁰.

Outro caso interessantíssimo na família é o da tia Esperança de Azeredo, viúva de Diogo de Lucena Montarroio e sogra de Isabel de Barros Silva, que administrava juntamente com o genro cristão-velho, o sargento-mor Manoel de Melo e Castro, “uma Ilhota no mar” no valor de 12 mil cruzados, terra que servia à criação de gado, plantação de bananas e produção de farinha. Tinha um total de 21 escravos, 14 dos quais trabalhavam na ilhota. Destes, algumas negras ficavam encarregadas da venda de doces, atividade comercial que ela mantinha e para a qual dispunha de seis bacias de arame de doces, balanças de arame de pesar doces, um fogareiro grande de cobre, 10 arrobas de cidrão seco e mais outros doces. Demonstrando um verdadeiro tino para os negócios, a viúva Esperança não se limitou a administrar aquela imensa propriedade agrícola, aumentando seus lucros através de seu “trato de doces”. Em seu inventário, mostra o domínio das dívidas que contraiu no Rio de Janeiro, citando o nome de seus credores e o valor que lhes devia³¹¹.

Não totalmente limitadas pelo pátrio poder, Isabel Maria e algumas parentas puderam ampliar seu escopo de atuação para além do governo da casa, tendo participação nos negócios do marido ou mesmo administrando-os no caso de falecimento. Mais abundantes são as

³⁰⁹ Vale lembrar que em análise está uma família mista, ou seja, com parentes cristãos-novos e cristãos-velhos. Abundam as informações a respeito dos cristãos-novos, sobretudo os que foram presos, por ocasião da feitura de seu inventário diante dos inquisidores. Dos parentes cristãos-velhos – sobretudo as mulheres – há escassas informações, o que não permite identificar plenamente de que modo estavam ligados ao mundo do trabalho. Isso não quer dizer, entretanto, que as mulheres cristãs-velhas ligadas por laço de parentesco à família também não pudessem assumir atividades importantes.

³¹⁰ Era filha de José Gomes Silva, que fugiu com os franceses. Cf. ANTT, IL, proc. 698, sessão “inventário”, em 08 de novembro de 1712.

³¹¹ Devia, por exemplo, aos familiares do Santo Ofício Manoel Casado Viana e Antônio Pimentel. O primeiro pela venda de alguns negros; o segundo, pelas fazendas que havia vendido de sua loja. Algumas dívidas também eram relativas à herança do marido que não havia sido repartida. Para mais informações, ver: ANTT, IL, proc. 10.167, sessão “inventário”, em 26 de novembro de 1712 e 30 de dezembro de 1712.

informações a respeito das atividades que parentes homens desempenharam, o que, via de regra, aparecia nas genealogias analisadas. O quadro abaixo sintetiza suas ocupações, tanto dos cristãos-novos quanto dos cristãos-velhos. Foram listados mesmo os que já haviam morrido, para uma visão mais abrangente da integração que os familiares tiveram ao mundo do trabalho.

Tabela V- Ocupações de parentes dos Azeredo

Nome	Cristão-novo	Laço de Parentesco	Ocupação
Inácio Cardoso (defunto)	X	Avô paterno	Senhor de engenho
Baltasar de Azeredo Coutinho (defunto)	X	Pai	Senhor de engenho e Capitão da Ordenança
Jorge Pereira Dinis	-	Marido de D. Branca Vasques	Escrivão da Alfândega
João de Abreu Pereira	-	Marido de D. Clara Azeredo	Tenente Coronel da Cavalaria
Luiz da Costa Moreira	-	Tio paterno (casado D. com a tia Bárbara)	Escrivão
Agostinho de Paredes (defunto)	X	Tio paterno (casado com a tia D. Ana)	Senhor de engenho
Diogo de Lucena Montarroio (defunto)	X	Tio paterno (casado com a tia D. Esperança)	Senhor de engenho
Inácio Cardoso de Azevedo	X	Primo (filho de D. Ana)	Advogado/homem de negócios/dono de partido
Rodrigo Mendes de Paredes	X	Primo (filho de D. Ana e marido de Isabel Maria de Azeredo)	Dono de partido/homem de negócios
João Correia Ximenes	X	Primo (casado com Brites de Paredes, filha de D. Ana)	Senhor de engenho
José Correia Ximenes	X	Primo (casado com Guiomar de Paredes, filha de D. Ana)	Senhor de engenho
Bento de Lucena (defunto)	X	Primo (filho de D. Esperança)	Senhor de engenho
Luís Álvares Montarroio	X	Primo (filho de D. Esperança)	Dono de partido
Francisco de Lucena	X	Primo (filho de D. Esperança)	Assistente nas Minas
Manoel de Melo e Castro	-	Primo (casado com Brites de Lucena, filha de D. Bárbara)	Senhor de engenho/sargento engenheiro
Rodrigo Fernandes	-	Tio materno	Soldado infante

Luís Vasques (defunto)	-	Tio materno	Capitão da ordenança
Manoel da Costa (defunto)	-	Tio materno (casado em primeiras núpcias com D. Clara da Costa)	Almoxarife e mercador
Luís Machado	-	Tio materno (casado em segundas núpcias com D. Clara da Costa)	Advogado
Luís Machado (homônimo)	-	Tio materno (casado com D. Ana Froes)	Lavrador
Antônio Borges Madeira	-	Tio materno (casado com Inês da Costa)	Senhor de engenho
João Duarte	-	Primo (casado com Feliciano, filha de Ana Froes)	Assistente nas Minas
Manoel	-	Primo (filho de Ana Froes)	Lavrador
José	-	Primo (filho de Ana Froes)	Assistente nas Minas

FONTES: ANTT, IL, processos 960, 690, 684, 957, 11791 (genealogias); NOVINSKY, Anita. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1976, pp. 114-115, 127-129, 130-132, 168-169, 175-176, 232-234. Obs.: **o sombreado destaca o lado materno.**

Como a profissão da maior parte dos parentes foi mencionada pelos Azeredo, incluído aí seus cônjuges, foi possível ter um panorama mais ou menos abrangente das atividades que desempenhavam aqueles que tinham grau de parentesco mais próximo. As informações são menos abundantes para o lado materno e de origem cristã-velha (*ver nomes com sombreado e genealogia anexa*). Dos nove parentes maternos cuja profissão é mencionada, apenas um tio aparece como senhor de engenho - Antônio Borges Madeira, casado com Inês da Costa. Alguns de menos posse eram lavradores (tio Luís Machado e primo Manoel), outros optaram por seguir a carreira militar (tios Rodrigo Fernandes e Luís Vasques) e houve ainda aqueles que se deixaram seduzir pelo animado comércio com as Minas (os primos José e João Duarte). A tia Ana da Costa, por sua vez, casou-se em primeiras núpcias com um almoxarife e, após enviuar, com o advogado Luís Machado. As profissões ligadas ao lado materno são bem diversificadas e apresentam pouca ligação com o mundo agrícola, sobretudo quando comparados aos tios e primos paternos. Estes eram, em sua grande maioria, senhores de engenho e donos de partido de cana.

Das 24 profissões que foram possíveis mapear, 11 parentes do lado paterno dedicaram-se à atividade agrícola, correspondendo a 45,8% do total das ocupações listadas. Eram, em sua quase totalidade, cristãos-novos pertencentes às famílias Paredes e Montarroio, donos de grandes extensões de terra no Rio de Janeiro (*ver anexo “Os parentes cristãos-novos”*). Fato

que não surpreende, pois como já foi sinalizado em outros momentos, não eram poucos os cristãos-novos fluminenses que possuíam nesse período propriedades agrícolas, representando a maioria dos homens que foram denunciados ou presos. Lina Gorenstein pôde identificar, para as três primeiras décadas do século XVIII, 30 senhores de engenho e 36 lavradores de cana e donos de partido, além de “cerca de 150 pessoas ligadas a esses 66 agricultores, entre esposas, viúvas, filhas solteiras e filhos menores ou sem ofício, o que significa que mais de 50% desses cristãos-novos dependiam da atividade agrícola”³¹².

Na altura das prisões, os parentes da família Montarroio possuíam engenhos e partidos de cana e mandioca na atual Ilha do Governador e na antiga freguesia de Jacutinga. A Ilha do Governador era a mesma “ilhota no mar” que Esperança de Azeredo disse dividir com o genro Manoel de Melo e Castro³¹³. A mulher deste, dona Brites de Lucena, afirmou em seu inventário que tinha “um curral de gado em uma Ilha junto ao Rio de Janeiro, de vagas e carneiros”. Tanto ela quanto a mãe relatam o grande prejuízo que a invasão de 1711 provocou à propriedade, especialmente devido ao roubo que se faz ao gado³¹⁴. A confirmar a presença da família na Ilha está o que Isabel de Barros Silva, a já citada nora de Esperança, alegou em seu inventário: “tinha um engenho chamado da Ilha místico com os padres de São Bento”, o mesmo que ela avaliou em 50 mil cruzados entre terras, gados e benfeitorias³¹⁵. Em Jacutinga tinham terras Bento de Lucena e Luís Álvares Montarroio, que foram herdadas do pai, antigo senhor de engenho na região³¹⁶.

Os Paredes tinham suas propriedades nas freguesias de São João de Meriti e Irajá. Nesta última, além do já mencionado partido de cana que Rodrigo Mendes de Paredes, existia ainda o engenho da Cruz, pertencente ao cunhado José Correia Ximenes e à sua irmã Guiomar de Paredes. Com seu gado, escravos e o mais necessário para o fabrico do açúcar, valia antes da

³¹² GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros...* Op. Cit., p. 59.

³¹³ Segundo Dines, Esperança morava em Jacutinga e tinha o referido engenho na Ilha do Governador. Citando o processo de Mateus de Moura Fogaça, diz que a ilha era conhecida como “*Ilha dos Montarroio*”. Cf. DINES, Alberto. Op. Cit., p. 382.

³¹⁴ Cf. ANTT, IL, proc. de Brites de Lucena, n. 971, sessão “inventário”, em 06 de dezembro de 1712. ANTT, IL, proc. 10.167, Cit.

³¹⁵ O preço original do engenho era 16 mil cruzados. Foi comprado pelo falecido marido, Bento de Lucena, que o arrematou em praça pública com o dinheiro proveniente do dote. ANTT, IL, proc. 698, cit. A presença dos beneditinos na atual Ilha do Governador data de finais do século XVII, quando por morte do capitão Manoel Fernandes Franco a Ordem de São Bento recebeu um engenho no local como herança. SOUZA, Jorge Victor de Araújo. Poder local entre ora et labora: a casa beneditina nas tramas do Rio de Janeiro seiscentista. *Tempo*, vol. 18, n. 32, Niterói, 2012, p. 75.

³¹⁶ GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros...* Op. Cit., 76 e 157.

invasão francesa 18 mil cruzados³¹⁷. Próximo a Irajá ficava o engenho de João Correia Ximenes, irmão de José casado com outra integrante da família Paredes, dona Brites. Tratava-se do engenho São João, localizado em Meriti, que valeria 20 mil cruzados com todas as suas peças³¹⁸. Na mesma freguesia, dentro do engenho da Covanca, localizava-se o partido de cana de Inácio Cardoso de Azevedo, com valor estimado em 150 mil réis³¹⁹.

Que a classificação de muitos parentes como senhores de engenho ou donos de partido não leve a crer, entretanto, que eles se limitassem a essas atividades. Alguns foram os que souberam aproveitar o momento oportuno para o comércio com as Minas, chegando mesmo a se estabelecer lá enquanto mantinham partidos no Rio de Janeiro. Foi o caso de Inácio Cardoso, que apesar de ser advogado formado em Coimbra e ter posse do já citado partido na Covanca, estava para as Gerais no momento da prisão. Lá possuía uma casa nova de telha, três escravos, 2.800 oitavas de ouro, além de várias carregações remetidas por familiares e conhecidos seus. Era ele o responsável pelo envio das cargas de açúcar, queijo, sal, aguardente e escravos que o casal Rodrigo Mendes de Paredes e Isabel Maria de Azeredo relatou em seus inventários. Além do irmão Rodrigo, também o cunhado João Correia Ximenes encarregou-o de vender sua escrava Lucrécia na região³²⁰. Dando prova do quão envolvido estava com aquela nova atividade, em sua casa se encontravam dois caixões cheios de lã e outro de sal, os quais provavelmente levaria após o retorno ao Rio³²¹. A Inquisição, no entanto, atrapalhou seus planos e o andamento dos negócios quando o prendeu.

A família Montarroio também contava com um representante nas Minas. Enquanto não recebia a legítima de seu pai, Francisco de Lucena Montarroio aventurou-se na rica região, onde disse possuir um paiol com bastante milho e feijão, nove negros e umas casas no sítio do Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo³²². Em 1712, sua cunhada Isabel de Barros Silva ainda aguardava o pagamento de um conto de réis referentes à carregação de ouro, escravos e roupas

³¹⁷ Trata-se de um dos casos analisados no capítulo 2, em que ocorreu a desvalorização da propriedade devido ao saque provocado pelos franceses. ANTT, IL, proc. de José Correia Ximenes, n. 5449. *Apud.* NOVINSKY, Anita. Op. Cit., p. 168. ANTT, IL, proc. de Guiomar de Paredes, n. 10. 244, sessão “inventário”, em 23 de novembro de 1712.

³¹⁸ Também esse engenho sofreu prejuízos com a invasão de 1711, especialmente pelo roubo de gados. ANTT, IL, proc. de João Correia Ximenes, n. 956. *Apud.* NOVINSKY, Anita. Op. Cit., p. 130. ANTT, IL, proc. de Brites de Paredes, n. 973, sessão “inventário”, em 26 de novembro de 1712.

³¹⁹ ANTT, IL, proc. 5447. *Apud.* NOVINSKY. Op. Cit., p. 128.

³²⁰ Além de seus parentes, Antônio Vilela Machado o havia entregue uma negra e uma dúzia e meia de botões de prata para vender nas Minas. ANTT, IL, proc. cit. *Apud.* NOVINSKY, Op. Cit., p. 128-129, 132, 233.

³²¹ Informação entrada no inventário de sua mulher, Branca Maria Coutinho. ANTT, IL, proc. 970, sessão “inventário”, em 07 de dezembro de 1712.

³²² ANTT, IL, proc. 1340. *Apud.* NOVINSKY. Op. Cit., p. 114.

que o falecido marido lhe havia delegado. Conforme foi dito antes, ela também esperava receber do outro cunhado, Luís Álvares Montarroio, o valor referente a um escravo enviado para as Minas. Assim, a família mostrava-se integrada aos novos circuitos mercantis, mesmo que a posse de grandes extensões de terra lhe permitisse viver abastadamente.

Pôr em tela as ocupações dos parentes mais próximos permite compará-las à situação do grupo em estudo. A pujante posse de terras não foi uma realidade no caso dos Azeredo, apesar das terras que estavam ligadas às irmãs Isabel e Clara por via do casamento. Naquele início de século, o avanço da urbanização e as oportunidades que o comércio oferecia abriu um novo leque de possibilidades. Luís Matoso, único filho homem do casal Baltasar de Azeredo e Catarina Vasques, foi um dos que, à semelhança dos primos Paredes e Montarroio, se dedicou ao trato com as Minas. Assim, atentos às chances de enriquecimento, os cristãos-novos da família souberam flexibilizar seu escopo de atuação naquele momento promissor.

3.3 – Vivência religiosa e a repressão inquisitorial

Importa agora restringir a análise ao grupo em estudo, deixando por ora as redes de parentesco, e direcionar nossa atenção à religiosidade e comportamento que os Azeredo demonstraram perante os inquisidores quando presos. Até que ponto a criação e origem em comum forneceu uma identidade ao grupo e deu uniformidade à sua vivência? Ou, por outro lado, que especificidades podem ser identificadas em um ou outro membro da família?

Fruto de um casamento misto entre o cristão-novo Baltasar de Azeredo Coutinho e a cristã-velha Catarina Vasques, os cinco irmãos Clara, Isabel Maria, Branca, Maria Josefa e Luís tiveram acentuadas dentro de casa as dualidades do pertencimento a um mundo católico dilacerado pela origem judaica do pai. Em maior ou menor grau, isso refletiu-se em seus comportamentos. Sabiam-se cristãos-novos e, como tais, ligados àquela reminiscência religiosa e étnica, embora obrigados a seguir os preceitos da Igreja de Roma mesmo que somente “por cumprimento do mundo”³²³.

Nascidos entre os anos de 1672 e 1694, os irmãos Azeredo foram batizados nas Igrejas da Sé, São João e Candelária, pertencentes às principais freguesias da cidade. O batismo

³²³ Trata-se de uma expressão recorrente nos processos de cristãos-novos. Quando interrogados pelo inquisidor com que intenção iam as missas, comungavam e confessavam no tempo de apartamento da lei de Deus e crença na lei mosaica, era comum responderem que a faziam por “cumprimento do mundo”, ou seja, mais como obrigação do que devoção sincera.

integrava-os ao mundo católico e os colocava sob autoridade da Igreja e jurisdição inquisitorial, no caso de incorrerem em alguma heresia julgada pelo Tribunal. No desenvolvimento de suas vidas puderam, quase todos, aprender a ler e escrever e reafirmar os votos com a Igreja através da crisma. Branca, Maria Josefa, Clara e Isabel Maria foram todas crismadas na Igreja de Nossa Senhora da Conceição pelo então bispo D. Francisco de São Jerônimo. Luís, que naquele momento deveria estar com cerca de 25 anos, não seguiu o exemplo das irmãs, talvez por se mostrar menos preocupado com as obrigações espirituais que com a vida material³²⁴.

Em relação ao apadrinhamento, foi possível ter notícias de cristãos-novos como padrinhos de batismo de Clara de Azeredo: seus tios Agostinho de Paredes e Bárbara de Azeredo. Algo comum em se tratando de parentes próximos. Mas parecem ter sido os cristãos-velhos a reforçar importantes laços de compadrio com a família: o Padre Antônio da Anunciação foi padrinho de crisma de Branca, Clara e Isabel; além de Luís Teles Machado e José Pinheiro de Macedo figurarem como padrinhos de batismo de Branca e Luís, respectivamente³²⁵. Mais do que mera formalidade, o compadrio estreitava as ligações entre pais biológicos e pais espirituais, numa relação marcada por reciprocidade³²⁶.

O contato e compadrio com cristãos-velhos não fora uma exceção, uma vez que os cristãos-novos fluminenses estavam bem inseridos naquela sociedade e “falavam com toda casta de gente”, conforme se verifica em alguns processos. Todavia, foi nítida a preferência por estabelecer laços matrimoniais dentro do próprio grupo étnico e familiar, situação diferente da que foi encontrada em outros espaços e épocas. Na região baiano-pernambucana de meados do século XVI, o casamento dos ditos puros de sangue com mulheres de origem conversa foi prática comum. Eram mulheres brancas e bem dotadas, “em terra onde elas escasseavam para esposar fidalgos ou varões grados da terra”³²⁷. No Rio de Janeiro Setecentista, como já foi afirmado antes, os cristãos-novos demonstraram uma clara preferência à endogamia.

³²⁴ Isabel Maria afirmou não saber ler nem escrever; Maria Josefa, por sua vez, disse que somente sabia ler e escrever mal. Clara, Luís e Maria Josefa foram batizados na Igreja de São João, Branca na Candelária e Isabel na Igreja da Sé. Cf. ANTT, IL, processos 960, 690, 684, 957 e 11.791, sessões “genealogia”.

³²⁵ Idem.

³²⁶ QUIRINO, Gisele Dias. Família e Compadrio: um estudo das relações sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, século XIX). XIV Encontro Regional da ANPUH-Rio. Rio de Janeiro, 2010 (Anais Eletrônicos).

³²⁷ Cf. VAINFAS, Ronaldo; ASSIS, Angelo Adriano Faria de. “A esnoga da Bahia: cristãos-novos e criptojudáismo no Brasil quinhentista”. In: GRINBERG, Keila (Org.) *Os judeus no Brasil: Inquisição, migração e identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005, p. 45.

Tomando como referência 94 mulheres cristãs-novas presas no período, Lina Gorenstein identificou que 36,17% delas tiveram cônjuges cristãos-velhos, enquanto cerca de 63,82% casaram-se com cristãos-novos, ou seja, mais da metade demonstrou comportamento endogâmico. Numa tendência que se manteve mesmo após a prisão, o casamento com membros do mesmo grupo étnico ou familiar parece ter pouco se relacionado com o desejo de manutenção de uma crença ancestral. A autora nos lembra que a endogamia era prática recorrente mesmo entre os cristãos-velhos da elite colonial, além de ser, no caso dos judeus, um componente importante que esteve também presente entre os sefarditas. Afora isso, possibilitava que o patrimônio – sobretudo imóvel – se concentrasse dentro de um mesmo clã, no caso da endogamia familiar³²⁸. Esse último aspecto é o que parece ter apresentado maior relevância, uma vez que muitos cristãos-novos eram donos de extensas propriedades agrícolas. Seria a forma mais segura de garantir que a posse de terras ficasse resguardada à família.

Foi o grupo em estudo uma das exceções à regra, pois como foi dito no início deste capítulo, desde o avô Inácio Cardoso houve uma tendência em contrair matrimônio com cristãos-velhos, no caso de Baltasar de Azeredo e seus filhos. Em que pese o comportamento mais caracteristicamente endogâmico dos parentes Paredes e Montarroio³²⁹, os irmãos Azeredo demonstraram uma clara preferência por cônjuges cristãos-velhos, seguindo o exemplo do patriarca. A única que não o fez foi Isabel Maria de Azeredo, ao casar-se com o primo paterno de primeiro grau. Seus irmãos Branca, Clara, Luís e posteriormente Maria Josefa – solteira na época da prisão – uniram-se em matrimônio fora do grupo³³⁰.

As motivações que explicam comportamento exogâmico podem guardar relação com o componente econômico da família. O fato de não estarem ligados à posse de grandes engenhos ou extensões agrícolas possivelmente os liberou da preocupação de manter os bens nas mãos do clã. Por outro lado, o próprio pai deixou exemplo a ser seguido da possibilidade de união

³²⁸ A autora divide a endogamia entre familiar – entre parentes – e étnica – entre membros do grupo cristão-novo. As duas variantes foram muito adotadas no Rio de Janeiro. GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit. pp. 256-268.

³²⁹ As tias Esperança de Azeredo e Ana de Azeredo casaram-se com cristãos-novos que mantinham ainda grau de parentesco entre si (Agostinho de Paredes, marido de Ana, foi tio de Diogo de Lucena Montarroio, casado com Esperança). Entre os Paredes, todos casaram-se com cristãos-novos (as irmãs Brites e Guiomar com dois irmãos da família Correia Ximenes). Entre os filhos de Esperança e Diogo Montarroio, entretanto, houve uma certa variação na tendência (dois se casaram com cristãos-velhos).

³³⁰ Conforme a segunda árvore genealógica do capítulo, eram seus cônjuges: Jorge Pereira Dinis, escrivão da Alfândega casado com Branca Vasques do Pilar; o tenente coronel João de Abreu Pereira, casado com Clara de Azeredo; Maria Josefa de Jesus, casada com Luís Matoso. Estudando o processo de Catarina Marques, reaberto 25 anos após sua morte, Lina Gorenstein identificou Maria Josefa de Jesus como uma das testemunhas ouvidas. Morava no Rio de Janeiro em 1758 e estava casada com Valentim Rodrigues, cristão-velho. Cf. GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição...* Op. Cit., p. 134-135; 159.

com cristãos-velhos. Gorenstein observou que “quando a mãe era cristã-velha, havia a tendência de continuar os casamentos com cristãos-velhos – talvez procurando assim, limpar o sangue da descendência”³³¹. É certo que muitos tidos por puros de sangue devem ter se resguardado do casamento com cristãos-novos, pelo medo de ter descendentes infamados com a “nódoa de sangue” e passíveis de caírem nas malhas inquisitoriais. Apesar disso, as estratégias matrimoniais dos Azeredo deram certo e importantes foram os casamentos que conseguiram fazer fora do grupo étnico.

Isso aponta para uma outra realidade da família e que deve ter influído positivamente nos matrimônios: a boa relação que conseguiram estabelecer com os cristãos-velhos, a exemplo do que aponta o processo inquisitorial de Clara de Azeredo. Após formular junto ao procurador sua defesa, ela apontou as seguintes testemunhas a serem inquiridas: o ex-governador Luís César de Meneses, a quem chamou “compadre” por ser padrinho de um afilhado seu; o satirista Thomas Pinto Brandão, também seu compadre; além de Dom Fernando Martins Mascarenhas e um secretário de seu governo. O marido João de Abreu Pereira vinha de uma importante família ligada ao ramo militar, o que certamente ampliou seus laços de amizade e compadrio com personalidades importantes na capitania ou mesmo fora dela. Seus irmãos Maria Josefa e Luís Matoso saíram beneficiados dessa aproximação. Ao mencionarem testemunhas a serem perguntadas no Rio de Janeiro, citam Baltasar de Abreu Cardoso, sogro de Clara³³². Ela era a irmã mais velha e a que primeiro se casou, favorecendo relações familiares com cristãos-velhos importantes.

Cabe lembrar que o próprio lado materno da família, cristão-velho, também contribuiu para diversificar as relações tecidas pelos Azeredo. A mãe Catarina Vasques era filha de dona Francisca da Costa, natural do Rio de Janeiro, e um reinol nascido na Ilha Terceira – Rodrigo Fernandes Trancoso (*ver anexos*). Os Azeredo demonstraram conhecer bem os parentes maternos, citaram seus nomes na genealogia, as ocupações que os homens desempenhavam, até mesmo os problemas familiares, que não deixaram de ser citados por Clara. Diante dos

³³¹ GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição...* Op. Cit., p. 266.

³³² ANTT, IL, proc. 957, instância de 12/01/1713, contrariando o libelo de justiça; ANTT, IL, proc. 690, instância de 12/01/1713, contrariando o libelo de justiça; ANTT, IL, proc. 11. 791, instância de 17/01/1713, contrariando o libelo de justiça. Branca e Isabel Maria não contrariaram o libelo acusatório, por isso não chegaram a listar testemunhas a serem inquiridas. Não significa, entretanto, que não mantivessem boas relações no Rio de Janeiro.

inquisidores a ré contou um imbróglio em família: a prima Brites de La Penha, filha de Inês da Costa, havia se casado no Rio de Janeiro com um indiático, posteriormente indo morar com ele no Reino. Ocorre que o tal homem regressou ao Rio “dizendo que a dita Dona Brites era defunta, e tratou de se casar com Dona Ana prima também dela declarante, sendo que se dizia que a dita Dona Brites era viva”. Apesar de não ter disto certeza, Clara apresenta aos inquisidores um possível caso de bigamia na família, uma história curiosa marcada por desconfianças em relação ao indiático. Seja como for, naquele período um único homem foi preso na cidade pelo crime de bigamia e não mantinha relações de parentesco com os Fernandes da Costa. O relato de Clara não parece ter, assim, despertado a atenção dos inquisidores, mais interessados naquele momento em sua “mina de judeus”³³³.

Por meio do compadrio, dos laços matrimoniais ou de parentesco, os irmãos Azeredo conseguiriam satisfatoriamente espriar suas relações para além do grupo cristão-novo. Em se tratando de sua integração ao mundo cristão, defendiam perante os inquisidores terem seguido todos os seus preceitos, sendo sempre bons católicos. Recitaram as orações do Padre Nosso, Ave Maria, Salve Rainha e Credo, além dos mandamentos da lei de Deus e da Igreja. Apenas Isabel Maria não soube esses dois últimos. A defesa de sua boa cristandade foi especialmente feita Maria Josefa, Luís Matoso e Clara, que no desenrolar do processo inquisitorial contestaram o libelo acusatório. Através disso deixaram importantes rastros da religiosidade que afirmavam ter.

Maria Josefa afirmou que “fez todos os atos de boa cristã e como tal se confessava amiúde e ouvia missa todos os dias de preceito e assim não é de presumir que cometesse o delito de que é acusada”³³⁴. Entre as obras que disse praticar, destacava-se o serviço às irmandades, algo que também o irmão alegara. Além de confessar, comungar, ouvir missa nos dias de preceito ou mesmo em outros, Luís declarava profunda devoção à Virgem, tanta que quando voltou ao Rio após uma viagem, não quis “ir à sua casa nem à de outra alguma pessoa sem ir primeiro à Igreja de Nossa Senhora da Conceição a adorá-la e rezar-lhe com toda a devoção, sendo já de noite”. Conforme destacado por Luiz Mott, a adoração à Maria era um dos traços mais característicos da religiosidade colonial³³⁵, não deixando se ser partilhado pelo cristão-

³³³ ANTT, IL, proc. 957, Cit. Sessão “genealogia”. Foi o preto forro Domingos Luís o preso por bigamia no Rio de Janeiro daquele período. Sua prisão deu-se em 1718. Ver: ANTT, IL, proc. 8206.

³³⁴ ANTT, IL, proc. 11. 791, instância de 17/01/1713, contrariando o libelo de justiça.

³³⁵ MOTT, Luiz. “Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu”: In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.) *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. 1, p. 185.

novo. Tão piedosa quando esta sua atitude foi outra que afirmou ter feito em razão de uma romaria à Igreja de Nossa Senhora da Piedade, distante 12 ou 14 léguas da cidade. A lonjura não lhe arrefeceu o ânimo. Chegado ali, fervorosamente rezou uma novena, indo todas as tardes para a referida igreja e no final do período ainda “mandou dizer uma missa em honra e louvor da mesma Senhora”³³⁶.

Relatos verdadeiros ou pretendendo dissimular uma devoção inexistente? É difícil precisar até que ponto as declarações espelhavam a realidade, mas na altura em que se encontrava o processo dos dois irmãos é de se supor que se acautelassem quanto às afirmações, pois caso se passasse comissão ao Rio de Janeiro para inquirir as testemunhas, seus argumentos seriam confrontados com que os habitantes da cidade dissessem. Mas os processos de Luís Matoso e Maria Josefa não chegaram às vias de se realizarem diligências, ao contrário da irmã Clara, que teve parentes e vizinhos inquiridos em Maricá, onde ela residiu até o momento da prisão.

A comissão é passada ao Pe. Estevão Gandolfi, já conhecido nosso, que por sua vez encarregou Miguel Luís Freyre, vigário da freguesia de São João de Carahy, de realizar as diligências. Maricá distava cerca de 7 léguas da cidade, além de o jesuíta provavelmente estar ocupado com muitas outras inquirições delegadas pelo Santo Ofício. Em Maricá, na Igreja de Nossa Senhora do Desterro, o vigário Miguel Luís ouviu das vizinhas de Clara que se tratava de uma “boa cristã e amiga de Deus”. Gertrudes Ferreira relatou que a ré possuía um oratório em casa, onde muitas vezes a viu rezar e fazer suas devoções. Também não se furtava de frequentar a igreja todos os domingos, onde assistia à missa, adorava às imagens, comungava e confessava pelo tempo da quaresma. O relato de Mariana de Souza corroborou as boas opiniões a respeito de Clara, acrescentando um episódio em que externou sua piedade: “na ocasião que se largou a cidade do Rio de Janeiro ao Francês (sic) veio a dita Clara de Azeredo a esta Igreja de Nossa Senhora do Desterro rezar a ladainha de Nossa Senhora com muitas lágrimas”³³⁷.

O fato foi conhecido mesmo pelo Pe. Vigário de Maricá, que chegou a vê-la na ocasião “adorando uma imagem de Nossa Senhora da Conceição, pedindo-lhe socorro, e que a livrasse dos inimigos que presentes estavam”³³⁸. Como o marido de Clara era tenente coronel,

³³⁶ ANTT, IL, proc. 690, instância de 12/01/1713, contrariando o libelo de justiça.

³³⁷ ANTT, IL, proc. 957, Inquirição no Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1713.

³³⁸ Idem. Outra testemunha, Ana de Sampaio, também foi perguntada a respeito de Clara. Tinha pouco a acrescentar, entretanto, pois “que nunca a tinha visto, nem com ela falara”. Não sabia se era boa ou má cristã, porém “sempre ouvira dizer que vivia entre cristãos”.

possivelmente se envolveu nos eventos relativos à defesa da cidade. Tinha ela motivos de sobra para estar preocupada com a própria segurança e de seu marido. Mas não fora a única na família a se impressionar com os efeitos da invasão de 1711 e buscar na fé cristã alento e socorro. Seu irmão Luís Matoso chegaria a afirmar diante dos inquisidores que aquele acontecimento foi o responsável por fazê-lo abandonar a lei de Moisés, pois quando os franceses entraram no Rio de Janeiro, “vendo as muitas deprecações que os moradores da dita cidade faziam a Deus Nosso Senhor para que os livrasse do aperto em que se viram” foi ele movido por profunda piedade cristã, dando-se conta de seus erros e retornando à lei de Cristo³³⁹.

Entretanto, o alegado fervor não livraria os irmãos Azeredo da acusação de judaizarem secretamente. O próprio vigário de Maricá foi muito cauteloso ao emitir sua opinião sobre Clara, dizendo que “sabe que a ré era boa cristã *ao que mostrava ao exterior*”³⁴⁰. Na Colônia, a prática de uma devoção particular, motivada pela parca existência de centros urbanos e as distâncias entre uma paróquia e outra, contribuía para manifestação de heterodoxias, que tendiam a acontecer longe do olhar das autoridades religiosas³⁴¹. Assim, ainda que externamente bons cristãos, acusações chegaram à mesa do Tribunal de Lisboa acusando os Azeredo de guardarem a Lei Velha portas adentro. As primeiras denúncias ocorreram um ano antes de suas prisões, em 1711, sendo o senhor de engenho Manoel do Vale da Silveira aquele que principiaria em delatá-los. Segundo ele, há dez anos atrás, em companhia de Luís Matoso, Branca, Isabel, Clara e Maria,

(...) estando todos seis por ocasião de falarem na lei de Moisés se declararam e deram conta (...) como criam e viviam na dita lei para salvação de suas almas, e por observância da mesma disseram [que] faziam as ditas cerimônias, a saber, o jejum do Dia Grande e o da Rainha Ester e outros jejuns judaicos pelo decurso do ano, estando neles sem comer nem beber senão à noite em que ceavam peixe e que não comiam marisco e por crentes e observantes da dita lei se ficaram tratando e conhecendo até o tempo da prisão dele confitente (...) ³⁴².

Somando-se a outras denúncias de uma primeira leva de cristãos-novos presos pelo Santo Ofício, logo o Tribunal teria matéria suficiente para mandar prender os cinco irmãos. A ordem de prisão foi emitida ainda naquele ano de 1711, após as primeiras delações, mas só em outubro de 1712 deram entrada nos cárceres. O navio Bom Jesus da Trindade levou as irmãs;

³³⁹ ANTT, IL, proc. 690, confissão de 07 de abril de 1713.

³⁴⁰ ANTT, IL, proc. 957, cit. Grifos meus.

³⁴¹ Situação diferente de Portugal, onde os ritos públicos (em igrejas, praças) eram mais comuns. Cf. MOTT, Luiz. “Cotidiano e vivência religiosa...Op. Cit. 160-163.

³⁴² ; ANTT, IL, proc. 11.791, Culpas de Judaísmo contra Maria Josefa da Glória.

Luís, por sua vez, foi embarcado na nau Nossa Senhora do Carmo. Longe de suas casas, de suas atividades comerciais, cônjuges e filhos – no caso de Clara – padeceriam durante o período em que foram prisioneiros ou mesmo depois dele, pelas dificuldades de retomarem as atividades ou regressarem à cidade natal. A ação do Santo Ofício era tão articulada e minuciosa que naquele mesmo ano todos os parentes próximos do lado paterno e cristão-novo foram encarcerados, após também serem alvo de denúncias. Salvaram-se da prisão apenas os que já tinham morrido, o que não os eximiu de serem algo de delações dos parentes vivos, figurando entre o “rol de culpados” da Inquisição.³⁴³

Para a instituição essa era uma atitude necessária. Confessar os erros e denunciar a todos com os quais tivesse comunicado a crença, tanto vivos ou mortos, demonstrava arrependimento e os colocava mais distantes da pena máxima. Assim que se iniciavam os interrogatórios, os inquisidores proferiam palavras de consolo e admoestação “da parte de Cristo”, apelando para a sensibilidade religiosa do réu. Logo avisavam que aquele Tribunal não prendia pessoa alguma “sem proceder bastante informação” e que confessar as culpas era o que mais lhe convinha para obter a “misericórdia que a Santa Madre Igreja costuma conceder aos bons e verdadeiros confitentes”³⁴⁴. Quanto mais rápido confessassem, quanto mais colaborassem com o procedimento inquisitorial, mais rapidamente poderiam ser ver livres dos cárceres.

Teriam os irmãos Azeredo planejado entre si alguma estratégia para que isso ocorresse? Ao estudar os cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro, Carlos Eduardo Calaça percebeu a existência de confissões-denúncias planejadas, pouco espontâneas e bastante pragmáticas, que se não serviram para livrá-los da prisão, ao menos amenizaram sua passagem ali³⁴⁵. Embora sua análise parta do grupo de letrados, teriam outras características em comum – como a proximidade dos laços de parentesco – dado certa uniformidade à postura assumida pelo nosso grupo de estudo?

³⁴³ Publicação importante, o livro de Anita Novinsky intitulado “Rol de Culpados” contém o nome de muitos desses parentes já defuntos àquela altura que foram, porém, denunciados e constam nos arquivos da Inquisição. É, por exemplo, o caso de Baltasar de Azeredo, patriarca do grupo analisado. Ver: NOVINSKY, Anita. *Inquisição: Rol dos Culpados*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992, p. 18.

³⁴⁴ ANTT, IL, proc. 960, cit.

³⁴⁵ O autor adverte que não se trata “de condicionar o poder do Tribunal inquisitorial às ínfimas possibilidades de reação dos réus”, mas de mostrar que sua atuação não era indefectível. Cf. CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo na Universidade de Coimbra: cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro (1600-1730)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005, p. 205; CALAÇA, Carlos Eduardo. A confissão como um dilema: cristãos-novos letrados no Rio de Janeiro. *Antíteses*. vol. 1, n. 2, pp. 305-323, 2008.

Isabel e Branca foram as que mais cautela demonstraram diante dos inquisidores, principiando em confessar suas culpas em janeiro de 1713, após solicitarem audiência. Como era de praxe, receberam dos agentes do Tribunal palavras de encorajamento para que apresentassem “uma inteira e verdadeira confissão”³⁴⁶. A despeito dessa atitude, não deixaram de ser consideradas diminutas em certa altura de seus processos. Ou seja, para os agentes do Tribunal, não haviam declarado todas as cerimônias judaicas de que eram acusadas ou as pessoas com quem as comunicavam. Porém, em pior situação se viram os outros irmãos, que relutaram em confessar suas culpas ou mesmo ousaram negar a origem cristã-nova, contrariando a fama pública.

Tal postura foi verificada inicialmente em Maria Josefa e na própria Isabel, não passando, contudo, da primeira sessão do interrogatório. Ao desfazer a afirmação, Maria adotou uma atitude curiosa: assumiu a origem judaica, embora a tenha mitigado muito (disse ser um oitavo de cristã-nova). Talvez isso se devesse a uma certa confusão quanto às origens, pois a ré não sabia dizer o nome dos avós. Ou talvez fosse uma forma de amenizar a impureza de sangue, crendo que isso importava aos inquisidores³⁴⁷. Luís Matoso, por sua vez, se esforçou em eliminar a fama de cristã-novice do pai, que tantos outros haviam apontaram como cristão-novo. Em sua genealogia, diz ser filho de Baltasar de Azeredo Coutinho, “que ele teve em conta de cristão-velho, sem embargo de dizerem que tinha parte de cristão-novo”³⁴⁸. Mais audaciosa, porém, seria a atitude da irmã Clara, que insistiu na origem cristã-velha mesmo ao formular sua defesa junto ao procurador. Um de seus argumentos para contestar as denúncias que recebera foi: “ser falso o que no libelo da justiça se alega contra a ré, *principalmente tendo-se esta sempre em conta de cristã-velha*”³⁴⁹.

Essa afirmação leva a concordar com um dos argumentos de Carlos Eduardo Calaça, ao tratar de outros cristãos-novos que também alegaram ser cristãos-velhos: “a associação entre a limpeza de sangue e a cristandade é feita pelo próprio cristão-novo”³⁵⁰. Negando a origem judaica, tencionavam afastar-se do estigma que desde a conversão forçada recaía sobre o cristão-novo, considerado um herege em potencial. Essa se revelaria uma estratégia, entretanto, fracassada, pois era difícil contrariar a fama pública numa sociedade que bem sabia identificar

³⁴⁶ ANTT, IL, proc. 684, Confissão em 03 de janeiro de 1713; ANTT, IL, proc. 960, Confissão em 07 de janeiro de 1713.

³⁴⁷ ANTT, IL, proc. 11.791, Inventário (09/12/1712), Genealogia (22/12/1712).

³⁴⁸ ANTT, IL, proc. 690, Genealogia, em 09 de dezembro de 1712.

³⁴⁹ ANTT, IL, proc. 957, instância de 12/01/1713, contrariando o libelo de justiça. Grifos meus.

³⁵⁰ CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo na Universidade...* Op. Cit., p. 246.

os limpos de sangue, como mostram as diligências para averiguar a ascendência dos candidatos a familiar do Santo Ofício ou mesmo aquelas que eram desdobramento do processo inquisitorial. Clara de Azeredo, a única que teve inquirições realizadas no Rio de Janeiro devido à demora em confessar suas culpas, foi apontada pelas pessoas de sua convivência como cristã-nova. Até mesmo uma das testemunhas que nem a conhecia pessoalmente “ouvira dizer [que] era cristã-nova”³⁵¹.

Numa suposição, ainda que fosse possível persuadir os inquisidores quanto à origem, as denúncias que chegavam ao seu conhecimento diziam tratar-se de praticantes de uma heresia grave, e esta sim era a grande matéria do Tribunal. Tanto as denúncias quanto as confissões dos cinco irmãos corresponderam a um conjunto de cerimônias e ritos que se limitavam à realização de jejuns judaicos pelo decurso do ano, com destaque ao Jejum do Dia Grande e o da Rainha Ester; a guarda dos sábados “como se fossem dias santos”; a reza do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim e os Salmos de Davi sem “Glória Patri” no fim; a observância de certos costumes dietéticos, como não comer marisco, peixe de pele, toucinho, lebre e coelho.

Tais práticas eram suficientes para que os inquisidores os identificassem como hereges da Santa fé Católica, mas demonstravam um parco conhecimento da religiosidade de seus ancestrais. Um fato que não surpreende, se considerarmos que mais de 200 anos separavam os irmãos Azeredo e outros cristãos-novos fluminenses da geração dos “batizados em pé”, mais próxima dos costumes e ritos complexos do judaísmo rabínico. Como lembram Ronaldo Vainfas e Angelo Assis, “quanto mais próxima da conversão forçada, maior a possibilidade de ocorrência do criptojudaísmo que, com o passar dos séculos, tendeu a refluir”³⁵². Quando decidem confessar, esgotados ou temerosos pelos estilos do Santo Ofício, os irmãos assumem um criptojudaísmo que se mostrava muito limitado, ritualizado, sem incluir a prática de costumes funerários, o domínio de orações judaicas, a preparação de alimentos ou celebrações como a *Pessach* (Páscoa judaica).

Os tempos eram outros e a orientação dos reinos ibéricos quanto ao judaísmo havia mudado desde fins do século XV, deixando para trás um passado medieval que não chegou a

³⁵¹ ANTT, IL, proc. 957, Inquirição no Rio de Janeiro, 08 de agosto de 1713.

³⁵² Os autores salientam tratar-se apenas de uma *tendência*, não excluindo a possibilidade de “casos de conversos sinceros no início do século XVI ou de apóstatas assumidos no século XVII”. VAINFAS, Ronaldo; ASSIS, Angelo Adriano Faria de. “A esnoga da Bahia...Op. Cit., p. 49. Mesmo para o século XVIII Lina Gorenstein e Carlos Eduardo Calaça encontraram casos que surpreendem pela complexidade das confissões e, em especial, orações relatadas. Sobre isto, ver: GORENSTEIN, Lina. *A Inquirição contra...*Op. Cit., p. 334-343b; CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo...*Op. Cit., p. 271-308.

recusar a liberdade religiosa aos judeus.³⁵³ Após a expulsão e conversão forçada no fim daquele século, as hostilidades contra a herança judaica foram se avolumando, sinagogas foram destruídas ou receberam novas funções, e impôs-se a integração do cristão-novo ao catolicismo. Nesse novo momento, o judaísmo público, marcado pela frequência às sinagogas, estudo de textos sagrados e a liderança rabínica já não era mais possível. Restava para aqueles que ainda resistiam à nova condição de cristãos, no espaço reservado do lar, a prática restrita – e proibida – de alguns ritos ancestrais, que tenderam a se mitigar com o tempo. Conforme assinala Carl S. Ehrlich, é a casa, ao lado da sinagoga, um dos espaços sagrados do judaísmo, cuja dimensão abrange uma esfera comunitária e familiar³⁵⁴. Não sendo possível a expressão pública dessa religiosidade, aos descendentes de judeus nos domínios ibéricos restava, por sua própria segurança, o ambiente doméstico, que no judaísmo tradicional legara à figura feminina papel de destaque. Era a mulher a principal responsável pela preparação de alimentos e iniciação dos filhos.

Ao estudar a família Antunes na Bahia quinhentista, Angelo Assis percebeu que, após a morte do patriarca Heitor Antunes, coube à sua mulher Ana Rodrigues ser a grande propagadora do criptojudaísmo aos seus descendentes³⁵⁵. Teria esse papel feminino se perpetuado por mais tempo e em outros espaços? Para o Rio de Janeiro Setecentista, Lina Gorenstein identificou que havia mais mulheres preceptoras do que homens, embora acrescente não haver indícios conclusivos, mesmo por que a autora trabalha com um universo de análise determinado (mulheres cristãs-novas presas)³⁵⁶.

No caso dos Azeredo, o fato de a mãe ser cristã-velha fez surgir o questionamento inicial de quem poderia tê-los introduzido às práticas que confessaram diante dos inquisidores: quem ocupou o papel que normalmente caberia à mãe? As conclusões obtidas revelam uma falta de uniformidade quando ao ensino da lei mosaica e a existência de uma estratégia perante os agentes do Tribunal.

³⁵³ Apesar de a liberdade religiosa ser verificável, o período medieval como um todo é repleto de influxos e variações no que tange à tolerância aos judeus ibéricos. No dizer de Vainfas e Hermann, entre a integração e segregação, “as conjunturas foram múltiplas” no caso da Espanha. Oscilações e mudanças de orientação nos reinados portugueses também ocorreram. VAINFAS, Ronaldo; HERMANN, Jacqueline. “Judeus e conversos na Ibéria no século XV: sefardismo, heresia e messianismo”. In: GRINBERG, Keila (Org.). *Os judeus no Brasil: Inquisição, migração e identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005, p. 18.

³⁵⁴ EHRLICH, Carl S. *Conhecendo o judaísmo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2010, p. 60.

³⁵⁵ ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *Macabeias da Colônia: criptojudaísmo feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda, 2012, p. 225.

³⁵⁶ GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição...Op. Cit.*, p.368-369.

Inicialmente, parece destacar-se o papel das tias Bárbara e Ana de Azeredo. São elas que figuram entre as preceptoras das irmãs mais novas – Branca e Maria Josefa. Ao decidirem pela confissão, dizer quem havia ensinado a crença herética e o tempo que nela permaneceu era fundamental para os inquisidores. Assim, Branca e Maria afirmarão, como de praxe nos processos, que viviam na lei de Cristo e dela já tinha bastante informação até o momento em que as tias lhes apresentaram a Lei de Moisés, “em que só havia salvação”. Bárbara teria esperando um momento a sós e a portas fechadas para orientar a sobrinha Branca sobre como viver na nova lei, preocupando-se em descrever como seriam realizados os jejuns judaicos que a recomendou, especialmente o da Rainha Ester³⁵⁷. Ao ser ensinada pela tia Ana de Azeredo, Maria também obteve instruções a respeito de outro jejum, o do Dia Grande, o qual deveria ser feito no mês de setembro. A ré afirmaria que seus achaques a impossibilitaram de realizar o jejum mais de uma vez, o que não a impediu de manter os outros ritos que lhe foram ensinados - a guarda do sábado e a oração do Pe. Nosso sem dizer Jesus no fim³⁵⁸. As mesmas tias protagonizaram ainda um episódio importante na vida de outra irmã. Clara disse aos inquisidores que após já ser iniciada na Lei Velha, teve a escolha confirmada por Bárbara e Ana, num gesto que demonstrava aprovação e encorajamento³⁵⁹.

Seguindo esses relatos, a primeira conclusão a que se chega é que as tias mais próximas teriam importante papel no ensinamento e confirmação da crença, ocupando um espaço que foi deixado pela mãe, cristã-velha. Entretanto, ampliar a análise para os outros irmãos faz surgir outra questão: até que ponto suas confissões eram espontâneas e desprovidas de um interesse pragmático? Vejamos o caso de Clara: segundo seu relato, ela fora instruída há 20 anos pelo próprio pai, que a ensinou a seguir certos hábitos alimentares, a fazer jejuns judaicos quando pudesse e a terminar a oração do Pe. Nosso sem dizer Jesus no fim. Isabel, por sua vez, atribuirá ao primo Bento de Lucena, já defunto, o ensino da lei mosaica, enquanto Luís apontará dois homens sem laços de parentesco com a família como seus preceptores – os cristãos-novos Agostinho Lopes Flores, já preso, e João Soares, defunto (conforme o quando a seguir).

³⁵⁷ ANTT, IL, proc. 960, Confissão em 07 de janeiro de 1713.

³⁵⁸ ANTT, IL, proc. 11. 791, Confissão de 08 de março de 1713.

³⁵⁹ ANTT, IL, proc. 957, Confissões de 01 e 03 de julho de 1713.

Tabela VI- Ensino da Crença³⁶⁰

	Preceptor	Tempo	Idade	Cerimônias
Branca	Tia Bárbara de Azeredo	Há 8 anos	10 anos	Jejum da Rainha Ester e outros jejuns judaicos pelo decurso do ano.
Maria Josefa	Tia Ana de Azeredo	Há 5 anos	13-14 anos*	Jejum do Dia Grande, guardar os sábados de trabalho, rezar a oração do Pe. Nosso sem dizer Jesus no fim.
Clara	O pai, Baltasar de Azeredo	Há 20 anos	20 anos	Rezar a oração do Padre Nosso sem dizer Jesus no fim, não comer toucinho, nem peixe de pele, fazer jejuns judaicos quando pudesse.
Isabel Maria	Primo Bento de Lucena	Há 8 anos	17 anos	Jejum do Dia Grande, rezar a oração do Pe. Nosso sem dizer Jesus no fim e guardar os sábados de trabalho.
Luís	Agostinho Lopes Flores e João Soares	Há 9 anos	26 anos	Guardar os sábados de trabalho, fazer jejuns judaicos, não comer carne de porco, lebre, coelho, nem peixe de pele.

FONTE: ANTT, IL, processos 960, 11.791, 957, 684, 690. *A ré não deu certeza quanto à sua idade, dizendo-se perto dos 20 anos.

Quando declaram as circunstâncias do ensino, o nome de seus prosélitos e o apartamento da Lei de Cristo, todos os irmãos seguem um mesmo padrão: dizem que já tinham bastante conhecimento dos preceitos cristãos, são advertidos de que não iam bem encaminhados, decidem crer na lei de Moisés, aprendem cerimônias e costumes básicos, justificam o apartamento por serem instruídos por pessoas mais velhas e de bom juízo. Essa fórmula também poderia ser verificada em outros processos³⁶¹ e se devia em parte às padronizações que incorporavam as falas dos réus aos estilos do Santo Ofício. Entretanto, quanto ao ensino do criptojudaísmo, os relatos destoavam e apresentavam variações de idade e mentores. O pai

³⁶⁰ O tempo considerado para a iniciação é aquele que consta na primeira confissão e foi confirmado depois na sessão “crença”. Poderia acontecer de o réu “emendar” a primeira confissão, apresentando um tempo mais recuado para o apartamento da Lei de Cristo. Isso se dava quando havia contradição entre o que ele alegava e o que seus denunciadores diziam (a primeira denúncia, por exemplo, apresentava o tempo de apartamento como sendo 10 anos, não condizendo com o que quase todos afirmaram posteriormente). Entretanto, como a primeira confissão parece ser a mais espontânea –apesar das pressões que sofriam – foi ela a que tomei como referência.

³⁶¹ Carlos Eduardo Calaça também observou o mesmo padrão para o caso dos letrados que estudou. Cf. CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo...* Op. Cit., p. 273.

Baltasar de Azeredo, que teria instruído Clara, aparece nos processos compartilhando a crença com os demais filhos, àquela altura já iniciados por outros. Se teve preocupação em bem encaminhar a filha mais velha na lei que considerava a única boa e verdadeira, por que essa postura não se estendeu aos outros filhos?

Um mesmo ambiente familiar com um ensino tão difuso do criptojudáísmo parece pouco provável. Apenas os papéis desempenhados pelas tias Bárbara e Ana, posteriormente confirmados por Clara, parecem mais críveis. Se houve alguma uniformidade nos processos do grupo analisado, esta foi a tendência em denunciar parentes e conhecidos *já presos ou mortos*, o que inclui os preceptores. O Santo Ofício provocava uma ação deletéria na comunidade de cristãos-novos fluminenses, levava-os a esfacelar as solidariedades e denunciar, quando presos, uns aos outros. Enquanto era possível, resistiam a isso, como foi o caso dos irmãos Azeredo, pois a grande massa dos que denunciaram eram falecidos ou já haviam sido presos, alguns dos quais juntamente com eles.

Porém, no caso de Maria Josefa da Glória, a postura melindrosa quanto à denúncia de parentes envolveu outras motivações. Ao justificar perante os inquisidores a demora em confessar suas culpas, a ré afirmou que teve “receio de que confessando-as seus parentes a não queriam admitir e ela ver-se em grande desamparo sendo mulher solteira”³⁶². O medo de uma possível rejeição por parte dos parentes cristãos-novos seria um tanto ingênuo, pois estes denunciavam-se uns aos outros quando prisioneiros do Santo Ofício. O temor de que isso ocorresse em relação aos familiares cristãos-velhos, por outro lado, faz mais sentido, uma vez que ser penitenciado pelo Tribunal infamava a imagem do ex-réu, mesmo quando já livre dos cárceres. Maria Josefa poderia se deparar com alguma rejeição desses familiares limpos de sangue, justificando sua preocupação e demora em confessar.

Outro ponto que precisa ser considerado é a esquematização dos processos inquisitoriais através de perguntas-padrão e a transcrição que o notário fazia das respostas, algo que assumiu maior rigor com o avançar dos anos de vida do Tribunal. José Pedro Paiva e Giuseppe Marcocci afirmam que, desde o século XVII, “o Santo Ofício preparou questionários detalhados para os diversos tipos de crime, destinados a uniformizar procedimentos, procurando encontrar padrões de avaliação das respostas”³⁶³. Processos longos, repetitivos e padronizados é o que se verifica

³⁶² ANTT, IL, proc. 11.791, Confissão em 08 de março de 1713.

³⁶³ PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa. 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013, p. 198.

no período em estudo. Ainda assim, falas mais espontâneas, poucos usuais, que rompem com os protótipos comuns são identificáveis, como no caso da preocupação relatada por Maria Josefa, que o notário não deixou de registrar.

Algo bastante recorrente nos processos é ler que as práticas e cerimônias ocorriam portas adentro, longe do olhar de possíveis delatores. Uma atitude presumível quando lembramos que o segredo e o afastamento forneciam condições ideais para a manifestação de heterodoxias. O espaço público, porém, não intimidou Clara e outras mulheres com quem comunicou a lei de Moisés. Segundo ela, em 1708 encontrou-se com as irmãs Isabel de Barros Silva e Catarina Marques na Igreja do Carmo, onde “estando todas três entre práticas que tiveram, se declararam e deram conta como criam e viviam na lei de Moisés com intento de nela se salvarem e não falaram em cerimônias”. Um ano antes, já havia feito as mesmas declarações em companhia de Madalena Peres na “Igreja do Colégio”, no alto do Morro do Castelo³⁶⁴. Intrepidez arriscada escolher templos católicos e amplamente frequentados para a prática de uma heresia tão condenada pela Igreja.

Como os irmãos, Clara disse aos inquisidores que no tempo de apartamento da lei de Cristo ia às Igrejas, assistia missa, comungava e confessava apenas por “cumprimento do mundo”. O catolicismo colonial era marcado pela observância de rituais exteriores de devoção, que, quando bem seguidos, apontavam para a comunidade um bom cristão. Os cristãos-novos que fossem criptojudeus precisavam cumprir tais preceitos, evitando as suspeitas e desconfianças dos católicos sinceros. Ao seguir a face externa da religião oficial, Clara garantia sua imagem de boa cristã, que como vimos foi atestada por seus vizinhos. Mas o que dizer do testemunho do Vigário de Maricá, quando da ocasião em que os franceses entraram na cidade não só a viu pedir socorro à imagem de Nossa Senhora da Conceição, como também ouviu sua confissão num momento de desespero?³⁶⁵

Sua irmã Branca, por outro lado, relatou aos agentes do Santo Ofício que “no tempo de seus erros” não rezava oração alguma, contrariando as falas mais recorrentes que apontavam a oração do Pai Nosso sem dizer Jesus no fim³⁶⁶. Do Messias esperado pelos judeus afirmou que

³⁶⁴ ANTT, IL, proc. 957, Confissão em 01 de julho de 1713.

³⁶⁵ Ao vigário nada disse sobre a crença na Lei de Moisés. ANTT, IL, proc. 957, Crença, em 03 de julho de 1713; Inquirição no Rio de Janeiro, em 04 de agosto de 1713.

³⁶⁶ ANTT, IL, proc. 960, Crença, em 23 de janeiro de 1713.

nada sabia, desconhecimento também partilhado por Isabel³⁶⁷. A figura do Ungido, que surgiria para os judeus trazendo alento e esperança, não habitava a mente das duas irmãs.

Somente a crença em um único Deus verdadeiro, o “Deus do Céu”, em contraposição ao mistério da Santíssima Trindade, foi mais frequente em se tratando do grupo analisado. Ainda assim houve uma exceção: Maria Josefa, que apresentou uma concepção própria, singular e curiosa. Ao ser inquirida em que Deus cria no tempo em que se afastou da lei de Cristo, disse “que no dito tempo cria na lei de Moisés e que lhe não ensinaram o Deus em que havia de crer, por cuja causa cria unicamente na dita lei”³⁶⁸. O monoteísmo, que figura entre o primeiro dos dez mandamentos, não aparece na crença que Maria Josefa declarou ter. Tratar-se-ia, na verdade, de uma prática esvaziada de seu sentido religioso elementar, guardando antes uma relação com a herança cultural dos antepassados do que com a religiosidade que assumiam.

Conforme salientou Nathan Wachtel, nem sempre o conceito de criptojudaísmo dá conta da complexidade das vivências e comportamentos relatados pelos cristãos-novos, como no caso da afirmação de Maria Josefa. Mais abrangente, o marranismo, abarca “dramas, angústias, ambiguidades, mas também mutações e criações do Ocidente moderno”³⁶⁹. As reelaborações feitas por aqueles que se viram divididos entre a educação cristã e a herança judaica foram por vezes muito criativas, como no caso da cristã-nova Teresa Pais de Jesus, estudada pelo autor em seu livro. Presa no Rio de Janeiro durante aos mesmos anos de 1710, Teresa enxergou Moisés e a Rainha Ester como santos dos cristãos-novos, além de criar uma correspondência entre a lei de Cristo e a lei Mosaica, não as vendo como divergentes entre si. Segundo Wachtel, “seu exemplo testemunha combinações sincréticas ou a confusão que, mais de dois séculos após a conversão forçada, podiam impregnar a religiosidade marrana”³⁷⁰.

Embora não seja possível falar de um sincretismo no caso do relato de Maria Josefa, sua fala demonstra uma adaptação possível do que lhe foi ensinado. Não sabendo em qual Deus os judeus criam, seguiria unicamente os ritos que aprendeu. Seu relato demonstra como é necessário evitar a polarização normalmente feita entre os cristãos-novos judaizantes os fiéis católicos. A existência de uma camada intermediária, que comportava variações e recriações, se alinha, pois, ao conceito de marranismo. Anita Novinsky, grande propagadora no Brasil dos

³⁶⁷ ANTT, IL, proc. 684, Crença, em 16 de janeiro de 1713. Em contraponto, Clara e Luís diziam ainda esperar pelo Messias. Cf. ANTT, IL, proc. 957, cit.; ANTT, IL, 690, Crença, em 16 de março de 1713.

³⁶⁸ ANTT, IL, proc. 11. 791, Crença, em 08 de março de 1713.

³⁶⁹ WACHTEL, Nathan. *A fé na lembrança. Labirintos Marranos*. São Paulo: EdUSP, 2009, p. 13.

³⁷⁰ Idem, pp. 284.

estudos sobre o marranismo, destacou a importância de se considerar a heterogeneidade do fenômeno³⁷¹.

No caso do grupo em estudo, não deixa de ser extremamente complexo avaliar o grau de adesão dos Azeredo à crença de que eram acusados. O conhecimento que demonstravam era mínimo, em parte pelo avanço do tempo e o esmaecimento das práticas ancestrais, em parte porque em demonstraram estar bem integrados ao mundo católico. As tensões por viverem em um lar clivado pelas heranças cristã – no caso da mãe – e judaica – no caso do pai - não devem ter sido menos importantes.

Mínimo que fosse, o conhecimento de algumas práticas mosaicas era, no final das contas, condição necessária para que o processo inquisitorial se encaminhasse bem. Era imperioso não só dizer de todas as pessoas com as quais se havia praticado os erros heréticos, mas confessá-los em demonstração de arrependimento. No caso dos irmãos Azeredo, os mais relutantes foram Luís Matoso e Clara, esta última só principiando em confessar 9 meses depois de encarcerada. Quase tão resoluto em negar as culpas quanto o tio-avô Miguel Cardoso, seu ânimo tendeu a arrefecer diante das denúncias que sucessivamente lhe acresceram. A certa altura se mostrou inútil pedir mais audiências com o procurador para defender-se, pois muitos parentes já presos a delatavam. Luís percebeu um pouco antes da irmã a necessidade da confissão, o que fez em março de 1713. Não ficou a salvo, entretanto, de ouvir dos inquisidores que “sem embargo do que tem confessado nesta Mesa está o despacho de seu processo mui arriscado e ele réu em mui perigoso estado”³⁷². Diante dessa situação, também não escapou do tormento, pelo fato de os inquisidores considerarem sua confissão incompleta, encobrendo muitos que com ele teriam praticado a lei de Moisés.

Variando quanto ao ritmo das confissões, no final todos os cinco irmãos a fizeram e foram recebidos de volta ao grêmio da Igreja. Juntos chegaram aos Estaus e juntos saíram em auto de fé no dia 09 de julho de 1713, em uma cerimônia que contou com as presenças ilustres do Cardeal da Cunha, inquisidor-geral, e o rei D. João V. Na mesma ocasião, foram penitenciados cerca de 70 indivíduos do Rio de Janeiro, no maior contingente de moradores da cidade a sair em auto público³⁷³. As penas aplicadas aos irmãos também foram similares: cárcere e hábito penitencial perpétuo, penitências espirituais e confisco de bens.

³⁷¹ NOVINSKY, Anita. Os cristãos-novos no Brasil colonial: reflexões sobre a questão do marranismo. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, 2001, p. 67-75.

³⁷² ANTT, IL, proc. 690, Sessão Apertada, em 06 de maior de 1713.

³⁷³ GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e impuros...* Op. Cit., p. 107.

O hábito penitencial ou sambenito os condenava à infâmia pública, tendo que usar um traje que apontava a todos sua condenação pelo Tribunal. O cárcere perpétuo, por sua vez, os proibia de saírem da cidade na qual foram penitenciados, o que prolongava a dor de serem afastados da terra natal. Entretanto, existia a possibilidade de pedir licença para regressar, recurso que foi utilizado por Clara e Maria Josefa. Longe dos dois filhos pequenos e do marido, Clara apelou para a sensibilidade dos inquisidores, dizendo padecer naquela cidade³⁷⁴. Os argumentos funcionaram, pois em 1714 receberia licença para embarcar. A irmã Maria também relatou a situação difícil em que vivia em Lisboa, não tendo meios com que se sustentar, com o agravante de ser moça órfã de pai e mãe. Afirmou que iria em companhia da irmã e que, tendo passado necessidades ali, no Rio de Janeiro encontraria “pessoas que lhe poderão fazer algum bem”³⁷⁵.

A descrição feita foi Maria Josefa de sua situação, que chegava ao ponto de passar necessidades, faz pensar nos dramas que os Azeredo viveriam mesmo depois da prisão. O confisco não era pena menos grave, chegando a arruinar muitas fortunas³⁷⁶. A Inquisição mandava mais uma das tantas famílias de cristãos-novos fluminenses aos Estaus, esfacelava suas redes de solidariedade e punia com o rigor característico, principalmente em se tratando da principal heresia combatida pelo Tribunal. A perseguição que se abateu sobre o Rio de Janeiro setecentista confirmava o compromisso dos inquisidores em reprimir aquele que durante séculos de existência foi seu alvo principal: o judaísmo.

³⁷⁴ ANTT, IL, proc. 957, Pedido de licença, em 09 de setembro de 1714.

³⁷⁵ ANTT, IL, proc. 11.791. Pedido de licença em 07 de dezembro de 1714. Apesar de não estar claro Maria Josefa ter obtido a licença, tudo leva a crer que sim, pois alguns anos depois apareceria residindo no Rio de Janeiro, na freguesia de São José. Cf. GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit., p. 159.

³⁷⁶ Entretanto, não foi possível ter notícias seguras se os bens de Clara e Branca, cujos maridos permaneceram livres, foram tomados pelo fisco. Sobre a situação após o sequestro e confisco de bens, ver: GORENSTEIN, Lina. *A Inquisição contra as mulheres...* Op. Cit., p. 136-137.

CONCLUSÃO

Luís Matoso, Maria Josefa, Branca Vasques, Isabel Maria e Clara de Azeredo representam apenas uma pequena parte das centenas de cristãos-novos do Rio de Janeiro que, no início do século XVIII, seriam presos pelo Santo Ofício da Inquisição. Pelo lado paterno, eram descendentes de uma das primeiras famílias de linhagem sefardita a se estabelecer na cidade – os Cardoso. As origens remotas nas terras da Guanabara datam do século XVII e apontam uma antiga integração àquela sociedade que, entretanto, não deixou de ser abalada pela prisão de alguns ancestrais décadas após sua chegada. O processo inquisitorial sofrido pelo tio-avô Miguel Cardoso entre os anos de 1661 e 1666, ou mesmo a prisão que Pires da Veiga fez a Leonor Cardoso, irmã da bisavó Brites Cardoso, revelam que desde muito cedo o destino da família se viu cruzar com a Inquisição.

Que as prisões efetuadas no Seiscentos não levem a crer, entretanto, que houvesse alguma relação de continuidade com o quadro verificado na centúria seguinte. O século XVIII veria um aumento sem precedentes da pressão sobre o trópico, que ganhou impulso após os anos de suspensão da Inquisição (1674-1681). As discussões que em 1696 o inquisidor-geral d. José de Lencastre e o rei d. Pedro II travaram a respeito da criação de um Tribunal inquisitorial no Brasil não parecem, portanto, fora de época. Pelo contrário, davam mostras de que o território da distante Colônia passara a atrair cada vez mais a atenção dos agentes do Santo Ofício, tornando-se o Rio de Janeiro um *locus* privilegiado de sua ação.

Ao longo de três séculos, do total de 370 processados por crimes diversos, cerca de 336 o foram na primeira metade do século XVIII, sendo a maioria esmagadora sob a acusação de manter secretamente o judaísmo. Para a comunidade de cristãos-novos, que já mantinha sólidas raízes na cidade do Rio de Janeiro e seu recôncavo, a ação do Santo Ofício provocou um efeito deletério e representou o ápice de anos difíceis que, para alguns, já se prenunciavam pela bem-sucedida invasão francesa de 1711. Os danos que essa investida estrangeira provocou ao patrimônio dos cristãos-novos – como também ao de outros moradores – só não foi maior do que aquele gerado pelo confisco de seus bens, sentença comumente aplicada pelo Tribunal.

Entretanto, embora as razões econômicas existissem, não explicam de todo a força de repressão contra esses habitantes do Rio de Janeiro. A cidade àquela altura assumira importante posição no centro-sul da Colônia, verificável pelo crescimento econômico que muito deveu à

descoberta de ouro em Minas Gerais, a criação de instituições de relevo como a Casa da Moeda e a elevação à categoria de diocese no ano de 1676. A Inquisição seguia, assim, o rastro da colonização, voltando seus olhares para aquela cada vez mais proeminente região da América Portuguesa.

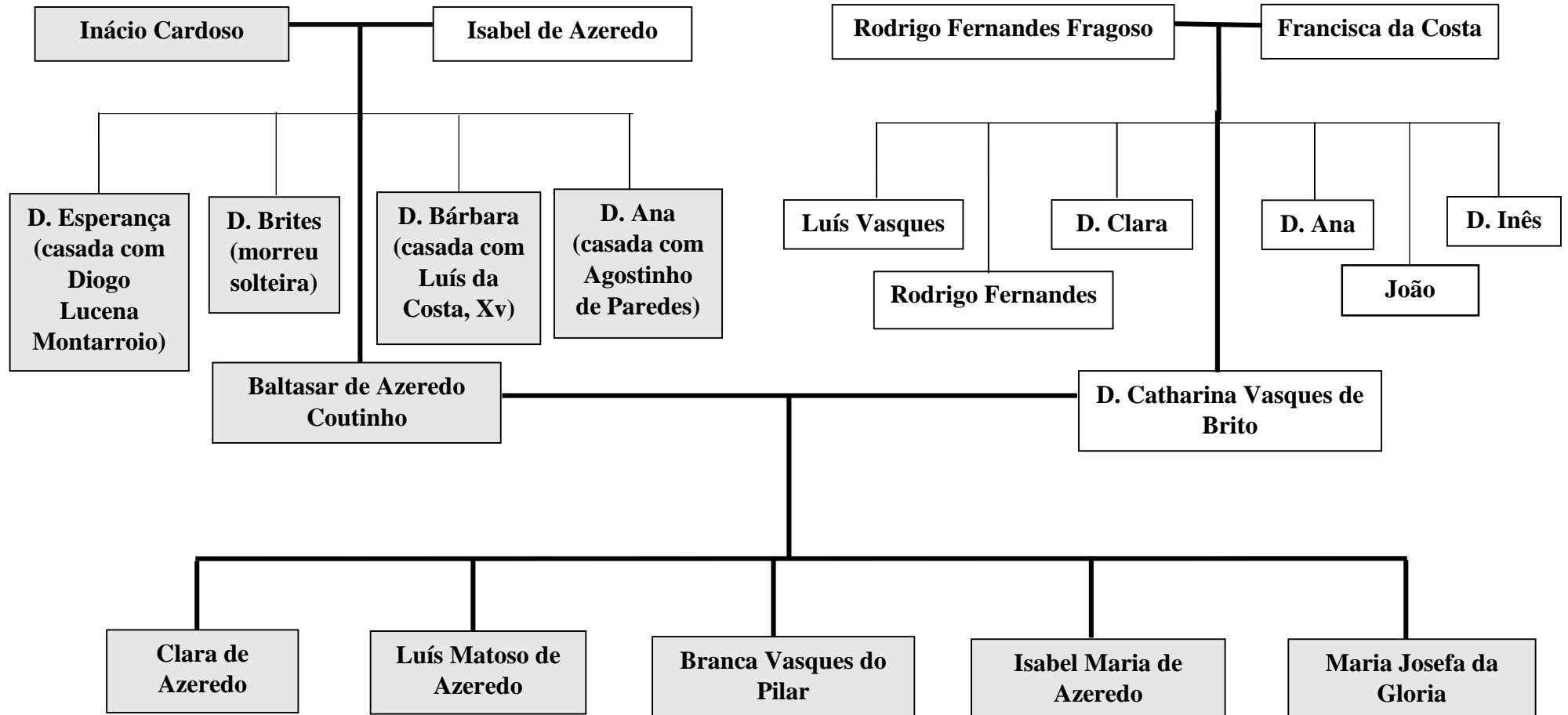
Some-se a este quadro o alargamento da rede de agentes inquisitoriais que se fazia sentir desde o começo do Setecentos e atingiu o ápice na segunda metade daquele século, período, entretanto, em que a repressão já não ocorria com tanta intensidade. Ainda assim, no auge das prisões, o sucesso da empreitada inquisitorial se deveu ao esforço e trabalho árduo dessa milícia da Inquisição e de outros colaboradores que, embora não habilitados ao cargo, prestaram enorme ajuda aos propósitos da instituição.

Se houve alguma continuidade em relação às estratégias empreendidas noutras épocas pelo Tribunal da fé, esta foi a busca pelo herege judaizante, figura associada ao cristão-novo que, desde a conversão forçada em 1497, tinha a sinceridade de seu catolicismo posta em dúvida. Embora existam influxos ao longo dos 285 anos de vida da Inquisição Portuguesa, períodos em que a perseguição aos acusados de judaizar tendeu a refluir – sobretudo após o fim da distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos pelo Marquês de Pombal – foi ela a que mais ocupou os inquisidores dos tribunais reinóis.

No começo do século XVIII, a busca quase exclusiva que a Inquisição fez a essa categoria de hereges entre os moradores do Rio de Janeiro não surpreende de todo, portanto. O que se admira é procura pelo judaizante quando este já se encontrava muito distante da “geração dos batizados em pé” e de um maior conhecimento e prática do judaísmo. Dois séculos haviam se passado desde que obrigou-se a integração dos conversos ao mundo católico e, embora toda tentativa de generalização esbarre em casos que desafiem pela singularidade, o domínio da crença de que os cristãos-novos eram acusados tendia a ser mais diminuto. Foi o que se verificou no caso dos Azeredo. As práticas relatadas em suas confissões revelavam um limitado conjunto de ritos e cerimônias e chegou-se mesmo a admitir o desconhecimento em relação a figuras como o Messias ou o “Deus dos judeus”. As ambiguidades e tensões de viverem divididos entre duas religiões, o cristianismo e o judaísmo, certamente lhes imprimiu dramas e angústias típicos da condição marrana.

ANEXOS

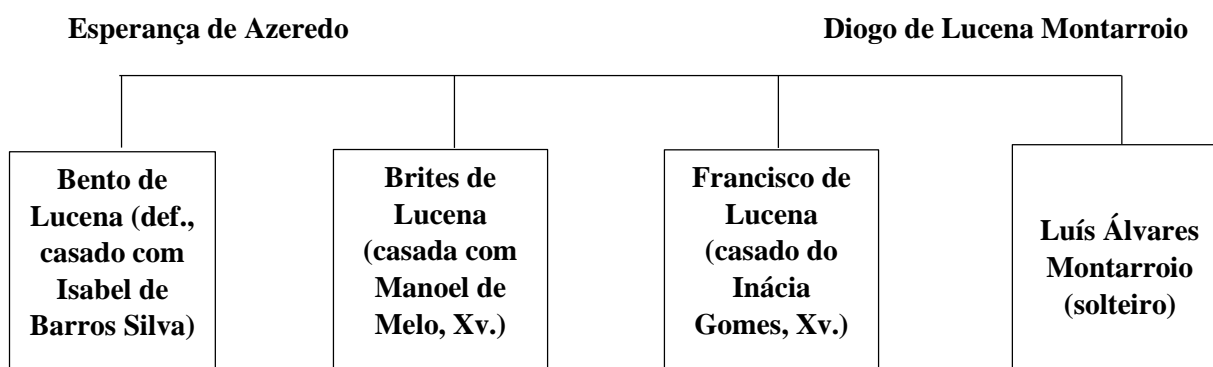
Anexo I – Genealogia da Família Azeredo



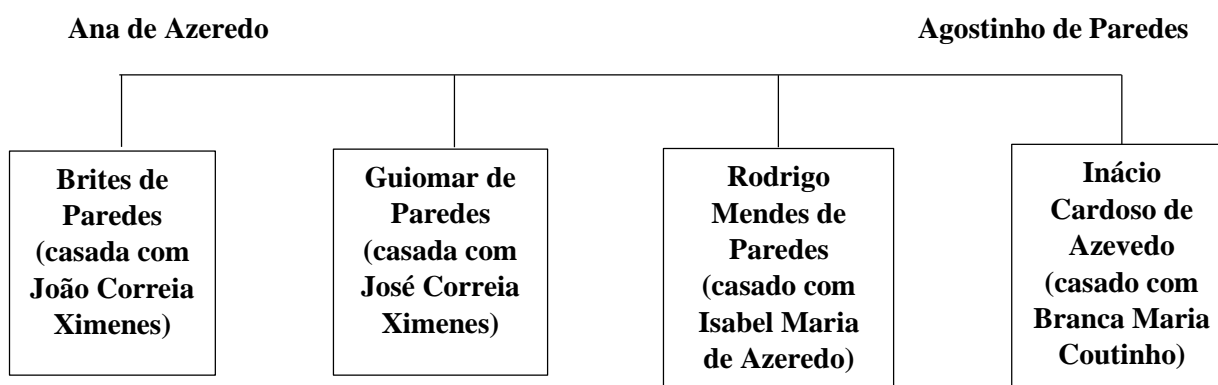
*O sombreado destaca os cristãos-novos da família.

Anexo II – os parentes cristãos-novos (lado paterno) *

Os Montarroio



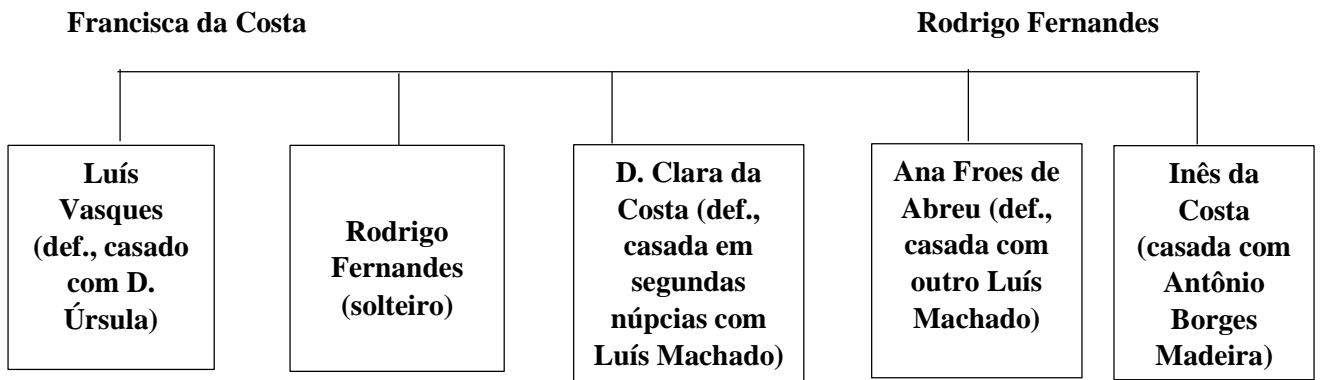
Os Paredes



*Conforme já assinalado no texto, a tia Bárbara de Azeredo morreu sem deixar descendentes, por isso não foi incluída aqui.

Anexo III – os parentes cristãos-velhos (lado materno)

Os Fernandes da Costa



FONTES

Fontes Impressas:

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas; com varias noticias curiosas do modo de fazer o assucar; plantar e beneficiar o tabaco; tirar ouro das minas, e descobrir as da prata; e dos grandes emolumentos, que esta conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, e outros gêneros, e contratos reaes*. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalleObraForm.do?select_action=&co_obra=1737>

Du Guay-Trouin, René. *O corsário: uma invasão francesa no Rio de Janeiro*/ Du Guay-Trouin, tradução Carlos Ancêde Nougé. Rio de Janeiro: Bom texto, 2002.

DU PLESSIS-PARSEAU. Expedição Francesa contra o Rio de Janeiro em 1711. *Revista do IHGB*, vol. 176, pp. 89 e segs. 1942.

NOVINSKY, Anita. *Inquisição: inventários de bens confiscados a cristãos-novos. Fontes para a História de Portugal e do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1976.

SILVA, Antonio de Moraes. Dicionario da lingua portugueza composto pelo padre D. Rafael Bluteau, reformado, e acrescentado por Antonio de Moraes Silva natural do Rio de Janeiro. Tomo II. Lisboa: Na Officina de Simão Thaddeo Ferreira. Disponível em: <http://www.brasiliana.usp.br/>.

Relatório da Visitação de Pires da Veiga às Capitanias do Sul (1627/28). *Apud*. “Apêndice documental”. In: PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitanias do Sul*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006, p. XXIII-XXVIII.

Testamento político ou carta escrita pelo grande dom Luís da Cunha ao senhor rei d. José I antes do seu governo. Lisboa: Na Impressão Régia, 1820. Disponível em: http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html. Acesso em: fevereiro de 2015.

Fontes Manuscritas:

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Branca Vasques do Pilar, n. 960.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Clara de Azeredo, n. 957.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Isabel Maria de Azeredo, n. 684.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Luís Matoso, n. 690.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Maria Josefa da Glória, n. 11791.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, proc. de Miguel Cardoso, n. 17999.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Inquisição de Lisboa, Correspondência recebida de frei D. José de Lencastre, bispo de Leiria e inquisidor-geral. Liv. 1046.

Diligência de Habilitação de Manuel Correia Vasques. Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 3972.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Maurício de. Um quebra-cabeça (quase) resolvido: os engenhos na capitania do Rio de Janeiro – séculos XVI e XVII. *Scripta Nova* (Revista Eletrônica de Geografía y Ciencias Sociales), Vol. X, n. 218 (32), agosto de 2006.

ALENCAR, Carlos Augusto Peixoto de. *Roteiro dos Bispados do Brasil, e dos seus respectivos bispos, desde os primeiros tempos coloniais até o presente*. Ceará: Typ. Cearense, 1864.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: a Formação do Brasil no Atlântico Sul, séculos XVI e XVII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ASSIS, Angelo Adriano Faria de. *Macabeias da Colônia: criptojudáísmo feminino na Bahia*. São Paulo: Alameda, 2012.

_____. No interior do labirinto, o olho do vulcão: revisitar os estudos inquisitoriais no Brasil e vislumbrar o futuro que tecemos. *Revista Ultramares*. N. 7, vol. 1, jan.-jul. pp. 10-33. 2015.

AZEVEDO, João Lúcio de. *História dos cristãos-novos portugueses*. Lisboa: Clássica, 1989.

_____. Notas sobre o judaísmo e a Inquisição no Brasil. In: *Revista do IHGB*, Rio de Janeiro, vol.145, p.679-97, 1922.

BETHENCOURT, Francisco. *História das Inquisições*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BICALHO, Maria Fernanda Bicalho. *A cidade e o Império*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. A França Antártica, o corso, a conquista e a “peçonha luterana”. *História* [online]. 2008, vol.27, n.1, pp. 29-50.

_____. A cidade do Rio de Janeiro e a articulação da região em torno do Atlântico-Sul. *Revista de História Regional*. Vol. 3, n. 2, pp. 7-36, 1998.

BOXER, Charles. *O Império Marítimo Português (1415-1825)*. Lisboa: Edições 70, 2011.

_____. *A Idade de Ouro do Brasil: dores de crescimento de uma sociedade colonial*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

BRAGA, Isabel Drumond. Os ataques franceses e os patrimônios femininos no Rio de Janeiro Setecentista através dos inventários de bens. *Revista de la Inquisición*, n. 13, pp. 223-255, 2009.

BRITTO, Rossana Gomes. *A saga de Pero do Campo Tourinho: o primeiro processo da Inquisição no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2000.

CALAÇA, Carlos Eduardo. *Anti-semitismo na Universidade de Coimbra: cristãos-novos letrados do Rio de Janeiro (1600-1730)*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005.

_____. A confissão como um dilema: cristãos-novos letrados no Rio de Janeiro. *Antíteses*. vol. 1, n. 2, pp. 305-323, 2008.

_____; GORENSTEIN, Lina. “Na cidade e nos Estaus: cristãos-novos do Rio de Janeiro (séculos XVII-XVIII). In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci; GORENSTEIN, Lina (Org.). *Ensaio sobre a intolerância: Inquisição, marranismo e anti-semitismo*. São Paulo: Humanitas, 2002.

CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes da Fé: familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial*. Bauru: EDUSC, 2006.

CALVINO, Ítalo. *Por que ler os clássicos?* São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Preconceito racial no Brasil-Colônia: os cristãos-novos*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1983.

CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro Setecentista*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.

COARACY, Vivaldo. *Memórias da cidade do Rio de Janeiro*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1965.

CODES, Ana Isabel López-Salazar. O Santo Ofício no tempo dos Filipes: transformações institucionais e relações de poder. *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Coimbra, n. 9, p. 147-161, 2009.

DELUMEAU, Jean. *História do Medo no Ocidente (1300-1800): uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Senhores governadores: Arthur de Sá e Meneses e Martim Correia Vasques (c. 1697-c. 1702)*. Tese de doutorado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói: UFF, 2014.

DINES, Alberto. *Vínculos do Fogo: Antônio José da Silva, o Judeu, e outras histórias da Inquisição em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

EHRlich, Carl S. *Conhecendo o judaísmo*. Petrópolis: Editora Vozes, 2010.

ELLIOTT, John. “La organización de España”. In: *La España Imperial. 1469-1716*. Madrid. Biblioteca Historia de España, 2006, p. 77-135.

FEITLER, Bruno. Usos políticos del Santo Ofício Portugués en el Atlántico (Brasil y Africa Occidental). El Período Filipino. *Hispania Sacra*, LIX, 119, enero-junio, p. 269-291, 2007.

_____. O catolicismo como ideal: produção literária antijudaica no mundo português da Idade Moderna. *Novos estudos*, n. 72, jul. 2005.

FERNANDES, Neusa. *A Inquisição em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2004.

FERNANDES, Valter Lenine. Diretrizes da Administração alfandegária no Rio de Janeiro (1700-1750). *Estudos Históricos*. Año VII, n. 14 - Julio 2015, Uruguay.

FRAGOSO, Augusto Tasso. *Os franceses no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2004.

FRAGOSO, João. “A formação a economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial” In: FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (Orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos-XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e senzala*. São Paulo: Global, 2006.

FURTADO, Júnia Ferreira. Guerra, diplomacia e mapas: a Guerra de Sucessão Espanhola, o Tratado de Utrecht e a América portuguesa na cartografia de D’Anville. *Topoi*. Vol. 12, n. 23, pp. 66-83, 2011.

GINZBURG, Carlos. “O inquisidor como antropólogo: uma analogia e suas implicações”. In: *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989, p. 203-214.

GORENSTEIN, Lina. *Heréticos e Impuros. A Inquisição e os cristãos-novos no Rio de Janeiro: século XVIII*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural, Divisão de Editoração, 1995.

_____. *A Inquisição contra as mulheres: Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII*. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, Fapesp, 2005.

_____. “Cristãos-Novos, inquisição e criptojudaísmo, (Rio de Janeiro, séculos XVII e XVIII)”. In: KUHN, Fábio; GUTFREIND, Ieda. *Cristãos-novos e Inquisição na América Meridional*. Porto Alegre: EST, 2011.

_____. Cristãos-novos, identidade e Inquisição (Rio de Janeiro, século XVIII). *Revista do Instituto Cultural Judaico Marc Chagall*. Vol. 4, n. 1 (jan-jun), p. 40-49, 2012.

GRINBERG, Keila (Org.). *Os judeus no Brasil: Inquisição, migração e identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2005.

HERCULANO, Alexandre. *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Disponível em: <http://bnd.bn.pt/>. Último acesso: setembro de 2015.

HERMANN, Jacqueline. *No reino do desejado. A construção do sebastianismo em Portugal (séculos XVI e XVII)*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

_____. Um rei indesejado. Notas sobre a trajetória de política de D. Antônio, Prior do Crato. *RBH*, São Paulo, vol. 30, n. 59, p. 141-166. 2010.

LAGE, Lana; FEITLER, Bruno; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Inquisição em Xeque*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2006.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Tomo VI. Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, s/d.

LIPINER, Elias. *Os judaizantes nas capitanias de cima: estudos sobre os cristãos-novos do Brasil nos séculos XVI e XVII*. São Paulo: Brasiliense, 1969.

MATTOS, Yllan. *A última Inquisição*. Dissertação de Mestrado. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Niterói: UFF, 2009.

_____. *A Inquisição contestada*. Rio de Janeiro: Mauad/Faperj, 2014.

KAYSERLING, Meyer. *História dos judeus em Portugal*. São Paulo: Perspectiva, 2009.

MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Gente da nação: cristãos-novos e judeus em Pernambuco, 1542-1654*. Recife: Massangana, 1996.

MENZ, Maximiliano M. Reflexões sobre as duas crises econômicas do Império Português (1688 e 1770). *Varia História*. Vol. 29, n. 49. Belo Horizonte, 2013.

MOTT, Luiz. *Bahia: Inquisição e Sociedade*. Salvador: EDUFBA, 2010.

MOTT, Luiz. *O sexo proibido: virgens, gays e escravos nas garras da Inquisição*. Campinas: Papyrus, 1989.

_____. *Rosa Egípcíaca: uma santa africana no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand, 1993.

_____. Os filhos da dissidência: o pecado de sodomia e sua nefanda matéria. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, n. 10, p. 191-192, 2001.

_____. “Cotidiano e vivência religiosa: entre a capela e o calundu”: In: SOUZA, Laura de Mello e (Org.) *História da Vida Privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, vol. 1, pp. 155-220.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

_____. *A Inquisição*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1990.

_____. Ser marrano em Minas colonial. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 21, n. 40, p. 161-176, 2001.

_____. Os cristãos-novos no Brasil colonial: reflexões sobre a questão do marranismo. *Revista Tempo*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 11, p. 70, 2001.

_____. Padre Antônio Vieira, a Inquisição e os Judeus. *Novos estudos – CEBRAP*, n. 29, março de 1991.

_____. *Inquisição: prisioneiros do Brasil*. – séculos XVI-XIX. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

_____. *Inquisição: Rol dos Culpados*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1992.

OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. In: *Cadernos de Estudos Sefarditas*, n. 4, 2004, p. 151-182.

OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de (orgs.). *Exercícios de Micro-história*. Rio de Janeiro: FGV, 2009.

PAIVA, José Pedro e MARCOCCI, Giuseppe. *História da Inquisição Portuguesa. 1536-1821*. Lisboa: Esfera dos Livros, 2013.

PAIVA, José Pedro. La Reforma Católica em Portugal em el período de la integración del reino em la Monarquía Hispánica (1580-1640). S/L. *Tiempos Modernos* 20 (2010/1).

_____. Os bispos e a Inquisição Portuguesa (1536-1613). *Lusitânica Sacra*, 2ª série, 15, p. 43-46, 2003.

PEREIRA, Ana Margarida Santos. *A Inquisição no Brasil: aspectos da sua atuação nas capitâneas do Sul*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 2006.

_____. Terceira Visitação às Partes do Brasil. *Politeia: História e Sociedade*, Vitória da Conquista, v. 11, n. 1, p. 35-60, 2011.

PIERONI, Geraldo. *Banidos: a Inquisição e a lista dos cristãos-novos condenados a viver no Brasil*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

PRIEN, Hans-Jurgen. “O papel dos jesuítas portugueses no Brasil entre 1549 e 1640”. In: VENTURA, Maria da Graça M. (coord.). *A União Ibérica e o mundo atlântico*. Lisboa: Colibri, 1997, p. 217-240.

QUIRINO, Gisele Dias. Família e Compadrio: um estudo das relações sociais na Vila de Porto Feliz (São Paulo, século XIX). XIV Encontro Regional da ANPUH-Rio. Rio de Janeiro, 2010 (Anais Eletrônicos).

RAMINELLI, Ronald. *Tempo de Visitações: cultura e sociedade em Pernambuco e Bahia, 1591-1620*. São Paulo, 1990. Dissertação (mestrado) – FFLCH-USP.

RODRIGUES, Aldair Carlos. *Igreja e Inquisição no Brasil: agentes, carreiras e mecanismos de promoção social – século XVIII*. São Paulo: Alameda, 2014.

_____. *Sociedade e Inquisição em Minas colonial: os familiares do Santo Ofício*. Dissertação de Mestrado. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo: USP, 2007.

SALVADOR, José Gonçalves. *Cristãos-novos, Jesuítas e Inquisição: aspectos de sua atuação nas Capitanias do Sul*. São Paulo: Pioneira, 1969.

_____. *Os cristãos-novos: povoamento e conquista do solo brasileiro (1530-1680)*. São Paulo: Pioneira, 1976.

_____. *Os cristãos-novos e o comércio no Atlântico meridional*. São Paulo: Pioneira, 1978.

SAMARA, Eni de Mesquita. O que mudou na família brasileira? (da Colônia à atualidade) *Psicol. USP* Vol.13, n.2. São Paulo, 2002. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-65642002000200004>. Acesso: dezembro de 2015.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de. “A curva do tempo: as transformações na economia e na sociedade do Estado do Brasil no Civilização Brasileira, 2014.século XVIII”. In: FRAGOSO, João. GOUVÊA, Maria de Fátima. (Org.) *O Brasil Colonial*, vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SANTOS, Corcino Medeiros dos. *O Rio de Janeiro e a conjuntura atlântica*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1993.

SANTOS, Pedro Afonso Cristovão dos. Um ‘distinto bibliógrafo e bibliófilo’: Capistrano de Abreu editor de documentos históricos. *História*, Franca, v. 29, n. 1, p. 418-441, 2010.

SARAIVA, Antônio José. *Inquisição e Cristãos-novos*. Lisboa: Estampa, 1985.

SILVA, Ivo Pereira da. “As aventuras e desventuras de João de Bolés: um ‘calvinista’ renascentista nos trópicos, século XVI”. In: Simpósio Internacional de Estudos Inquisitoriais: História e Historiografia (anais eletrônicos). Salvador, 2011. Disponível em:

<http://www3.ufrb.edu.br/simposioinquisicao/wp-content/uploads/2012/01/Ivo-Silva.pdf>. Acesso em: dezembro de 2014.

SIQUEIRA, Sônia. *Inquisição Portuguesa e a sociedade colonial*. São Paulo: Ática, 1978.

_____. *O momento da Inquisição*. João Pessoa: Editora Universitária, 2013.

SOUZA, Laura de Mello e. *O diabo e a Terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

SOUZA, Jorge Victor de Araújo. Poder local entre ora et labora: a casa beneditina nas tramas do Rio de Janeiro seiscentista. *Tempo*, vol. 18, n. 32, pp. 69-94, Niterói, 2012.

TORRES, José Veiga. Da Repressão religiosa para a Promoção social: a Inquisição como instância legitimadora da promoção social da burguesia mercantil. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 40, Lisboa, p. 109-135. 1994.

VAINFAS, Ronaldo. *Trópico dos Pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. (Introdução). *Confissões da Bahia*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. *Jerusalém Colonial: judeus portugueses no Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____ & CALAINHO, Daniela Buono. *Agentes inquisitoriais no Rio de Janeiro colonial. Familiares, Comissários e outros agentes do Santo Ofício em terra fluminense*. IN: ASSIS, Angelo Adriano Faria de; MATTOS, Yllan; MUNIZ, Pollyanna Gouveia Mendonça & RODRIGUES, Aldair Carlos (orgs.). *Edificar e transgredir: clero, religiosidade e Inquisição no espaço ibero-americano (séculos XVI-XIX)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2016. No prelo.

VARNHAGEN, Adolfo. “Excertos de várias listas de condenados pela Inquisição de Lisboa, desde o ano de 1711 ao de 1767 compreendendo só brasileiros ou colonos estabelecidos no Brasil”. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo VII, p. 54-86, 1845.

WACHTEL, Nathan. *A fé na lembrança. Labirintos Marranos*. São Paulo: EdUSP, 2009.